



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

A Sua Excelência
O Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

9901-858 HORTA

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		SE/2021/1276	2021.11.02

ASSUNTO: Proposta de Decreto Legislativo Regional – Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2022.

Proposta de Decreto Legislativo Regional – Plano Anual Regional para 2022

Excelência,

Para efeitos de apreciação e votação por parte da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, segue junto ao presente ofício uma pen com os documentos identificados em epígrafe, aprovados em Conselho do Governo Regional, realizado em 26 de outubro de 2021, na ilha Graciosa.

Com os melhores cumprimentos, *e levada em consideração a estância pessoal,*

O SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA


Pedro de Faria e Castro



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL
ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PARA O ANO DE 2022

O Governo Regional dos Açores, nos termos das alíneas f) e i) do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, apresenta à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

CAPÍTULO I

Aprovação do Orçamento

Artigo 1.º

Aprovação

É aprovado, pelo presente diploma, o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2022, constante dos mapas seguintes:

- a) Mapas I a IX do orçamento da administração pública regional, incluindo os orçamentos dos serviços e fundos autónomos;
- b) Mapa X, com os programas e projetos de investimento de cada departamento regional;
- c) Mapa XI, com as despesas correspondentes a programas;
- d) Mapa XII, com as responsabilidades contratuais plurianuais, agregadas por departamento regional.

Artigo 2.º

Orçamento Participativo da Região Autónoma dos Açores

1 — É mantido o Orçamento Participativo da Região Autónoma dos Açores (OPRAA), que constitui uma forma de democracia participativa, facultando aos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

cidadãos e aos jovens o poder de decisão direta sobre a utilização de verbas públicas, através da apresentação e votação de ideias de investimento público a executar pelo Governo Regional.

2 — Os projetos admitidos ao OPRAA, no ano de 2022, abrangem as áreas da agricultura, do ambiente, da ciência, da cultura, da educação, da inclusão social, da juventude, do mar e pescas e do turismo.

3 — A verba destinada ao OPRAA para o ano de 2022 é de 1 200 000,00 € (um milhão e duzentos mil euros), dos quais 960 000,00 € (novecentos e sessenta mil euros) são atribuídos a projetos de âmbito ilha e 240 000,00 € (duzentos e quarenta mil euros) são atribuídos a projetos de âmbito regional.

4 — Ao valor OPRAA destinado a projetos de âmbito são consignados 20 % a projetos da área da juventude.

5 — A distribuição do valor OPRAA por ilha tem por base a seguinte fórmula de cálculo: 25 % em partes iguais + 25 % x população residente + 25 % x área + 25 % x % investimento público orçamentado para o ano económico n -1.

6 — A operacionalização do OPRAA é regulamentada através de Resolução do Conselho do Governo Regional, nomeadamente, os prazos e o processo de apresentação de antepropostas e votação das propostas.

7 – Compete ao membro do Governo Regional com competência na área das finanças e património a execução dos projetos do OPRAA.

8 – No âmbito da execução dos projetos do OPRAA, é delegada a competência anteriormente referida em outros membros do Governo para proceder à execução dos mesmos, com faculdade de subdelegação nos Diretores Regionais.

9 – A execução de projetos do OPRAA que dependam de contratos de empreitadas de obras públicas será delegada no membro do Governo com competência em matéria de obras públicas, com faculdade de subdelegação no Diretor Regional com competência na mesma matéria.

10 – As delegações previstas nos números anteriores destinam-se unicamente à execução dos projetos do OPRAA, estando vedada qualquer outra alteração orçamental para execução de projeto distinto.

11 – As autorizações de despesa para execução dos projetos do OPRAA não estão sujeitas aos limites do artigo 38.º.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

12 – As aquisições de bens móveis sujeitos a registo necessárias à execução de projetos do OPRAA não são sujeitas à aprovação do membro do Governo Regional com competência na área das finanças e património.

Artigo 3.º

Orçamento Participativo da Administração Pública da Região Autónoma dos Açores

1 - É criado o Orçamento Participativo da Administração Pública da Região Autónoma dos Açores (OP.APR) que faculta aos trabalhadores com vínculo de emprego público o poder de decisão sobre a utilização de verbas públicas destinadas à promoção da inovação e boas práticas na administração pública, a vigorar a partir do ano de 2022.

2 - A verba destinada para o ano de 2022 é de 10 000,00 € (dez mil euros) inscrita em dotação específica do orçamento da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

3 - A operacionalização e as regras do OP.APR é definida por Resolução do Conselho do Governo, competindo ao membro do Governo Regional com competência em matéria de finanças e património a sua coordenação.

4 - Compete ao membro do Governo Regional com competência na área das finanças e património a execução dos projetos do OP.APR.

5 - No âmbito da execução dos projetos do OP.APR, é delegada a competência referida no número anterior em outros membros do Governo Regional para proceder à execução dos mesmos, com faculdade de subdelegação nos Diretores Regionais.

6 - As delegações previstas nos números anteriores destinam-se unicamente à execução dos projetos do OP.APR, estando vedada qualquer outra alteração orçamental para execução de projeto distinto.

CAPÍTULO II

Disciplina orçamental



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

Artigo 4.º

Utilização condicionada das dotações orçamentais

1 — Ficam cativos 6 % do total do orçamento de funcionamento, na rubrica aquisição de bens e serviços correntes.

2 — A descativação da verba referida no número anterior só pode realizar-se por razões excepcionais, estando sempre sujeita à autorização do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, que decide os montantes a descativar em função da evolução da execução orçamental.

3 — As cativações das verbas referidas no n.º 1 incidem exclusivamente sobre as dotações iniciais.

4 — Não estão sujeitas ao disposto nos números anteriores as empresas públicas reclassificadas.

Artigo 5.º

Alterações orçamentais

1 — O Governo Regional fica autorizado a:

a) Proceder às alterações orçamentais que se revelarem necessárias à execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2022, fazendo cumprir, nesta matéria, o Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, com as devidas adaptações, em termos de correspondência dos órgãos e serviços da administração regional às referências ali constantes aos órgãos e serviços da Administração do Estado;

b) Efetuar as alterações orçamentais indispensáveis à maximização da utilização dos recursos financeiros disponíveis, independentemente dos programas e da natureza das classificações funcionais e orgânicas previstas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2022.

2 — O disposto na alínea b) do número anterior é aplicável em casos decorrentes:

a) Da mobilidade ou afetação de trabalhadores entre serviços da administração direta ou entre serviços da administração direta e indireta da Região Autónoma dos Açores, ou das entidades integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

- b) De alterações orgânicas do Governo Regional, da estrutura dos serviços da responsabilidade dos membros do Governo Regional e das correspondentes reestruturações no setor público empresarial;
- c) De ajustamentos em dotações orçamentais afetas à execução de projetos cofinanciados por fundos comunitários e pelo fundo de coesão nacional para as regiões ultraperiféricas, a que se refere o artigo 49.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro;
- d) De ajustamentos orçamentais, na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa, resultantes de calamidades naturais ou de outros acontecimentos extraordinários, de outras despesas a realizar no âmbito da situação epidémica de COVID-19;
- e) Da cobertura orçamental de despesas e encargos com pessoal;
- f) De ajustamentos relativos a dotações afetas à formação bruta de capital fixo.

3 — As competências referidas nos números anteriores podem ser delegadas e permanecem válidas por mais de um ano económico, enquanto se mantiverem em funções os respetivos delegantes e delegados, salvo disposição em contrário, expressa no ato de delegação.

4 - As alterações orçamentais previstas no número 2, dependem de despacho conjunto dos membros do Governo Regional responsáveis pelas áreas das finanças e pela tutela do setor.

Artigo 6.º

Gestão do património regional

1 — A gestão patrimonial da administração direta e indireta da Região Autónoma dos Açores orienta-se por critérios de eficiência e de racionalidade de modo a minimizar o respectivo impacto orçamental.

2 — A desafetação de bens do domínio público regional, e a sua consequente integração no domínio privado da Região, opera-se por despacho do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças e do património e pelo titular do departamento governamental sob cuja gestão se encontra o bem.

3 — Para efeitos de avaliação do impacto orçamental, a aquisição onerosa do direito de propriedade e de outros direitos reais de gozo sobre imóveis para o património da administração direta e indireta da Região Autónoma dos Açores,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

quando não dependa legalmente de autorização do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças e património, fica sujeita à anuência prévia daquele membro do Governo Regional.

4 — O pedido de anuência prévia deve ser fundamentado e indicar a descrição física e legal do imóvel sobre o qual se pretende adquirir qualquer direito e respetivo preço de aquisição.

5 — A permuta de imóveis por parte dos serviços da administração direta e indireta da Região Autónoma dos Açores fica sujeita ao regime previsto nos números anteriores, mesmo quando não haja lugar a qualquer pagamento por parte da Região resultante da diferença de valores dos imóveis objeto de permuta.

6 — O decreto regulamentar regional de execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2022 define os direitos e bens, designadamente os bens móveis sujeitos a registo, cuja aquisição, gratuita ou onerosa, permuta, locação, reafetação, alienação, destruição e cedência, a qualquer título, depende de autorização prévia e específica do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças e património.

7 — Na falta ou insuficiência de legislação própria, aplica-se à gestão do património regional a legislação nacional aplicável ao domínio privado do Estado, com as necessárias adaptações orgânicas.

Artigo 7.º

Retenção de transferências

Quando os serviços e fundos autónomos dotados de autonomia financeira e as entidades públicas reclassificadas não prestem tempestivamente e por motivo que lhes seja imputável, à Direção Regional do Orçamento e Tesouro, a informação anualmente definida no decreto regulamentar regional de execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2022, podem ser retidas as transferências, nos termos a fixar no referido diploma e até que a situação seja devidamente sanada.

Artigo 8.º

Centralização de atribuições



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os serviços que funcionam junto dos gabinetes dos membros do Governo Regional ou no âmbito das direções regionais, quando, nos termos da lei, gozem de autonomia administrativa, exercem-na nos termos em que ela é definida pela Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com as adaptações introduzidas à administração regional pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/97/A, de 24 de maio.

2 — As atribuições nos domínios da gestão dos recursos financeiros e patrimoniais dos serviços com autonomia administrativa, referidos no número anterior, transitam para a responsabilidade dos respetivos órgãos tutelares.

CAPÍTULO III

Disposições relativas à administração pública regional

Artigo 9.º

Admissão e mobilidade de pessoal

1 - A admissão, a qualquer título, de pessoal para os serviços e organismos da administração regional, incluindo os institutos públicos e os serviços personalizados regionais, carece de prévia autorização do membro do Governo Regional que tem a seu cargo a área das finanças e da administração pública.

2 – Exclusivamente no âmbito da contratação a termo de pessoal docente para as unidades orgânicas do sistema educativo público regional, para satisfação das necessidades resultantes de ausências temporárias de docentes ao longo do ano letivo, incluindo os procedimentos a tramitar na Bolsa de Emprego Público dos Açores, considerando a manifesta urgência e conveniência do sistema educativo regional no célere preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, a autorização prevista no número anterior não prejudica, consoante aplicável, a imediata colocação de docente de substituição pela Direção Regional da Administração Educativa ou a imediata autorização do pedido de publicitação da oferta de emprego pela Bolsa de Emprego Público dos Açores.

3 — Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços assim o justifique, até 5% dos trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado afetos aos organismos e serviços da administração pública



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

regional, podem ser sujeitos a processos de mobilidade intercarreiras ou intercategorias, em conformidade com os artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

4 — O processo de mobilidade referido no número anterior carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo Regional responsável pelas áreas das finanças e da administração pública.

Artigo 10.º

Contratação excecional de profissionais de saúde

1 — Os órgãos máximos de gestão dos serviços e estabelecimentos de saúde do Serviço Regional de Saúde podem autorizar a contratação a termo resolutivo incerto de profissionais de saúde, sempre que essa contratação se mostre indispensável para a prestação de cuidados de saúde no âmbito da pandemia da doença COVID-19 e enquanto essa situação se mantiver, com dispensa do cumprimento de quaisquer outras formalidades.

2 — Os profissionais de saúde contratados ao abrigo do número anterior auferem a remuneração correspondente à primeira posição da categoria da respetiva carreira profissional e ficam sujeitos a um período normal de trabalho de 40 horas.

Artigo 11.º

Contratação de prestação de serviços

1 — Os órgãos máximos de gestão dos serviços e estabelecimentos de saúde do Serviço Regional de Saúde podem autorizar, com dispensa de quaisquer formalidades, a celebração de contratos de aquisição de serviços, designadamente na modalidade de tarefa ou de avença, com pessoal de enfermagem, trabalhadores de apoio administrativo e profissionais de saúde das áreas de medicina e farmácia, que se revelem estritamente necessários para implementar e executar o processo de vacinação à doença COVID-19 de toda a população da Região Autónoma dos Açores, bem como manter os procedimentos de testagem à referida doença.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

2 — A fixação dos limites remuneratórios dos contratos a celebrar nos termos do número anterior é estabelecida por despacho conjunto dos membros do Governo Regional com competência em matéria de finanças e de saúde.

3 — Os contratos celebrados ao abrigo dos números anteriores são, obrigatoriamente, comunicados aos departamentos do Governo Regional com competência em matéria de finanças e de saúde, nos oito dias imediatamente subsequentes à produção de efeitos dos mesmos.

Artigo 12.º

Contratação de trabalhadores

As empresas do setor público empresarial regional só podem proceder ao recrutamento de trabalhadores para a constituição de vínculos de emprego por tempo indeterminado ou a termo nos termos do disposto no decreto regulamentar regional de execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2022.

Artigo 13.º

Disposições específicas

1 — Até à revisão do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, os membros dos gabinetes do Governo Regional continuam a reger-se pelas disposições normativas e remuneratórias aplicáveis a 31 de dezembro de 2011.

2 — As carreiras específicas da administração pública regional são revistas no âmbito das estruturas orgânicas dos departamentos do Governo Regional onde se inserem.

CAPÍTULO IV

Disposições relativas ao setor público empresarial regional

Artigo 14.º



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

Gestão operacional das empresas públicas

1 — As empresas públicas do setor público empresarial regional prosseguem uma política de otimização da estrutura de gastos operacionais que promova o equilíbrio operacional, nos termos do disposto no decreto regulamentar regional de execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2022.

2 — Sem prejuízo do número anterior, apenas podem ocorrer aumentos dos encargos com pessoal relativamente aos valores de 2022 nos termos do disposto no decreto regulamentar regional de execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2022.

3 — A execução das transferências da Região, no âmbito dos contratos - programa celebrados com as empresas públicas do setor público empresarial regional, fica dependente do grau de execução dos fundos comunitários a que aquelas empresas tenham acesso.

Artigo 15.º

Contratos-programa

1 — É autorizada a celebração de contratos-programa entre a Região Autónoma dos Açores, através do Governo Regional, e empresas pertencentes ao setor público empresarial regional, incluindo empresas constituídas pela lei comercial, para prossecução do respetivo objeto societário.

2 — Os contratos podem ter duração anual ou plurianual e devem conter informação relevante de carácter financeiro e não financeiro, como o objeto do contrato -programa, a comparticipação financeira a atribuir, a forma de acompanhamento e controlo e os demais direitos e obrigações assumidos pelas partes.

3 — O presente regime é aplicável, com as devidas adaptações, a outras entidades constituídas ou participadas que prossigam fins de relevante interesse público regional, designadamente associações, fundações ou cooperativas.

CAPÍTULO V

Transferências e financiamento



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

Artigo 16.º

Transferências do Orçamento do Estado e da União Europeia

1— O montante a receber, por transferência, do Orçamento do Estado prevê-se atingir o valor de 326 268 915,00 € (trezentos e vinte e seis milhões, duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e quinze euros).

2 — O valor estimado para as transferências da União Europeia prevê-se atingir o montante de 335 651 478,00 € (trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e setenta e oito euros).

Artigo 17.º

Necessidades de financiamento

Fica o Governo Regional autorizado, nos termos da lei:

- a) A contrair empréstimos, incluindo créditos bancários, até ao montante de 473 000 000,00 € (quatrocentos e setenta e três milhões de euros), dos quais 303 000 000,00 € (trezentos e três milhões de euros) respeitam a operações de refinanciamento e os restantes destinam -se ao financiamento de projetos com participação de Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), e fazer face aos efeitos económicos e sociais provocados pela pandemia de COVID-19;
- b) A assumir toda a dívida financeira resultante dos processos de extinção/liquidação das empresas públicas;
- c) A acrescer ainda ao limite fixado na alínea a), o montante a realizar de operações de leasing financeiro, até ao limite máximo de 3 500 000,00 € (três milhões e quinhentos mil euros) para património da Região que potencie uma redução de futuros encargos com arrendamentos, devidamente autorizadas pelo membro do Governo Regional com competência na área das finanças;
- d) A acrescer ainda ao limite fixado na alínea a), o montante a realizar de operações de financiamento das entidades públicas reclassificadas, devidamente autorizadas pelo membro do Governo Regional com competência



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

na área das finanças, desde que não implique aumento do endividamento líquido da administração pública regional.

CAPÍTULO VI

Finanças locais

Artigo 18.º

Transferências do Orçamento do Estado

Fica o Governo Regional autorizado, através do Vice-Presidente do Governo Regional, a transferir para as autarquias locais da Região Autónoma dos Açores os apoios financeiros inscritos no Orçamento do Estado a favor destas, líquidos das retenções que venham a ser efetuadas nos termos da lei.

CAPÍTULO VII

Operações ativas e prestação de garantias

Artigo 19.º

Operações ativas

1 — Fica o Governo Regional autorizado a realizar operações ativas até ao montante de 90 000 000,00 € (noventa milhões de euros).

2 — Acrescem ao limite fixado no número anterior as operações de aumento de capital social das entidades integradas no setor público empresarial regional e os empréstimos reembolsáveis atribuídos no âmbito dos sistemas de incentivos regionais.

Artigo 20.º

Mobilização de ativos e recuperação de créditos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

Fica o Governo Regional autorizado, no âmbito da recuperação de créditos e outros ativos financeiros da Região detidos pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro:

- a) A proceder à redefinição das condições de pagamento das dívidas nos casos em que os devedores se proponham pagar a pronto ou em prestações;
- b) A proceder à anulação de créditos detidos pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro, quando, em casos devidamente fundamentados, se verifique que não se justifica a respetiva recuperação.

Artigo 21.º

Alienação de participações sociais da Região

1 — Fica o Governo Regional autorizado a alienar as participações sociais que a Região Autónoma dos Açores detém em entidades participadas, à exceção das de setores considerados estratégicos para a Região Autónoma dos Açores e de primeira necessidade para as populações.

2 — Ocorrendo alienação das participações sociais que a Região Autónoma dos Açores detém em entidades participadas, nos termos do número anterior, deve ser:

- a) Constituída uma comissão especial para acompanhamento do respetivo processo, que se extinguirá com o seu termo, a qual terá o objetivo, as competências e o processo de designação dos seus membros que estão consagrados para as comissões previstas no artigo 20.º da Lei n.º 11/90, de 5 de abril, na redação dada pela Lei n.º 50/2011, de 13 de setembro;
- b) Elaborado pelo Governo Regional um plano de prevenção de riscos de corrupção, conforme recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 14 de setembro de 2011.

Artigo 22.º

Princípio da unidade da tesouraria

1 — Toda a movimentação de fundos dos serviços e organismos dotados de autonomia administrativa e financeira da Região Autónoma dos Açores, à



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

exceção do Instituto de Segurança Social dos Açores, deve ser efetuada no âmbito do sistema de centralização de tesouraria — Safira.

2 — As contas dos serviços referidos no número anterior devem ser abertas com a autorização prévia da Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

3 — Não estão sujeitos ao disposto nos números anteriores as entidades públicas reclassificadas.

Artigo 23.º

Limite máximo para a concessão de garantias pela Região

1 — O Governo Regional fica autorizado, em 2022, a conceder garantias, incluindo cartas de conforto, pela Região, até ao limite máximo, em termos de fluxos líquidos anuais, de 100 000 000,00 € (cem milhões de euros).

2 — O limite máximo referido no número anterior não poderá, a qualquer título, ser ultrapassado, devendo ser respeitado o regime legal de concessão de garantias, designadamente no que se refere à competência para a sua emissão, estabelecida no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de dezembro.

3 — O aval da Região Autónoma dos Açores poderá ser concedido para garantir operações de refinanciamento desde que não impliquem um aumento do endividamento líquido.

4 — O Governo Regional fica também autorizado, através do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, a aprovar alterações às condições da ficha técnica dos avales concedidos, em matérias de prazo, plano de reembolsos e taxa, desde que esta última não aumente.

Artigo 24.º

Garantias de empréstimos

Fica o Governo Regional autorizado a garantir, nas condições correntes nos respetivos mercados, operações financeiras em moeda com curso legal em Portugal ou em moeda estrangeira requeridas pela execução de empreendimentos de reconhecido interesse económico e social para a Região.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

CAPÍTULO VIII

Gestão da dívida pública regional

Artigo 25.º

Gestão da dívida pública direta da Região

Fica o Governo Regional autorizado, através do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, a realizar as seguintes operações de gestão de dívida pública direta da Região:

- a) À contratação de novas operações destinadas a fazer face ao pagamento antecipado ou à transferência das responsabilidades associadas a empréstimos anteriores;
- b) Ao reforço das dotações orçamentais para amortização de capital e regularização de demais encargos associados;
- c) Ao pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos já contratados;
- d) À renegociação das condições de empréstimos anteriores, incluindo a celebração de contratos de troca (swaps), do regime de taxa de juro, de maturidade, de divisa e de outras condições contratuais;
- e) À emissão de dívida flutuante, para fazer face a operações de reforço de tesouraria;
- f) Ao pagamento de juros, comissões e outros encargos resultantes de empréstimos contraídos ou a contrair.

Artigo 26.º

Gestão da dívida do Setor Público Empresarial Regional

Fica o Governo Regional autorizado, através do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, a realizar operações de aquisição de dívidas das empresas do setor público empresarial regional, avalizadas pela Região.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

Artigo 27.º

**Gestão da dívida no âmbito da reestruturação do Setor Público
Empresarial Regional**

No âmbito da reestruturação do setor público empresarial prevista no Programa do XIII Governo Regional e da realização do procedimento concursal para a cessão da exploração da fábrica de Santa Catarina, Indústria Conserveira, S.A., fica o Governo Regional autorizado, através do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, a realizar operações de aquisição de dívidas remuneradas e não remuneradas desta entidade, bem como da sua acionista única Lotaçor - Serviço de Lotas dos Açores, S.A., no montante necessário para permitir a exploração da fábrica segundo as condições definidas no procedimento concursal e, ainda, para proceder à regularização da situação contabilística de ambas as entidades, decorrente do reconhecimento das perdas por imparidade, tidas como necessárias, atendendo ao justo valor da fábrica apurado no âmbito do procedimento concursal acima referido.

CAPÍTULO IX

Despesas orçamentais

Artigo 28.º

Controlo das despesas

O Governo Regional tomará as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas e ao controlo da sua eficiência, de forma a alcançar uma melhor aplicação dos recursos públicos.

Artigo 29.º

Serviços e fundos autónomos

1 — Os serviços e fundos autónomos deverão remeter ao membro do Governo Regional responsável pela área das finanças a informação necessária que permita avaliar a respetiva execução orçamental, bem como os elementos necessários à avaliação da execução das despesas incluídas no plano de investimentos da Região, conforme vier a ser definido no decreto regulamentar



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

regional de execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2022.

2 — Em 2022, os serviços e fundos autónomos apenas poderão contrair empréstimos mediante prévia autorização do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças.

3 — A emissão de garantias a favor de terceiros pelos serviços e fundos autónomos depende de autorização prévia do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças.

4 — A aprovação de orçamentos suplementares dos serviços e fundos autónomos é da competência do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, podendo esta ser delegada.

5 — A delegação de competências referida no número anterior permanece válida por mais de um ano económico e enquanto se mantiverem em funções o respetivo delegante e delegado, salvo disposição em contrário, expressa no ato de delegação.

Artigo 30.º

Autorização de despesas

1 — São competentes para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas as seguintes entidades, com os seguintes limites:

a) Sem limite, o Conselho do Governo Regional;

b) Até 4 000 000,00 € (quatro milhões de euros) o Presidente do Governo Regional;

c) Até 2 500 000,00 € (dois milhões e quinhentos mil de euros) o Vice-Presidente e a Secretária Regional das Obras Públicas e Comunicações;

d) Até 200 000,00 € (duzentos mil euros) os órgãos máximos dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira;

e) Até 100 000,00 € (cem mil euros) os diretores regionais das obras públicas e dos transportes terrestres e da habitação;

f) Até 25 000,00 € (vinte e cinco mil euros) os restantes membros do Governo Regional.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

2 — São competentes para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços as seguintes entidades, com os seguintes limites:

- a) Sem limite, o Conselho do Governo Regional;
- b) Até 4 000 000,00 € (quatro milhões de euros) o Presidente do Governo Regional;
- c) Até 1 000 000,00 € (um milhão de euros) o Vice-Presidente e a Secretária Regional das Obras Públicas e Comunicações, bem como os restantes membros do Governo Regional, desde que, relativamente a estes últimos, as despesas não estejam relacionadas com empreitadas de obras públicas;
- d) Até 200 000,00 € (duzentos mil euros) os órgãos máximos dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira;
- e) Até 100 000,00 € (cem mil euros) os diretores regionais e os órgãos máximos dos serviços com autonomia administrativa.

3 — As competências referidas nos números anteriores podem ser delegadas, nos termos que vierem a ser fixados no decreto regulamentar regional que puser em execução o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2022 ou em diploma autónomo.

Artigo 31.º

Compromissos plurianuais

1 — Os atos e contratos que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, não poderão ser celebrados sem prévia autorização do membro do Governo Regional com competência na área das finanças, conferida em despacho, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, salvo quando resultarem da execução de programas plurianuais aprovados.

2 — Tanto o despacho a que se refere o número anterior como os próprios contratos deverão fixar o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico.

3 — Fica dispensada do cumprimento das disposições deste artigo a celebração de contratos relativos a trabalhos a mais ou imprevistos em empreitadas de obras públicas cujos contratos iniciais tenham sido precedidos do despacho



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

referido no n.º 1 deste artigo, desde que os novos encargos tenham cabimento no orçamento em vigor à data do adicional.

4 — A competência referida no n.º 1 pode ser delegada e permanece válida por mais de um ano económico e enquanto se mantiverem em funções o respetivo delegante e delegado, salvo disposição em contrário, expressa no ato de delegação.

Artigo 32.º

Despesas com deslocações ao estrangeiro e consultadoria externa

1 — As despesas com a deslocação ao estrangeiro relativamente ao pessoal vinculado a qualquer título à administração pública regional, incluindo os institutos públicos regionais que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, não deverão registar acréscimos, salvo situações devidamente fundamentadas e previamente aprovadas, pelo Presidente do Governo Regional.

2 — O recurso à consultadoria externa não deverá ocorrer em áreas técnicas para as quais existam quadros técnicos dos serviços e organismos da administração pública regional, incluindo os institutos públicos regionais que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos.

Artigo 33.º

Aplicação do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro

Na aplicação do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, consideram-se reportadas aos órgãos e serviços correspondentes da administração regional as referências feitas naquele diploma a órgãos e serviços da Administração do Estado.

Artigo 34.º

Valor da caução nos contratos de empreitada de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

Nos contratos referidos no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário com vista a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, é fixado em 2 % do preço contratual.

Artigo 35.º

Alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2012/A, de 18 de abril

O artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2012/A, de 18 de abril, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

[...]

1 — O valor da caução a prestar nos termos e para efeitos do artigo 53.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2007/A, de 5 de junho, é, até 31 de dezembro de 2022, reduzido para 25 %.

2 — [...].

3 — [...].

4 — [...].»

Artigo 36.º

Pagamento no âmbito do Serviço Regional de Saúde

As instituições e os serviços integrados no Serviço Regional de Saúde podem contratar qualquer modalidade de cessão de créditos relativamente às suas dívidas, convencionando juros moratórios inferiores aos legais na ausência de pagamento nos prazos legais, por despacho conjunto do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e do Secretário Regional da Saúde e Desporto.

Artigo 37.º

Limitação das remunerações dos gestores públicos regionais



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

1 — Os gestores públicos regionais não podem usufruir remuneração superior à estabelecida para o cargo de presidente do Governo Regional.

2 — Exceciona-se do número anterior os gestores públicos regionais de empresas públicas que operem em mercados abertos e concorrenciais.

Artigo 38.º

Utilização das dotações orçamentais para software informático

1 — As despesas com aquisição de licenças de software apenas podem ser executadas nos casos em que seja fundamentadamente demonstrada a inexistência de soluções alternativas em software livre ou que o custo total de utilização da solução em software livre seja superior à solução em software proprietário ou sujeito a licenciamento específico, incluindo nestes todos os eventuais custos de manutenção, adaptação, migração ou saída.

2 — O disposto no número anterior não é aplicável às aquisições de licenças de software no âmbito do Serviço Regional de Saúde.

CAPÍTULO X

Adaptação do sistema fiscal

Artigo 39.º

Deduções à coleta

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de janeiro, na sua redação atual, determina -se que os lucros que beneficiarão da dedução à coleta são os que forem reinvestidos:

- a) Na promoção turística e na reabilitação de empreendimentos turísticos;
- b) Na aquisição de novas embarcações de pesca;
- c) Na investigação científica e desenvolvimento experimental (I&D) com interesse relevante;
- d) No reforço da capacidade de exportação das empresas regionais e de criação de bens transacionáveis de carácter inovador;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

- e) Em investimentos de apoio social de âmbito empresarial;
- f) No tratamento de resíduos e efluentes, em energias renováveis e eficiência energética;
- g) Na aquicultura e transformação de pescado;
- h) Na aquisição de veículos automóveis elétricos ligeiros ou pesados, de passageiros ou mercadorias.

2 — O Governo Regional definirá as condições de aplicabilidade das deduções previstas no número anterior, mediante decreto regulamentar regional.

Artigo 40.º

Benefícios fiscais

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de janeiro, na sua redação atual, determina-se que são considerados relevantes, tendo em vista a concessão de benefícios fiscais em regime contratual, os projetos de investimentos em unidades produtivas de valor superior a 2 000 000,00 € (dois milhões de euros) e que tenham reconhecida e notória relevância estratégica para a economia regional.

2 — O limite previsto no número anterior é de:

- a) 400 000,00 € (quatrocentos mil euros) nas ilhas do Corvo, Flores, Faial, Pico, São Jorge, Graciosa e Santa Maria;
- b) 200 000,00 € (duzentos mil euros) no caso de projetos de investimentos relativos a actividades de biotecnologia marinha e aquicultura e que, independentemente da sua localização, prevejam em despesas de investigação e desenvolvimento o valor mínimo de 10 % do investimento previsto.

3 — O limite previsto no n.º 1 é excecionalmente de 1 000 000,00 € (um milhão de euros) no caso de projetos de investimento que se realizem na ilha Terceira e que criem postos de trabalho.

4 — O previsto no número anterior não é aplicável à deslocalização da atividade objeto do benefício exercida em qualquer das outras ilhas da Região, caso em que se aplica o disposto no n.º 1.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

5 — É obrigatoriamente publicada, anualmente no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, a lista da Autoridade Tributária e Aduaneira das entidades que auferem benefícios fiscais, respetivos montantes e justificação, na Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO XI

Concessão de subsídios, apoios em geral e apoios no âmbito da COVID-19

Artigo 41.º

Concessão de subsídios e outras formas de apoio

1 — Fica o Governo Regional autorizado a conceder subsídios e outras formas de apoio a entidades públicas e privadas no âmbito das ações e projetos de desenvolvimento que visem a melhoria da qualidade de vida e que tenham enquadramento nos objetivos do plano da Região Autónoma dos Açores, designadamente para:

- a) Proteção civil;
- b) Transportes;
- c) Construção, reabilitação e equipamento de infraestruturas públicas;
- d) Saúde e solidariedade social;
- e) Educação e formação;
- f) Turismo;
- g) Agricultura e pecuária;
- h) Aquicultura e transformação de pescado;
- i) Energia.

2 — Fica o Governo Regional autorizado a conceder subsídios e outras formas de apoio a ações e projetos de carácter social, económico, cultural, desportivo e religioso, que visem a salvaguarda das tradições, usos e costumes, o património regional ou a promoção da Região Autónoma dos Açores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

3 — No âmbito do disposto no número anterior, os apoios a conceder poderão assumir a forma de compensação pelos financiamentos utilizados pelas entidades beneficiárias na prossecução dos objetivos inerentes.

4 — Fica o Governo Regional autorizado a conceder subsídios e outras formas de apoios a entidades públicas e privadas, singulares ou coletivas, destinados a compensar os danos causados pelo furacão Lorenzo, designadamente através da redução ou isenção de taxas portuárias, bem como da contratação de seguros que cubram os riscos de transporte de bens.

5 — Fica o Governo Regional autorizado a conceder subsídios e outras formas de apoios a entidades públicas ou privadas, singulares ou coletivas, destinados a compensar a perda de receitas decorrentes das medidas extraordinárias tomadas por estas, designadamente a isenção do pagamento de taxas nos portos e aeroportos, com vista a combater os efeitos desfavoráveis causados na atividade económica e na vida das empresas pela pandemia de COVID-19.

6 — Fica o Governo Regional autorizado a conceder subsídios ou outras formas de apoio em benefício dos passageiros residentes na Região Autónoma dos Açores para promoção da mobilidade aérea inter-ilhas, visando a coesão social e territorial da Região.

7 — A concessão destes auxílios fundamenta-se em motivo de interesse público e faz-se com respeito pelos princípios da publicidade, da transparência, da concorrência e da imparcialidade.

8 — A concessão dos auxílios previstos neste preceito é sempre precedida de resolução do Conselho do Governo Regional, na qual é fixado o limite máximo orçamental dos apoios a conceder e indicada a finalidade destes, o enquadramento orçamental da despesa inerente e, quando for o caso, a respetiva repartição plurianual, bem como o departamento do Governo Regional responsável pela sua atribuição.

9 — Os apoios a conceder em concreto são autorizados por despacho do membro do Governo Regional que representa o departamento referido no número anterior e objeto de contrato –programa com o beneficiário, no qual devem ser definidos os objetivos, o tipo e o valor do apoio, os direitos e as obrigações das partes, as medidas de controlo e acompanhamento, bem como o regime sancionatório em caso de incumprimento.

10 - Excetuam-se da obrigatoriedade de celebração do contrato-programa previsto no número anterior os apoios que, pela sua natureza, não justifiquem a celebração do mesmo, caso em que objetivos, o tipo e o valor do apoio, os



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

direitos e as obrigação das partes, as medidas de controlo e acompanhamento, bem como o regime sancionatório em caso de incumprimento, serão previstos em portaria e objeto de declaração de concordância assinada pelo beneficiário.

11 — Todos os subsídios e formas de apoio concedidos serão objeto de publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.

Artigo 42.º

Subsídios e outras formas de apoio abrangidos pelo artigo anterior

1 — Estão abrangidos pelo disposto no artigo anterior os subsídios e outras formas de apoio concedidos pelos serviços da administração direta regional, assim como os referentes a todas as entidades públicas que, nos termos da lei, gozem de autonomia administrativa e financeira.

2 — Os apoios financeiros concedidos ao abrigo de legislação específica deverão respeitar o previsto no respetivo regime legal.

Artigo 43.º

Dever de informação

A solicitação de apoio apresentada por entidades sem fins lucrativos a apoios financeiros por parte da administração pública regional deve ser acompanhada com a informação sobre a existência de remuneração, a qualquer título, de órgãos sociais e o montante dessas remunerações.

Artigo 44.º

Avaliação de resultados

As subvenções atribuídas pelos serviços integrados e pelos serviços e fundos autónomos da administração pública regional são objeto de avaliação dos resultados da sua atribuição, a qual constará de relatório que integrará as respetivas contas de gerência.

Artigo 45.º



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

Apoios na área do emprego e da qualificação profissional

1 – Às medidas extraordinárias que prevejam a concessão de apoios na área do emprego e da qualificação profissional no âmbito da COVID-19, que tenham sido aprovadas antes da entrada em vigor do presente diploma, e cujos efeitos transitem para o ano de 2022, mantém-se aplicável o disposto no artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio.

2 – Durante o ano de 2022, o disposto no artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio, é, ainda, aplicável:

a) Às medidas de emprego que prevejam a concessão de apoios para a criação de postos de trabalho, que visem a recuperação da atividade económica na Região Autónoma dos Açores;

b) Às medidas de qualificação profissional destinadas à execução do Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal, aprovado pelo Conselho Europeu, em 13 de julho de 2021, e destinados à Região Autónoma dos Açores (PRR-Açores).

CAPÍTULO XII

Transparência e prevenção de riscos de corrupção

Artigo 46.º

Instrumentos de conduta e de prevenção de riscos de corrupção e de infrações conexas e mecanismos de acompanhamento e gestão de conflitos de interesses

1 — Com vista a promover e difundir os valores da integridade, probidade, transparência e responsabilidade, o Governo Regional mantém na administração pública regional e no setor público empresarial da Região:

a) A existência de instrumentos de conduta e de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, designadamente, códigos de conduta, planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e demais mecanismos de acompanhamento e de gestão de conflitos de interesses, que facilitem aos seus órgãos e agentes prevenir a ocorrência de factos de corrupção ativa e passiva e de infrações conexas;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

b) A realização de ações de formação e de sensibilização dos dirigentes e dos trabalhadores para a identificação, prevenção e combate àqueles factos ou situações;

c) A publicitação dos instrumentos de conduta e de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas nos sítios eletrónicos das entidades regionais, atualizados, designadamente em conformidade com o disposto no n.º 4.

2 – As entidades referidas no número anterior devem remeter, anualmente, ao Gabinete de Prevenção da Corrupção e da Transparência, os instrumentos de conduta e de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e demais mecanismos de acompanhamento e de gestão de conflitos de interesses.

3 — A administração pública regional e o setor público empresarial da Região observam as orientações e recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, nos termos estipulados na Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro.

4 – Sem prejuízo do disposto no número anterior e na demais legislação aplicável, as entidades referidas no n.º 1 devem ainda observar os princípios e critérios decorrentes do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, aprovado pelo Regulamento (UE) 2021/241, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro.

CAPÍTULO XIII

Outras disposições

Artigo 47.º

Aplicação da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho

1 — A aplicação da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na Região Autónoma dos Açores tem em conta o disposto no presente artigo.

2 — A Região Autónoma dos Açores é a autoridade de transportes competente quanto ao serviço público de transporte de passageiros de âmbito intermunicipal e municipal suburbano, e os municípios da Região Autónoma dos Açores são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais de âmbito urbano.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

3 — O âmbito geográfico dos serviços públicos de transporte de passageiros referidos no número anterior é o seguinte:

a) Intermunicipal: serviço público de transporte de passageiros que visa satisfazer as necessidades de deslocação entre diferentes municípios ou concelhos de uma ilha;

b) Municipal suburbano: o serviço público de transporte de passageiros que visa satisfazer as necessidades de deslocação fora da área urbana de um município, entendendo-se como tal o que se desenvolve integralmente ou maioritariamente fora da respetiva área urbana da sede de concelho;

c) Municipal urbano: o serviço público de transporte de passageiros que visa satisfazer as necessidades de deslocação dentro da área urbana de um município, entendendo-se como tal o que se desenvolve integral ou maioritariamente dentro da respetiva área urbana da sede de concelho.

4 — A Região Autónoma dos Açores é ainda a autoridade de transportes subsidiariamente competente em todas as situações não abrangidas pelas atribuições e competências das demais autoridades de transportes, competindo-lhe a articulação e comunicação com as autoridades de transporte de âmbito europeu e nacional.

5 — A Região Autónoma dos Açores pode delegar, total ou parcialmente, as suas competências na área dos transportes noutras autoridades de transportes ou noutras entidades públicas e prossegue as suas atribuições e exerce as competências de autoridade de transportes através do membro do Governo Regional responsável em matéria de transportes terrestres.

6 — A Região Autónoma dos Açores e os municípios podem acordar na exploração partilhada dos serviços públicos de transporte de passageiros municipal suburbano e urbano, mediante contrato reduzido a escrito, o qual deve estabelecer o modelo do exercício partilhado das competências, responsabilidades, financiamento, vigência, desvinculação e resolução, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

7 — Os municípios podem requerer ao membro do Governo Regional competente em matéria de transportes terrestres autorização para exercerem as competências de autoridade de transportes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros suburbanos nos respetivos concelhos, com fundamento no interesse na gestão de determinadas carreiras ou na coordenação municipal dos transportes públicos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

8 — A autorização a que se refere o número anterior envolve a cessão da posição contratual relativamente aos contratos de serviço público, no caso de existirem, e na parte aplicável.

Artigo 48.º

Aquisição de veículos automóveis

Para efeitos de renovação da frota de veículos automóveis da administração pública regional, incluindo serviços e fundos autónomos e setor público empresarial regional, no decorrer do ano de 2022, por cada duas aquisições onerosas de veículos novos, uma corresponde a veículo 100 % elétrico.

Artigo 49.º

Estágios pedagógicos

1 — Aos alunos do ensino superior que se encontrem a frequentar curso de mestrado em Ensino e pretendam realizar a prática de ensino supervisionada, no âmbito de estágio pedagógico, em unidade orgânica do sistema educativo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do estipulado nos artigos 195.º e seguintes do Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, na sua redação atual, poderá ser concedido, pelo departamento do Governo Regional competente em matéria de educação, através da Direção Regional da Educação, apoio destinado a assegurar as despesas inerentes à deslocação do supervisor pedagógico à unidade orgânica onde se realize o estágio.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, os alunos devem apresentar requerimento à Diretora Regional da Administração Educativa e reunir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Frequentarem mestrado em Ensino, em estabelecimento de ensino superior fora da Região Autónoma dos Açores;
- b) Não serem detentores de habilitação profissional para a docência.
- c) Fazerem prova de que as despesas com a deslocação do supervisor pedagógico não são asseguradas pela instituição de ensino superior que frequentam.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

3 — Os alunos a quem for concedido o apoio a que se refere o presente artigo ficam obrigados a candidatar-se a todos os concursos para colocação de pessoal docente nos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública da Região durante cinco anos, sendo que a não candidatura a qualquer dos concursos abertos nesses anos, a não aceitação de colocação ou a desistência determina a obrigação de ressarcir a Região em 150% do valor despendido por esta.

4 — As condições em que é prestado o apoio e a devolução do respetivo montante são fixadas por despacho do membro do Governo Regional competente em matéria de educação.

Artigo 50.º

Gratuidade dos manuais escolares

1 — São disponibilizados, de forma gratuita, os manuais escolares aos alunos de todos os anos escolares do 1.º ciclo do ensino básico do sistema educativo público regional, sem obrigatoriedade da devolução prevista para os demais anos, atendendo à especificidade de tais manuais.

2 — O membro do Governo Regional responsável pela área da educação define os procedimentos e condições da disponibilização gratuita dos manuais.

3 — No âmbito do Regime de Empréstimo dos Manuais Escolares, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2012/A, de 19 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 978/2012, de 10 de julho, os alunos do terceiro ciclo podem manter em sua posse os manuais das disciplinas sujeitas a prova final de ciclo, e também os alunos do ensino secundário podem manter em sua posse os manuais das disciplinas relativamente às quais pretendam realizar exame nacional, até ao fim do ano de realização das referidas provas finais ou exames nacionais.

Artigo 51.º

Comparticipações familiares em creche

Os agregados familiares abrangidos até ao 13.º escalão, inclusive, da tabela I da Portaria n.º 2/2003, de 16 de janeiro, reprimada na parte em que se aplica aos serviços e equipamentos com instrumento de cooperação com a Segurança



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

Social pela Portaria n.º 122/2015, de 28 de setembro, ficam isentos do pagamento de participações familiares pela frequência de creches.

Artigo 52.º

Remuneração complementar regional

O montante da remuneração complementar regional a que se refere o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico da atribuição do acréscimo regional à retribuição mínima mensal garantida, do complemento regional de pensão e da remuneração complementar regional, é atualizado, com efeitos a 1 de janeiro de 2022, em 2,5 %.

Artigo 53.º

Complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens

O montante do complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens, referido no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2008/A, de 24 de julho, na sua redação atual, cujo valor foi atualizado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 34/2010/A, de 29 de dezembro, 3/2012/A, de 13 de janeiro, 1/2016/A, de 8 de janeiro, 1/2019/A, de 7 de janeiro, e 1/2020/A, de 8 de janeiro, é atualizado, com efeitos a 1 de janeiro de 2022, na percentagem de 5 %.

Artigo 54.º

Complemento regional de pensão

No ano de 2022, o Governo Regional garante aos beneficiários do complemento regional de pensão, previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, na sua redação atual, um aumento de 5% real, superior à inflação do valor conjunto das suas pensões.

Artigo 55.º

Utilização de gasóleo colorido e marcado na atividade marítimo-turística



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

1 — As empresas que se dedicam à atividade marítimo-turística e que operem a partir de portos que não possuem postos de abastecimento do gasóleo rodoviário podem utilizar gasóleo colorido e marcado da rede de abastecimento de gasóleo à agricultura e à pesca.

2 — O gasóleo colorido e marcado para utilização na atividade marítimo-turística nos termos do número anterior tem um preço máximo de venda ao público fixado por despacho dos membros do Governo Regional competentes em matéria de comércio, energia, turismo e transportes.

3 — As isenções do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP) bem como as formalidades e os procedimentos aplicáveis ao reconhecimento e controlo dessas isenções regem-se pelo disposto no Código dos Impostos Especiais de Consumo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2010, de 21 de junho, e na Portaria n.º 50/2020, de 27 de fevereiro.

4 — Aplica-se à utilização do gasóleo colorido e marcado na atividade marítimo-turística o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 15/2014/A, de 20 de agosto, na sua redação atual.

Artigo 56.º

Rede de cuidados continuados integrados

São criadas equipas domiciliárias pelas Unidades de Saúde de Ilha, de acordo com as tipologias previstas no Decreto Legislativo Regional n.º 16/2008/A, de 12 de junho, em todas as ilhas onde não tenham sido constituídas ou não se encontrem em funcionamento, com especial atenção às ilhas menos populosas e mais envelhecidas demograficamente.

Artigo 57.º

Atualização da comparticipação diária atribuída aos doentes do Serviço Regional de Saúde deslocados e seus acompanhantes

O Governo Regional, no primeiro semestre do ano de 2022, por portaria do membro do Governo Regional responsável pela área da saúde, procede ao aumento de 10 % do valor das diárias atribuídas aos doentes do Serviço Regional de Saúde deslocados e seus acompanhantes, bem como à revisão da



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

respetiva regulamentação, visando a simplificação dos procedimentos para a sua atribuição.

Artigo 58.º

Atualização do complemento para aquisição de medicamentos pelos idosos

O Governo Regional procede ao aumento de 10 % no valor do complemento para aquisição de medicamentos pelos idosos (COMPAMID), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2008/A, de 26 de fevereiro, na sua redação atual.

Artigo 59.º

Atualização do complemento especial para doentes oncológicos — CEDO

A diária atribuída no âmbito das deslocações efetuadas pelos beneficiários do complemento especial para doentes oncológicos — CEDO, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2015/A, de 17 de junho, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro, tem, no ano de 2022, uma atualização de 10 %.

Artigo 60.º

Incentivos à fixação no Serviço Regional de Saúde – Carreiras médicas

1 - Os trabalhadores médicos a contratar, independentemente do vínculo, pelo Serviço Regional de Saúde em especialidades consideradas especialmente carenciadas têm direito a incentivos de natureza pecuniária.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, as áreas carenciadas são definidas por despacho conjunto dos membros do Governo Regional com competência em matéria de finanças e de saúde.

3 - O valor do incentivo pecuniário é fixado em função das carências sentidas nas respetivas ilhas, por zonas, em percentagem relativa à remuneração base correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de assistente da carreira médica, nos termos seguintes:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

- a) Zona A (São Miguel e Terceira) - 35 %;
- b) Zona B (Faial e Pico) - 40 %;
- c) Zona C (Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores e Corvo) - 45 %.

4 - O incentivo pecuniário é atribuído pelo período de três anos após a celebração do contrato de trabalho com os serviços e estabelecimentos de saúde do Serviço Regional de Saúde e cessa decorrido esse prazo.

5 - A atribuição dos incentivos depende da assunção do compromisso por parte do trabalhador médico de prestar serviço no local onde foi admitido, pelo período de três anos.

6 - O incumprimento da obrigação prevista no número anterior por factos imputáveis ao trabalhador médico implica a devolução dos valores recebidos a título de incentivos pecuniários, acrescidos de juros devidos à taxa legal.

Artigo 61.º

Incentivos à fixação no Serviço Regional de Saúde – Carreiras de enfermagem

1 - Os trabalhadores enfermeiros a contratar, independentemente do vínculo, pelo Serviço Regional de Saúde nas ilhas onde a sua falta é especialmente sentida, têm direito a incentivos de natureza pecuniária e não pecuniária, nos termos a fixar por decreto regulamentar regional.

2 - O incentivo pecuniário é atribuído pelo período de três anos após a celebração do contrato de trabalho com os serviços e estabelecimentos de saúde do Serviço Regional de Saúde e cessa decorrido esse prazo.

3 - A atribuição dos incentivos depende da assunção do compromisso por parte do trabalhador enfermeiro de prestar serviço no local onde foi admitido, pelo período de três anos.

4 - O incumprimento da obrigação prevista no número anterior por factos imputáveis ao trabalhador enfermeiro implica a devolução dos valores recebidos a título de incentivos pecuniários, acrescidos de juros devidos à taxa legal.

CAPÍTULO XIV



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

Alterações a diplomas legislativos

Artigo 62.º

Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 31/2021/A, de 27 de outubro

É alterado o anexo constante do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2021/A, de 27 de outubro, referente ao quadro plurianual de programação orçamental, nos seguintes termos:

Quadro Plurianual de Programação Orçamental
Despesa financiada por receita global

(milhões de euros)

Agrupamento	Programa	2022	2023	2024	2025
Soberania	A01 Órgão Executivo e Legislativo	13,4			
	A02 Governação e Representação Externa	22,0			
	Sub-Total agrupamento	35,4	34,6		
Social	A03 Solidariedade, Segurança Social e Habitação	68,4			
	A04 Saúde	432,8			
	A05 Educação	293,4			
	A06 Cultura, Ciência e Transição Digital	32,1			
	A07 Ambiente e Ação Climática	32,0			
Sub-Total agrupamento	858,8	807,2			
Económica	A08 Finanças e Administração Pública	527,9			
	A09 Trabalho, Valorização Profissional e Emprego	102,5			
	A10 Mar	26,2			
	A11 Obras Públicas e Comunicações	149,5			
	A12 Transportes, Turismo e Energia	278,5			
	A13 Agricultura	110,7			
Sub-Total agrupamento	1 195,4	1 082,7			
Total Geral		2 089,6	1 924,5	1 724,4	1 738,9

Artigo 63.º

Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 14/2002/A, de 12 de abril

É aditado ao Regulamento do Sistema Tarifário dos Portos da Região Autónoma dos Açores, constante de anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 14/2002/A, de 12 de abril, o artigo 9.º-A, com a seguinte redação:

«Artigo 9.º-A

Fatura Única Portuária por Escala de Navio

1 — A Fatura Única Portuária por Escala de Navio constitui o documento de cobrança que agrega a faturação ou liquidação de todas as entidades públicas prestadoras de serviços aos navios, no ato de despacho de largada, para cada escala de navio.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

2 — Compete às autoridades portuárias a emissão e disponibilização da Fatura Única Portuária por Escala de Navio.

3 — No prazo de cinco dias úteis após a saída do navio, as autoridades portuárias disponibilizam ao armador ou ao seu legal representante a Fatura Única Portuária por Escala de Navio, por transmissão eletrónica de dados, através do sistema informático da Janela Única Portuária prevista no Decreto-Lei n.º 370/2007, de 6 de novembro.

4 — A Fatura Única Portuária por Escala de Navio considera-se notificada:

a) No momento de acesso do armador ou seu legal representante ao sistema informático da Janela Única Portuária;

b) Em caso de ausência de acesso pelo armador ou seu legal representante ao sistema informático da Janela Única Portuária, no décimo dia posterior à data da disponibilização da Fatura Única Portuária por Escala de Navio naquele sistema informático.

5 — O prazo de pagamento voluntário da Fatura Única Portuária por Escala de Navio é de 30 dias a contar da data da sua notificação, nos termos do número anterior.

6 — Se o pagamento voluntário não for efetuado no decurso do prazo estabelecido no número anterior, cabe a cada uma das entidades públicas intervenientes proceder à cobrança coerciva das respetivas taxas e emolumentos, nos termos aplicáveis.

7 — Ao procedimento de emissão, disponibilização e cobrança voluntária da Fatura Única Portuária é aplicável o disposto na Portaria n.º 14/2017, de 10 de janeiro.

Artigo 64.º

Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 35/2002/A, de 21 de novembro

É aditado ao n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2002/A, de 21 de novembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2017/A, de 13 de abril, o seguinte:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

«Artigo 5.º
Licenças

1 – (...)

2 – (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) Locais destinados à colocação de publicidade, independentemente do seu suporte.»

CAPÍTULO XV

Disposições finais e transitórias

Artigo 65.º

Cobranças

As receitas depositadas nos cofres da Região Autónoma dos Açores até 31 de janeiro de 2023, que digam respeito a cobranças efetuadas em 2022, podem excecionalmente ser consideradas com referência a 31 de dezembro de 2022.

Artigo 66.º

Regime transitório de aplicação do Decreto-Lei n.º 166/2019, de 31 de outubro

Para os efeitos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 166/2019, de 31 de outubro, na Região Autónoma dos Açores é estabelecido um regime transitório, a vigorar até 31 de dezembro de 2022, permitindo que, em situações de manifesta imprevisibilidade e devidamente justificadas, o marítimo possa ser



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

autorizado a exercer, em embarcações registadas no tráfego local, funções correspondentes a categoria diferente, ainda que inseridas em diferentes secções ou áreas de navegação, desde que previamente informado e familiarizado com essas mesmas funções e que para o exercício das mesmas não esteja disponível marítimo habilitado.

Artigo 67.º

Alteração do limite mínimo de autofinanciamento das associações beneficiárias de apoio no âmbito do PIAJ e do PAESAJ

No âmbito do Programa de Incentivo ao Associativismo Juvenil, designado por PIAJ, e Programa de Apoio ao Empreendedorismo Social das Associações de Juventude, designado por PAESAJ, as associações juvenis obrigam-se ao autofinanciamento e/ou cofinanciamento mínimo de 15% do orçamento global aprovado de cada um dos projetos.

Artigo 68.º

Execução orçamental

O Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2022 será posto em execução pelo Governo Regional mediante decreto regulamentar regional, que estabelecerá medidas regulamentares e de desenvolvimento do disposto no presente diploma, aplicáveis a todos os serviços que integram a administração pública regional, incluindo os organismos dotados de autonomia administrativa e financeira.

Artigo 69.º

Produção de efeitos

O presente decreto legislativo regional produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, em 26 de outubro de 2021.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

O Presidente do Governo Regional, *José Manuel Bolieiro*.

MAPA I

Receitas da Região, segundo uma classificação económica, especificada por capítulos, grupos e artigos

(euros)

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			Receitas Correntes			
01			Impostos Directos:			
	01		Sobre o rendimento:			
		01	Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS)	189 800 000		
		02	Imposto sobre o rendimento de pessoas Colectivas (IRC)	46 000 000	235 800 000	
	02		Outros:			
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	*		
		06	Imposto de uso, porte e detenção de armas	*		
		07	Impostos abolidos	*		
		99	Impostos directos diversos	*	*	235 800 000
02			Impostos Indirectos:			
	01		Sobre o consumo:			
		01	Imposto sobre produtos petrolíferos (ISP)	62 770 000		
		02	Imposto sobre valor acrescentado (IVA)	309 000 000		
		03	Imposto sobre veículos (ISV)	4 635 000		
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco	50 880 000		
		05	Imposto sobre álcool e bebidas alcoólicas (IABA)	7 350 000		
		99	Impostos diversos sobre o consumo	*	434 635 000	
	02		Outros:			
		01	Lotarias	*		
		02	Imposto de selo	26 750 000		
		03	Imposto do jogo	1 500 000		
		04	Imposto único de circulação	6 700 000		
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	*		
		99	Imposto indirectos diversos	40 000	34 990 000	469 625 000
03			Contribuições para a Seg. Social, a Caixa Geral de Aposentações e a ADSE:			
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE:			
		02	Comparticipações para a ADSE	*		
		99	Outras	*	*	*
04			Taxas, multas e outras penalidades:			
	01		Taxas:			
		01	Taxas de justiça	*		
		02	Taxas de registo de notariado	*		
		03	Taxas de registo predial	*		
		04	Taxas de registo civil	*		
		05	Taxas de registo comercial	*		
		06	Taxas florestais	*		
		07	Taxas vinícolas	*		
		08	Taxas moderadoras	*		
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	*		
		10	Taxas sobre energia	750 000		
		11	Taxas sobre geologia e minas	2 500 000		
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	*		
		13	Taxas de portos	*		
		14	Taxas sobre operações de bolsa	*		
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	*		
		16	Taxas sobre fiscalização de actividades comerciais e industriais	*		
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	100 000		
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	*		
		19	Adicionais	*		
		20	Emolumentos consulares	*		

MAPA I

Receitas da Região, segundo uma classificação económica, especificada por capítulos, grupos e artigos

(euros)

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		21	Portagens	*		
		22	Propinas	*		
		23	Taxas específicas das autarquias locais	*		
		24	Taxas sobre embalagens não reutilizáveis	3 200 000		
		99	Taxas diversas	600 000	7 150 000	
	02		Multas e outras penalidades:			
		01	Juros de mora	650 000		
		02	Juros compensatórios	200 000		
		03	Multas e coimas por infracções ao Código da Estrada e restante legislação	600 000		
		04	Coimas e penalizações por contra-ordenações	300 000		
		99	Multas e penalidades diversas	200 000	1 950 000	9 100 000
05			Rendimentos de propriedade:			
	01		Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras:			
		01	Públicas	700 000		
		02	Privadas	*	700 000	
	02		Juros - Sociedades financeiras:			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	10 000		
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	*	10 000	
	03		Juros - Administrações públicas:			
		01	Administração central - Estado	*		
		03	Administração regional	*	*	
	04		Juros - sem fins lucrativos:			
		01	Juros - sem fins lucrativos	*	*	
	05		Juros - Famílias:			
		01	Juros - Famílias	*	*	
	07		Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras:			
		01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras	3 500 000	3 500 000	
	08		Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras			
		01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	*	*	
	10		Rendas:			
		01	Terrenos	10 000		
		02	Ativos no subsolo	*		
		03	Habitacões	*		
		04	Edifícios	*		
		05	Bens de domínio público	*		
		99	Outros	*	10 000	
	11		Ativos Incorpóreos:			
		01	Ativos Incorpóreos	*	*	4 220 000
06			Transferências correntes:			
	01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras:			
		01	Públicas	*		
			Privadas	*	*	
	03		Administração central:			
		01	Estado	191 499 300		
		07	Serviços e fundos autónomos	*	191 499 300	
	05		Administração local:			
		02	Região Autónoma dos Açores	1 800 000	1 800 000	
	06		Segurança Social:			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	*		

MAPA I

Receitas da Região, segundo uma classificação económica, especificada por capítulos, grupos e artigos

(euros)

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		04	Outras transferências	*	*	
	07		Instituições sem fins lucrativos:			
		01	Instituições sem fins lucrativos	17 000 000	17 000 000	
	09		Resto do mundo:			
		01	União Europeia - Instituições	*		
		05	Países terceiros e organizações internacionais	*	*	210 299 300
07			Venda de bens e serviços correntes:			
	01		Venda de bens:			
		01	Material de escritório	*		
		02	Livros e documentação técnica	10 000		
		03	Publicação de impressos	100 000		
		04	Fardamentos e artigos pessoais	*		
		05	Bens inutilizados	10 000		
		06	Produtos agrícolas e pecuários	10 000		
		07	Produtos alimentares e bebidas	*		
		08	Mercadorias	*		
		09	Matérias de consumo	*		
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	*		
		99	Outros	100 000	230 000	
	02		Serviços:			
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	*		
		02	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	*		
		03	Vistorias e ensaios	*		
		04	Serviços de laboratórios	10 000		
		05	Atividades de saúde	*		
		06	Reparações	*		
		07	Alimentação e Alojamento	*		
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	10 000		
		09	Serviços específicos das autarquias	*		
		99	Outros	2 075 000	2 095 000	
	03		Rendas:			
		01	Habitações	2 000 000		
		02	Edifícios	10 000		
		99	Outras	40 000	2 050 000	4 375 000
08			Outras receitas correntes:			
	01		Outras:			
		01	Prémios, taxas por garantias de risco e diferenças de câmbio	391 901		
		02	Produtos da venda de valores desamoedados	*		
		03	Lucros de amoedação	*		
		99	Outras	800 000	1 191 901	1 191 901
			Total das Receitas Correntes			934 611 201
			Receitas de Capital			
09			Venda de bens de investimento:			
	01		Terrenos:			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10 000		
		02	Sociedades financeiras	10 000		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	*		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública - Administração regional	*		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	*		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	*		

MAPA I

Receitas da Região, segundo uma classificação económica, especificada por capítulos, grupos e artigos

(euros)

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		08	Administração Pública - Segurança social	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	280 000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	*		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	*	300 000	
	02		Habitacões:			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*		
		02	Sociedades financeiras	*		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	*		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública - Administração regional	*		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	*		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	*		
		08	Administração Pública - Segurança social	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	550 000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	*		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	*	550 000	
	03		Edifícios:			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*		
		02	Sociedades financeiras	*		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	*		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública - Administração regional	*		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	*		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	*		
		08	Administração Pública - Segurança social	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	1 000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	*		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	*	1 000	
	04		Outros bens de investimento:			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	60 000		
		02	Sociedades financeiras	*		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	*		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	*		
		05	Administração Pública - Administração regional	*		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	*		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	*		
		08	Administração Pública - Segurança social	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	139 000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	*		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	*	199 000	1 050 000
10			Transferências de capital:			
	01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras:			
		01	Públicas	*		
		02	Privadas	*	*	
	03		Administração central:			
		01	Estado	134 769 615		
		08	Serviços e fundos autónomos	100 000	134 869 615	

MAPA I

Receitas da Região, segundo uma classificação económica, especificada por capítulos, grupos e artigos

(euros)

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Por artigos	Por grupos	Por capítulos
	04		Administração regional:			
		01	Região Autónoma dos Açores	*	*	
	09		Resto do mundo:			
		01	União Europeia - Instituições	335 651 478		
		03	União Europeia - Países-Membros	*		
		04	Países terceiros e organizações internacionais	*	335 651 478	470 521 093
11			Ativos financeiros:			
	05		Empréstimos a curto prazo:			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	*		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	*	*	
	06		Empréstimos a médio e longo prazos:			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1 650 000		
		09	Instituições sem fins lucrativos	*		
		10	Famílias	50 000	1 700 000	
	07		Recuperação de créditos garantidos:			
		01	Recuperação de créditos garantidos:	*	*	
	10		Alienação de partes sociais de empresas:			
		99	Outros	*	*	1 700 000
12			Passivos financeiros:			
	05		Empréstimos a curto prazo:			
		02	Sociedades financeiras	*		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	*		
		11	Resto do mundo - União Europeia	*		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	*	*	
	06		Empréstimos a médio e longo prazos:			
		02	Sociedades financeiras	473 000 000		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	*		
		11	Resto do mundo - União Europeia	*		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	*	473 000 000	473 000 000
13			Outras receitas de capital:			
	01		Outras:			
		01	Indemnizações	*		
		02	Ativos incorpóreos	*		
		99	Outras	50 000	50 000	50 000
			Total das Receitas de Capital			946 321 093
15			Reposições não abatidas nos pagamentos:			
	01		Reposições não abatidas nos pagamentos:			
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	3 500 000	3 500 000	3 500 000
16			Saldo da gerência anterior:			
	01		Saldo orçamental:			
		04	Na posse do Tesouro	75 000 000	75 000 000	75 000 000
			Outras Receitas			78 500 000
			Total			1 959 432 294

* valor inferior à unidade utilizada.

MAPA II

Despesas da Região especificadas segundo a classificação orgânica, por capítulos

(euros)

Capítulos	Departamento	Designação	Por capítulos	Por Departamentos
	01	Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores		
01		Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores	13 366 700	
				13 366 700
	02	Presidência do Governo Regional		
01		Secretaria-Geral da Presidência	3 820 700	
02		Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência	659 000	
03		Direção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa	531 700	
50		Despesas do Plano	1 858 849	
				6 870 249
	03	Vice-Presidência do Governo Regional		
01		Gabinete do Vice-Presidente	2 881 500	
02		Direção Regional da Habitação	3 665 000	
03		Direção Regional das Comunidades	996 500	
04		Direção Regional da Solidariedade Social	1 434 000	
05		Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social	585 700	
06		Direção Regional da Cooperação com o Poder Local	552 500	
50		Despesas do Plano	59 610 581	
				69 725 781
	04	Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública		
01		Gabinete do Secretário	391 760 509	
02		Direção Regional do Orçamento e Tesouro	3 543 600	
03		Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade	2 495 900	
04		Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais	1 277 000	
05		Direção Regional da Organização e Administração Pública	1 517 400	
06		Serviço Regional de Estatística dos Açores	1 641 300	
50		Despesas do Plano	117 435 187	
				519 670 896
	05	Secretaria Regional da Educação		
01		Gabinete do Secretário	2 664 100	
02		Direção Regional da Educação	1 046 100	
03		Direção Regional da Administração Educativa	247 901 100	
50		Despesas do Plano	26 622 425	
				278 233 725
	06	Secretaria Regional da Saúde e Desporto		
01		Gabinete do Secretário	2 884 598	
02		Direção Regional da Saúde	7 552 500	
03		Serviço Regional de Saúde	363 798 560	
04		Direção Regional de Prevenção e Combate às Dependências	253 800	
05		Direção Regional do Desporto	4 662 600	
50		Despesas do Plano	56 268 585	
				435 420 643

MAPA II

Despesas da Região especificadas segundo a classificação orgânica, por capítulos

(euros)

Capítulos	Departamento	Designação	Por capítulos	Por Departamentos
	07	Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural		
01		Gabinete do Secretário	17 831 201	
02		Direção Regional dos Recursos Florestais	9 439 400	
03		Direção Regional da Agricultura	4 050 000	
04		Direção Regional do Desenvolvimento Rural	2 767 500	
50		Despesas do Plano	60 829 945	
				94 918 046
	08	Secretaria Regional do Mar e das Pescas		
01		Gabinete do Secretário	1 856 000	
02		Direção Regional dos Assuntos do Mar	678 500	
03		Direção Regional das Pescas	1 040 000	
50		Despesas do Plano	22 308 883	
				25 883 383
	09	Secretaria Regional da Cultura, da Ciência e Transição Digital		
01		Gabinete do Secretário	927 900	
02		Direção Regional da Cultura	10 264 500	
03		Direção Regional da Ciência e Transição Digital	1 095 700	
50		Despesas do Plano	16 822 989	
				29 111 089
	10	Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas		
01		Gabinete do Secretário	7 366 000	
02		Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas	958 200	
03		Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos	1 983 000	
50		Despesas do Plano	20 103 249	
				30 410 449
	11	Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia		
01		Gabinete do Secretário	435 200	
02		Direção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos	621 600	
03		Direção Regional da Energia	1 143 500	
04		Direção Regional do Turismo	3 532 500	
50		Despesas do Plano	250 690 701	
				256 423 501

MAPA II

Despesas da Região especificadas segundo a classificação orgânica, por capítulos

(euros)

Capítulos	Departamento	Designação	Por capítulos	Por Departamentos
	12	Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego		
01		Gabinete do Secretário	5 800 941	
02		Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego	3 823 519	
03		Direção Regional da Juventude	926 500	
04		Direção Regional do Comércio e Indústria	1 485 200	
50		Despesas do Plano	40 582 959	
				52 619 119
	13	Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações		
01		Gabinete do Secretário	12 365 100	
02		Direção Regional das Obras Públicas e dos Transportes Terrestres	7 594 000	
03		Direção Regional das Comunicações	600 800	
50		Despesas do Plano	126 218 813	
				146 778 713
Total				1 959 432 294

MAPA III

Despesas da Região especificadas segundo a classificação funcional

(euros)

Códigos	Designação	Por Subfunções	Por Funções
01	Serviços Gerais das Administrações Públicas		366 201 170
011	Órgãos Executivos e Legislativos, Assuntos Financeiros, Fiscais e Externos	24 101 170	
017	Operações Relacionadas com a Dívida Pública	342 100 000	
03	Segurança e Ordem Pública		9 518 613
032	Serviços de Proteção Civil	9 518 613	
04	Assuntos Económicos		719 302 973
042	Agricultura, Silvicultura, Caça e Pesca	130 410 824	
043	Combustíveis e Energia	47 052 911	
045	Transportes	267 665 064	
046	Comunicações	9 560 919	
047	Outras Atividades	20 156 811	
048	Investigação e Desenvolvimento em Assuntos Económicos	16 639 609	
049	Assuntos Económicos N.E	227 816 835	
05	Proteção do Ambiente		37 757 233
056	Proteção do Ambiente N.E	37 757 233	
06	Habitação e Infraestruturas Coletivas		29 579 955
066	Habitação e Infraestruturas Coletivas N.E	29 579 955	
07	Saúde		418 915 990
076	Saúde N.E	418 915 990	
08	Desporto, Recreação, Cultura e Religião		36 946 460
081	Serviços Desportivos e Recreativos	13 731 400	
082	Serviços Culturais	20 609 880	
086	Desporto, Recreação, Cultura e Religião N.E	2 605 180	
09	Educação		307 865 795
098	Educação N.E	307 865 795	
10	Proteção Social		33 344 105
107	Exclusão Social N.E	12 518 200	
109	Proteção Social N.E	20 825 905	
Total			1 959 432 294

MAPA IV

Despesas da Região especificadas segundo a classificação económica

(euros)

Códigos	Designação	Por Subagrupamentos	Por Agrupamentos
	Despesas Correntes		856 576 828
01.00	Despesas com pessoal		131 545 660
02.00	Aquisição de bens e serviços correntes		13 969 540
03.00	Juros e outros encargos		39 100 000
04.00	Transferências correntes		646 488 759
04.03 a 04.06	Administrações Públicas	617 099 895	
04.01 - 04.02 / 04.07 a 04.09	Outros Sectores	29 388 864	
05.00	Subsídios		
06.00	Outras despesas correntes		25 472 869
	Despesas de Capital		303 502 300
07.00	Aquisição de bens de capital		393 300
08.00	Transferências de capital		
08.03 a 08.06	Administrações Públicas		
08.01 - 08.02 / 08.07 a 08.09	Outros Sectores		
09.00	Ativos financeiros		
10.00	Passivos financeiros		303 000 000
11.00	Outras despesas de capital		109 000
	Despesas do Plano		799 353 166
	Total		1 959 432 294

MAPA V

Receitas globais dos SFA e EPR, especificadas segundo uma classificação orgânica, por capítulos

(euros)

Departamento	Designação	Valor
03	Vice-Presidência do Governo Regional	17 103 000
	Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. (ISSA)	17 103 000
04	Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública	17 333 010
	RIAC - Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, I.P.	5 396 700
	Ilhas de Valor, S.A.	8 819 970
	PJCSC - Pousada da Juventude da Caldeira do Santo Cristo	145 690
	ENTA - Escola das Novas Tecnologias	2 970 650
05	Secretaria Regional da Educação	233 982 892
	Escola Profissional das Capelas	4 952 159
	Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens	9 542 260
	Fundo Escolar da EBI Canto da Maia	9 387 980
	Fundo Escolar da EBS de Nordeste	4 545 489
	Fundo Escolar da EBI da Lagoa	5 910 975
	Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande	6 956 176
	Fundo Escolar da EBS de Santa Maria	5 710 358
	Fundo Escolar da EBI de Capelas	8 461 427
	Fundo Escolar da EBS Vila Franca do Campo	7 533 115
	Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe	9 876 902
	Fundo Escolar da EBI de Arrifes	8 015 376
	Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo	9 185 156
	Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória	10 746 753
	Fundo Escolar da EBI de Biscoitos	3 033 004
	Fundo Escolar da EBS da Graciosa	4 216 702
	Fundo Escolar da EBS de Velas	4 753 596
	Fundo Escolar da EBS de Calheta	2 892 728
	Fundo Escolar da EBI da Horta	7 028 979
	Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico	4 888 209
	Fundo Escolar da EBS de São Roque do Pico	3 508 469
	Fundo Escolar da EBS das Flores	3 198 237
	Fundo Escolar da ES Antero Quental	9 534 034
	Fundo Escolar da ES Domingos Rebelo	10 184 353
	Fundo Escolar da ES da Ribeira Grande	6 260 740
	Fundo Escolar da ES Laranjeiras	6 036 506
	Fundo Escolar da ES Jerónimo Emiliano de Andrade	7 477 405
	Fundo Escolar da ES Manuel de Arriaga	4 775 866
	Fundo Escolar do Conservatório Regional de Ponta Delgada	1 970 329
	Fundo Escolar da ES Vitorino Nemésio	5 008 334
	Fundo Escolar da EBS da Povoação	6 083 729
	Fundo Escolar da EBS da Madalena	5 347 129
	Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira	775 742
	Fundo Escolar da EBI de Vila do Topo	1 227 089
	Fundo Escolar da EBS Tomás de Borba	10 986 698
	Fundo Escolar da EBI da Maia	4 769 766
	Fundo Escolar da EBI de Ginetes	4 658 496
	Fundo Escolar da ES de Lagoa	5 196 218
	Fundo Escolar da EBI de Água de Pau	3 377 098
	Fundo Escolar da EBI de Ponta Garça	2 545 006
	Fundo Escolar da EBI Francisco Ferreira Drummond	3 424 304

MAPA V

Receitas globais dos SFA e EPR, especificadas segundo uma classificação orgânica, por capítulos

(euros)

Departamento	Designação	Valor
06	Secretaria Regional da Saúde e Desporto	396 815 271
	Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA)	2 507 018
	Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria	5 626 240
	Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	64 187 720
	Unidade de Saúde da Ilha Terceira	27 040 350
	Unidade de Saúde da Ilha Graciosa	4 631 510
	Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge	8 348 770
	Unidade de Saúde da Ilha do Pico	12 779 820
	Unidade de Saúde da Ilha do Faial	6 670 410
	Unidade de Saúde da Ilha das Flores	4 243 200
	Unidade de Saúde da Ilha do Corvo	852 289
	Centro de Oncologia dos Açores	1 006 120
	Hospital Divino Espírito Santo	145 285 210
	Hospital Santo Espírito da Ilha Terceira	82 480 566
	Hospital da Horta	31 156 048
07	Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural	31 482 173
	Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA)	15 931 966
	IROA - Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A.	15 550 207
08	Secretaria Regional do Mar e das Pescas	1 261 900
	Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca dos Açores (FUNDOPESCA)	464 900
	Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores - ADFMA	797 000
09	Secretaria Regional da Cultura, da Ciência e Transição Digital	4 833 109
	Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia	2 015 100
	Teatro Micaelense	1 710 171
	Associação NONAGON - Parque de Ciência e Tecnologia de São Miguel	1 107 838
10	Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas	1 630 000
	Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA)	1 630 000
11	Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia	37 900 928
	Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico	17 738 631
	OTA - Observatório do Turismo dos Açores	259 419
	Atlantiline, S.A.	19 902 878
12	Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego	84 048 134
	Fundo Regional do Emprego	79 577 805
	AAFTH - Associação Açoreana de Formação Hoteleira	4 470 329
13	Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações	3 262 900
	Fundo Regional dos Transportes Terrestres	3 262 900
Total		829 653 317

MAPA VI

Receitas globais dos SFA e EPR, especificadas
segundo a classificação económica

(euros)

Capítulo	Designação	Valor
	Receitas Correntes	721 174 058
01	Impostos diretos	0
02	Impostos indiretos	0
03	Contribuições para a Segurança Social, C.G.A. E ADSE	0
04	Taxas, multas e outras penalidades	17 658 260
05	Rendimentos de propriedade	950
06	Transferências	676 688 262
	<i>Administrações Públicas</i>	622 581 881
	<i>Outros Setores</i>	54 106 381
07	Venda de bens e serviços correntes	23 082 929
08	Outras receitas correntes	3 743 657
	Receitas de Capital	106 699 745
09	Venda de bens de investimento	0
10	Transferências	87 882 745
	<i>Administrações Públicas</i>	76 941 491
	<i>Outros Setores</i>	10 941 254
11	Ativos financeiros	215 500
12	Passivos financeiros	18 405 000
13	Outras receitas de capital	196 500
	Receitas Correntes e de Capital	827 873 803
	Outras Receitas	1 779 514
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	121 988
16	Saldo da gerência anterior	1 657 526
	Total	829 653 317

MAPA VII

Despesas globais dos SFA e EPR, especificadas segundo uma classificação orgânica, por capítulos

(euros)

Departamento	Designação	Valor
03	Vice-Presidência do Governo Regional	17 103 000
	Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. (ISSA)	17 103 000
04	Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública	17 333 010
	RIAC - Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, I.P	5 396 700
	Ilhas de Valor, S.A.	8 819 970
	PJCSC - Pousada da Juventude da Caldeira do Santo Cristo	145 690
	ENTA - Escola das Novas Tecnologias	2 970 650
05	Secretaria Regional da Educação	233 982 892
	Escola Profissional das Capelas	4 952 159
	Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens	9 542 260
	Fundo Escolar da EBI Canto da Maia	9 387 980
	Fundo Escolar da EBS de Nordeste	4 545 489
	Fundo Escolar da EBI da Lagoa	5 910 975
	Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande	6 956 176
	Fundo Escolar da EBS de Santa Maria	5 710 358
	Fundo Escolar da EBI de Capelas	8 461 427
	Fundo Escolar da EBS Vila Franca do Campo	7 533 115
	Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe	9 876 902
	Fundo Escolar da EBI de Arrifes	8 015 376
	Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo	9 185 156
	Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória	10 746 753
	Fundo Escolar da EBI de Biscoitos	3 033 004
	Fundo Escolar da EBS da Graciosa	4 216 702
	Fundo Escolar da EBS de Velas	4 753 596
	Fundo Escolar da EBS de Calheta	2 892 728
	Fundo Escolar da EBI da Horta	7 028 979
	Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico	4 888 209
	Fundo Escolar da EBS de São Roque do Pico	3 508 469
	Fundo Escolar da EBS das Flores	3 198 237
	Fundo Escolar da ES Antero Quental	9 534 034
	Fundo Escolar da ES Domingos Rebelo	10 184 353
	Fundo Escolar da ES da Ribeira Grande	6 260 740
	Fundo Escolar da ES Laranjeiras	6 036 506
	Fundo Escolar da ES Jerónimo Emiliano de Andrade	7 477 405
	Fundo Escolar da ES Manuel de Arriaga	4 775 866
	Fundo Escolar do Conservatório Regional de Ponta Delgada	1 970 329
	Fundo Escolar da ES Vitorino Nemésio	5 008 334
	Fundo Escolar da EBS da Povoação	6 083 729
	Fundo Escolar da EBS da Madalena	5 347 129
	Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira	775 742
	Fundo Escolar da EBI de Vila do Topo	1 227 089
	Fundo Escolar da EBS Tomás de Borba	10 986 698
	Fundo Escolar da EBI da Maia	4 769 766
	Fundo Escolar da EBI de Ginetes	4 658 496
	Fundo Escolar da ES de Lagoa	5 196 218
	Fundo Escolar da EBI de Água de Pau	3 377 098
	Fundo Escolar da EBI de Ponta Garça	2 545 006
	Fundo Escolar da EBI Francisco Ferreira Drummond	3 424 304

MAPA VII

Despesas globais dos SFA e EPR, especificadas segundo uma classificação orgânica, por capítulos

(euros)

Departamento	Designação	Valor
06	Secretaria Regional da Saúde e Desporto	396 815 271
	Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA)	2 507 018
	Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria	5 626 240
	Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	64 187 720
	Unidade de Saúde da Ilha Terceira	27 040 350
	Unidade de Saúde da Ilha Graciosa	4 631 510
	Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge	8 348 770
	Unidade de Saúde da Ilha do Pico	12 779 820
	Unidade de Saúde da Ilha do Faial	6 670 410
	Unidade de Saúde da Ilha das Flores	4 243 200
	Unidade de Saúde da Ilha do Corvo	852 289
	Centro de Oncologia dos Açores	1 006 120
	Hospital Divino Espírito Santo	145 285 210
	Hospital Santo Espírito da Ilha Terceira	82 480 566
	Hospital da Horta	31 156 048
07	Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural	31 482 173
	Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA)	15 931 966
	IROA - Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A.	15 550 207
08	Secretaria Regional do Mar e das Pescas	1 261 900
	Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca dos Açores (FUNDOPESCA)	464 900
	Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores - ADFMA	797 000
09	Secretaria Regional da Cultura, da Ciência e Transição Digital	4 833 109
	Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia	2 015 100
	Teatro Micaelense	1 710 171
	Associação NONAGON - Parque de Ciência e Tecnologia de São Miguel	1 107 838
10	Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas	1 630 000
	Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA)	1 630 000
11	Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia	37 900 928
	Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico	17 738 631
	OTA - Observatório do Turismo dos Açores	259 419
	Atlanticoline, S.A.	19 902 878
12	Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego	84 048 134
	Fundo Regional do Emprego	79 577 805
	AAFTH - Associação Açoreana de Formação Hoteleira	4 470 329
13	Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações	3 262 900
	Fundo Regional dos Transportes Terrestres	3 262 900
Total		829 653 317

MAPA VIII

Despesas globais dos SFA e EPR especificadas segundo a classificação económica

(euros)

Códigos	Designação	Por Subagrupamentos	Por Agrupamentos
	Despesas Correntes		791 554 780
01.00	Despesas com pessoal		446 643 178
02.00	Aquisição de bens e serviços correntes		226 166 673
03.00	Juros e outros encargos		3 176 737
04.00	Transferências correntes		66 738 614
04.03 a 04.06	Administrações Públicas	1 666 150	
04.01 - 04.02 / 04.07 a 04.09	Outros Setores	65 072 464	
05.00	Subsídios		46 684 601
06.00	Outras despesas correntes		2 144 977
	Despesas de Capital		38 098 537
07.00	Aquisição de bens de capital		11 468 327
08.00	Transferências de capital		4 249 980
08.03 a 08.06	Administrações Públicas	561 000	
08.01 - 08.02 / 08.07 a 08.09	Outros Setores	3 688 980	
09.00	Ativos financeiros		114 339
10.00	Passivos financeiros		21 305 891
11.00	Outras despesas de capital		960 000
	Total		829 653 317

MAPA IX

Despesas dos serviços e fundos autónomos, especificadas segundo a classificação funcional

(euros)

Códigos	Designação	Por Subfunções	Por Funções
03	Segurança e Ordem Pública		2 507 018
032	Serviços de Proteção Civil	2 507 018	
04	Assuntos Económicos		178 411 983
042	Agricultura, Silvicultura, Caça e Pesca	32 744 073	
045	Transportes	40 904 409	
047	Outras Atividades	259 419	
048	Investigação e Desenvolvimento em Assuntos Económicos	3 122 938	
049	Assuntos Económicos N.E	101 381 144	
05	Proteção do Ambiente		1 630 000
056	Proteção do Ambiente N.E	1 630 000	
07	Saúde		394 308 253
076	Saúde N.E	394 308 253	
08	Desporto, Recreação, Cultura e Religião		1 710 171
081	Serviços Desportivos e Recreativos		
082	Serviços Culturais	1 710 171	
09	Educação		233 982 892
098	Educação N.E	233 982 892	
10	Proteção Social		17 103 000
109	Proteção Social N.E	17 103 000	
	Total		829 653 317

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(euros)

Designação	Fontes de Financiamento	2022
Total Região	Total	973 593 282
	Cap 50 - FR	463 701 689
	Cap 50 - FC	335 651 478
	O.Fontes - FR	18 432 597
	O.Fontes - FC	155 807 519
Presidência do Governo Regional	Total	1 858 849
	Cap 50 - FR	1 635 581
	Cap 50 - FC	223 268
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
Vice-Presidência do Governo Regional	Total	59 610 581
	Cap 50 - FR	35 449 174
	Cap 50 - FC	24 161 407
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública	Total	117 872 937
	Cap 50 - FR	18 539 676
	Cap 50 - FC	98 895 511
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	437 750
Secretaria Regional da Educação	Total	27 047 425
	Cap 50 - FR	20 692 889
	Cap 50 - FC	5 929 536
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	425 000
Secretaria Regional da Saúde e Desporto	Total	56 268 585
	Cap 50 - FR	37 929 496
	Cap 50 - FC	18 339 089
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural	Total	112 812 476
	Cap 50 - FR	52 181 539
	Cap 50 - FC	8 648 406
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	51 982 531
Secretaria Regional do Mar e das Pescas	Total	38 442 883
	Cap 50 - FR	17 161 381
	Cap 50 - FC	5 147 502
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	16 134 000
Secretaria Regional da Cultura, da Ciência e Transição Digital	Total	18 548 138
	Cap 50 - FR	13 509 286
	Cap 50 - FC	3 313 704
	O.Fontes - FR	1 725 149
	O.Fontes - FC	0

Designação	Fontes de Financiamento	2022
Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas	Total	20 103 249
	Cap 50 - FR	8 458 058
	Cap 50 - FC	11 645 191
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia	Total	288 178 581
	Cap 50 - FR	152 574 360
	Cap 50 - FC	98 116 341
	O.Fontes - FR	238 000
	O.Fontes - FC	37 249 880
Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego	Total	106 630 765
	Cap 50 - FR	39 772 959
	Cap 50 - FC	810 000
	O.Fontes - FR	16 469 448
	O.Fontes - FC	49 578 358
Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações	Total	126 218 813
	Cap 50 - FR	65 797 290
	Cap 50 - FC	60 421 523
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

Designação	Fontes de Financiamento	2022
Presidência do Governo Regional		
Total dos Programas	Total	1 858 849
	Cap 50 - FR	1 635 581
	Cap 50 - FC	223 268
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
1 - Informação, Comunicação e Cooperação Externa	Total	1 858 849
	Cap 50 - FR	1 635 581
	Cap 50 - FC	223 268
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
Desenvolvimento por Projetos		
1 - Informação, Comunicação e Cooperação Externa	Total	1 858 849
	Cap 50 - FR	1 635 581
	Cap 50 - FC	223 268
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
	Nº Projetos: 5	
Apoio aos Media	Total	797 500
	Cap 50 - FR	797 500
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
<i>Jornal Oficial</i>	Total	50 000
	Cap 50 - FR	50 000
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Coordenação da Atividade Governativa	Total	500 000
	Cap 50 - FR	500 000
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Relações com o Atlântico e Territórios de Interesse Estratégico para os Açores	Total	340 669
	Cap 50 - FR	117 401
	Cap 50 - FC	223 268
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Os Açores no Espaço Europeu	Total	170 680
	Cap 50 - FR	170 680
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

Designação	Fontes de Financiamento	2022
Vice-Presidência do Governo Regional		
Total dos Programas	Total	59 610 581
	Cap 50 - FR	35 449 174
	Cap 50 - FC	24 161 407
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
2 - Solidariedade, Igualdade, Habitação, Poder Local e Comunidades	Total	59 610 581
	Cap 50 - FR	35 449 174
	Cap 50 - FC	24 161 407
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
Desenvolvimento por Projetos		
2 - Solidariedade, Igualdade, Habitação, Poder Local e Comunidades	Total	59 610 581
	Cap 50 - FR	35 449 174
	Cap 50 - FC	24 161 407
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
Nº Projetos: 16		
Apoio à Infância e Juventude	Total	1 841 540
	Cap 50 - FR	755 583
	Cap 50 - FC	1 085 957
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Apoio à Família, Comunidade e Serviços	Total	5 000 000
	Cap 50 - FR	2 537 129
	Cap 50 - FC	2 462 871
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais	Total	5 150 000
	Cap 50 - FR	1 380 371
	Cap 50 - FC	3 769 629
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Apoio a Idosos	Total	4 418 865
	Cap 50 - FR	1 988 977
	Cap 50 - FC	2 429 888
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Igualdade de Oportunidades, Inclusão Social e Combate à Pobreza	Total	11 932 500
	Cap 50 - FR	10 311 150
	Cap 50 - FC	1 621 350
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Promoção, Reabilitação e Renovação Habitacional	Total	9 228 113
	Cap 50 - FR	5 647 766
	Cap 50 - FC	3 580 347
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Arrendamento Acessível e Cooperação	Total	15 261 983
	Cap 50 - FR	6 336 700
	Cap 50 - FC	8 925 283
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	

Designação	Fontes de Financiamento	2022
Equipamentos Públicos e Adequação Tecnológica	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	389 272 389 272
Recuperação dos Efeitos da Intempérie <i>Lorenzo</i>	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	1 035 587 1 031 550 4 037
Cooperação com os Municípios	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	1 176 400 1 176 400
Cooperação com as Freguesias	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	753 000 753 000
Emigrado Regressado	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	57 760 57 760
Identidade Cultural e Açorianidade	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	282 278 282 278
Imigrado e Interculturalidade	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	45 783 44 238 1 545
Aerogare Civil das Lajes	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	2 937 500 2 657 000 280 500
Cooperação Institucional	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	100 000 100 000

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

Designação	Fontes de Financiamento	2022
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública		
Total dos Programas	Total	117 872 937
	Cap 50 - FR	18 539 676
	Cap 50 - FC	98 895 511
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	437 750
3 - Competitividade Empresarial e Administração Pública	Total	117 872 937
	Cap 50 - FR	18 539 676
	Cap 50 - FC	98 895 511
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	437 750
Desenvolvimento por Projetos		
3 - Competitividade Empresarial e Administração Pública	Total	117 872 937
	Cap 50 - FR	18 539 676
	Cap 50 - FC	98 895 511
	O.Fontes - FR	0
Nº Projetos: 7	O.Fontes - FC	437 750
Competitividade Empresarial	Total	104 436 232
	Cap 50 - FR	9 690 732
	Cap 50 - FC	94 745 500
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Emprego e Qualificação Profissional	Total	170 000
	Cap 50 - FR	25 500
	Cap 50 - FC	144 500
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Modernização e Reestruturação da Administração Pública Regional	Total	3 498 362
	Cap 50 - FR	1 088 265
	Cap 50 - FC	2 410 097
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Eficiência no Serviço Público ao Cidadão	Total	1 537 750
	Cap 50 - FR	1 100 000
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	437 750
Serviços Sociais	Total	173 400
	Cap 50 - FR	173 400
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Estatística	Total	47 193
	Cap 50 - FR	34 279
	Cap 50 - FC	12 914
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Planeamento e Finanças	Total	8 010 000
	Cap 50 - FR	6 427 500
	Cap 50 - FC	1 582 500
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

Designação	Fontes de Financiamento	2022
Secretaria Regional da Educação		
Total dos Programas	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	27 047 425 20 692 889 5 929 536 0 425 000
4 - Educação	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	27 047 425 20 692 889 5 929 536 0 425 000
Desenvolvimento por Projetos		
4 - Educação	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	27 047 425 20 692 889 5 929 536 0 425 000
	Nº Projetos: 7	
Construções Escolares	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	630 000 205 000 425 000
Equipamentos Escolares	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	641 254 641 254
Apoio Social	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	10 710 000 10 710 000
Apoio às Instituições de Ensino Privado e Formação	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	4 200 000 4 200 000
Escolas Digitais	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	6 889 549 960 013 5 929 536
Projetos Pedagógicos	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	3 766 622 3 766 622
Atividade Física Desportiva	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	210 000 210 000

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

Designação	Fontes de Financiamento	2022
Secretaria Regional da Saúde e Desporto		
Total dos Programas	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	56 268 585 37 929 496 18 339 089 0 0
5 - Saúde, Desporto e Proteção Civil	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	56 268 585 37 929 496 18 339 089 0 0
Desenvolvimento por Projetos		
5 - Saúde, Desporto e Proteção Civil	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	56 268 585 37 929 496 18 339 089 0 0
	Nº Projetos: 17	
Parcerias Público-Privadas	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	11 247 705 11 247 705
Apetrechamento e Modernização	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	5 946 176 946 176 5 000 000
Apoios e Acordos	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	450 000 450 000
Projetos na Saúde	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	592 500 592 500
Recursos Humanos - Investimento e Planeamento	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	625 000 625 000
Tecnologias na Saúde	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	7 944 791 2 275 635 5 669 156
Capacitação do sistema de Saúde	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	10 450 000 4 661 000 5 789 000

Designação	Fontes de Financiamento	2022
Promoção de Estilos de Vida Saudável e Prevenção/Tratamento e Reinserção dos Comportamentos Aditivos e Dependências	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	1 150 000 1 150 000
Desporto Crianças e Jovens	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	2 076 400 2 076 400
Atividade Desportiva	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	4 560 000 4 560 000
Atividade Física	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	203 000 203 000
Instalações Desportivas	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	1 331 000 1 331 000
Iniciativas Transversais às Diferentes Áreas do Desporto	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	173 400 173 400
Equipamentos e Comunicações	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	2 118 000 911 000 1 207 000
Infraestruturas do SRPCBA	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	922 863 248 930 673 933
Protocolos e Apoios	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	6 315 750 6 315 750
Formação	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	162 000 162 000

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

Designação	Fontes de Financiamento	2022
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural		
Total dos Programas	Total	112 812 476
	Cap 50 - FR	52 181 539
	Cap 50 - FC	8 648 406
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	51 982 531
6 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	Total	112 812 476
	Cap 50 - FR	52 181 539
	Cap 50 - FC	8 648 406
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	51 982 531
Desenvolvimento por Projetos		
6 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	Total	112 812 476
	Cap 50 - FR	52 181 539
	Cap 50 - FC	8 648 406
	O.Fontes - FR	0
Nº Projetos: 3	O.Fontes - FC	51 982 531
Investigação, Inovação, Capacitação e Competitividade	Total	49 455 710
	Cap 50 - FR	31 463 331
	Cap 50 - FC	1 180 000
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	16 812 379
Desenvolvimento Sustentável, Biodiversidade e Alterações Climáticas	Total	40 240 741
	Cap 50 - FR	11 374 448
	Cap 50 - FC	789 424
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	28 076 869
Infraestruturas Públicas de Apoio ao Sector Produtivo	Total	23 116 025
	Cap 50 - FR	9 343 760
	Cap 50 - FC	6 678 982
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	7 093 283

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

Designação	Fontes de Financiamento	2022
Secretaria Regional do Mar e das Pescas		
Total dos Programas	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	38 442 883 17 161 381 5 147 502 0 16 134 000
7 - Pescas, Aquicultura e Assuntos do Mar	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	38 442 883 17 161 381 5 147 502 0 16 134 000
Desenvolvimento por Projetos		
7 - Pescas, Aquicultura e Assuntos do Mar	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	38 797 783 17 161 381 5 147 502 0 16 134 000
	Nº Projetos: 8	
Controlo, Inspeção e Gestão	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	3 269 451 1 712 282 1 557 169
Infraestruturas de Apoio às Pescas	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	6 944 375 6 842 875 101 500
FROTA e Recursos Humanos	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	2 064 060 2 064 060
Produtos da Pesca e da Aquicultura	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	1 679 325 1 679 325
Regimes de Apoio e Assistência Técnica do Mar 2020	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	19 771 440 3 592 440 45 000 16 134 000
Gestão e Requalificação da Orla Costeira	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	483 674 401 520 82 154
Monitorização, Promoção, Fiscalização e Ação Ambiental Marinha	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	3 088 159 457 820 2 630 339

Designação	Fontes de Financiamento	2022
Escola do Mar dos Açores	Total	1 142 399
	Cap 50 - FR	411 059
	Cap 50 - FC	731 340
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

Designação	Fontes de Financiamento	2022
Secretaria Regional da Cultura, da Ciência e Transição Digital		
Total dos Programas	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	18 548 138 13 509 286 3 313 704 1 725 149 0
8 - Cultura, Ciência e Transição Digital	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	18 548 138 13 509 286 3 313 704 1 725 149 0
Desenvolvimento por Projetos		
8 - Cultura, Ciência e Transição Digital	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	18 548 138 13 509 286 3 313 704 1 725 149 0
	Nº Projetos: 8	
Dinamização de Atividades Culturais	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	2 734 000 2 734 000
Defesa e Valorização do Património Arquitetónico e Cultural	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	3 545 080 3 179 091 365 989
Programa de Incentivos ao Sistema Científico e Tecnológico dos Açores	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	6 330 895 4 605 746 1 725 149
Ações de Valorização e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	302 886 302 886
Iniciativas, Projetos e Infraestruturas de Base Tecnológica	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	1 108 474 1 108 474
Construção dos Parques de Ciência e Tecnologia	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	591 600 88 740 502 860
Ações de Valorização e Promoção da Transição e Transformação Digital	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	1 262 377 1 077 988 184 389

Designação	Fontes de Financiamento	2022
Iniciativas, Projetos, Ações e Infraestruturas para a Transição e Transformação Digital no Âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência	Total	2 672 826
	Cap 50 - FR	412 360
	Cap 50 - FC	2 260 466
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

Designação	Fontes de Financiamento	2022
Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas		
Total dos Programas	Total	20 103 249
	Cap 50 - FR	8 458 058
	Cap 50 - FC	11 645 191
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
9 - Ambiente, Alterações Climáticas e Território	Total	20 103 249
	Cap 50 - FR	8 458 058
	Cap 50 - FC	11 645 191
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
Desenvolvimento por Projetos		
9 - Ambiente, Alterações Climáticas e Território	Total	20 103 249
	Cap 50 - FR	8 458 058
	Cap 50 - FC	11 645 191
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
	Nº Projetos: 6	
Planeamento, Inspeção e Promoção Ambiental	Total	6 135 036
	Cap 50 - FR	3 833 007
	Cap 50 - FC	2 302 029
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Qualidade Ambiental e Alterações Climáticas	Total	5 463 721
	Cap 50 - FR	576 971
	Cap 50 - FC	4 886 750
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Conservação da Natureza e Biodiversidade	Total	2 499 588
	Cap 50 - FR	2 213 429
	Cap 50 - FC	286 159
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Recursos Hídricos e Rede Hidrográfica	Total	1 828 880
	Cap 50 - FR	1 195 861
	Cap 50 - FC	633 019
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Ordenamento e Gestão do Território	Total	4 176 024
	Cap 50 - FR	638 790
	Cap 50 - FC	3 537 234
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Recuperação dos Efeitos da Intempérie <i>Lorenzo</i>	Total	0
	Cap 50 - FR	0
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

Designação	Fontes de Financiamento	2022
Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia		
Total dos Programas	Total	288 178 581
	Cap 50 - FR	152 574 360
	Cap 50 - FC	98 116 341
	O.Fontes - FR	238 000
	O.Fontes - FC	37 249 880
10 - Transportes, Turismo e Energia	Total	288 178 581
	Cap 50 - FR	152 574 360
	Cap 50 - FC	98 116 341
	O.Fontes - FR	238 000
	O.Fontes - FC	37 249 880
Desenvolvimento por Projetos		
10 - Transportes, Turismo e Energia	Total	288 178 581
	Cap 50 - FR	152 574 360
	Cap 50 - FC	98 116 341
	O.Fontes - FR	238 000
	O.Fontes - FC	37 249 880
	Nº Projetos: 13	
Eficiência Energética e Energias Renováveis	Total	39 729 425
	Cap 50 - FR	630 000
	Cap 50 - FC	39 099 425
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Serviços Energéticos	Total	4 550 297
	Cap 50 - FR	4 444 047
	Cap 50 - FC	106 250
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Mobilidade Elétrica	Total	576 000
	Cap 50 - FR	363 500
	Cap 50 - FC	212 500
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Política Energética	Total	1 053 689
	Cap 50 - FR	462 394
	Cap 50 - FC	591 295
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Promoção e Desenvolvimento Turístico	Total	21 474 300
	Cap 50 - FR	10 638 216
	Cap 50 - FC	836 084
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	10 000 000
Sustentabilidade do Destino Turístico	Total	2 126 980
	Cap 50 - FR	1 956 193
	Cap 50 - FC	170 787
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Qualificação do Destino	Total	2 678 031
	Cap 50 - FR	2 678 031
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	

Designação	Fontes de Financiamento	2022
Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários	Total	40 302 964
	Cap 50 - FR	12 815 084
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	238 000
	O.Fontes - FC	27 249 880
Gestão dos Aeródromos Regionais	Total	3 500 000
	Cap 50 - FR	3 500 000
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Serviço Público de Transporte Aéreo e Marítimo Inter-Ilhas	Total	127 730 000
	Cap 50 - FR	70 630 000
	Cap 50 - FC	57 100 000
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Dinamização dos Transportes	Total	415 000
	Cap 50 - FR	415 000
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Coesão Territorial - Transportes	Total	6 530 000
	Cap 50 - FR	6 530 000
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Recuperação dos Efeitos da Intempérie <i>Lorenzo</i>	Total	37 511 895
	Cap 50 - FR	37 511 895
	Cap 50 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

Designação	Fontes de Financiamento	2022
Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego		
Total dos Programas	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	106 630 765 39 772 959 810 000 16 469 448 49 578 358
11 - Juventude, Emprego, Comércio e Indústria	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	106 630 765 39 772 959 810 000 16 469 448 49 578 358
Desenvolvimento por Projetos		
11 - Juventude, Emprego, Comércio e Indústria	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	106 630 765 39 772 959 810 000 16 469 448 49 578 358
	Nº Projetos: 7	
Juventude	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	1 678 680 1 678 680
Qualificação Profissional e Emprego	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	97 108 835 31 133 279 16 469 448 49 506 108
Comércio e Indústria	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	4 936 000 4 936 000
Apoio ao Desenvolvimento das Empresas Artesanais	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	672 250 600 000 72 250
Gestão e Promoção da Marca Açores	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	1 950 000 1 140 000 810 000
Apoio ao Consumidor	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	125 000 125 000
AJEmCIA - Apoio à Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Artesanato	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	160 000 160 000

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

Designação	Fontes de Financiamento	2022
Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações		
Total dos Programas	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	126 218 813 65 797 290 60 421 523 0 0
12 - Obras Públicas, Transportes Terrestres e Comunicações	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	126 218 813 65 797 290 60 421 523 0 0
Desenvolvimento por Projetos		
12 - Obras Públicas, Transportes Terrestres E Comunicações	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	126 218 813 65 797 290 60 421 523 0 0
Nº Projetos: 31		
Construção de Estradas Regionais	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	30 164 000 30 164 000
Reabilitação de Estradas Regionais	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	5 946 224 5 946 224
Construção, Ampliação e Remodelação de Edifícios Públicos	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	1 974 750 1 071 540 903 210
Integração Paisagística de Zonas Adjacentes às ER	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	513 109 513 109
Recuperação dos Efeitos da Intempérie Lorenzo	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	2 450 380 2 450 380
Execução do Plano de Recuperação e Resiliência	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	10 527 000 1 452 000 9 075 000
Sistema de Transportes Terrestres e Segurança Rodoviária	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	2 310 000 2 310 000

Designação	Fontes de Financiamento	2022
Sistemas de Informação e Infraestruturas de Suporte	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	5 373 843 4 096 493 1 277 350
Cibersegurança e Segurança da Informação	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	2 763 952 974 269 1 789 683
Redes Públicas e Tecnologias de Comunicação	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	822 324 134 392 687 932
Laboratório Regional de Engenharia Civil	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	1 029 922 596 879 433 043
Cooperação com Diversas Entidades	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	2 665 000 2 665 000
Sensibilização e Divulgação	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	24 000 24 000
Saúde e Segurança no Trabalho	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	55 680 55 680
SRE - Construções Escolares	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	27 698 930 5 919 595 21 779 335
SRE - Reparação das Instalações da S.R.E.	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	382 760 382 760
SRSD - Instalações Desportivas	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	725 000 172 500 552 500

Designação	Fontes de Financiamento	2022
SRSD - Ampliação e Remodelação de Infraestruturas	Total	1 738 000
	Cap 50 - FR	300 327
	Cap 50 - FC	1 437 673
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
SRSD - Beneficiação de Infraestruturas	Total	4 282 360
	Cap 50 - FR	1 216 104
	Cap 50 - FC	3 066 256
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
SRADR - Infraestruturas Públicas de Apoio ao Sector Produtivo	Total	1 276 725
	Cap 50 - FR	583 004
	Cap 50 - FC	693 721
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
SRMP - Infraestruturas de Apoio às Pescas	Total	2 265 400
	Cap 50 - FR	791 620
	Cap 50 - FC	1 473 780
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
SRMP - Gestão e Requalificação da Orla Costeira	Total	6 067 270
	Cap 50 - FR	893 614
	Cap 50 - FC	5 173 656
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
SRCCTD - Construção dos Parques de Ciência e Tecnologia	Total	5 000 000
	Cap 50 - FR	750 000
	Cap 50 - FC	4 250 000
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
SRCCTD - Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural	Total	3 138 400
	Cap 50 - FR	725 760
	Cap 50 - FC	2 412 640
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
SRAAC - Planeamento, Inspeção e Promoção Ambiental	Total	1 499 126
	Cap 50 - FR	351 980
	Cap 50 - FC	1 147 146
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
SRAAC - Conservação da Natureza e Biodiversidade	Total	1 474 247
	Cap 50 - FR	221 137
	Cap 50 - FC	1 253 110
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
SRAAC - Recursos Hídricos e Rede Hidrográfica	Total	2 854 491
	Cap 50 - FR	457 924
	Cap 50 - FC	2 396 567
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	

Designação	Fontes de Financiamento	2022
SRAAC - Centro de processamento de resíduos	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	618 921 0 618 921
SRTTE - Infraestruturas de apoio às empresas turísticas	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	345 000 345 000
SRJQPE - Infraestruturas de apoio à qualificação profissional	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	150 000 150 000
SRFPAP – Orçamento participativo	Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC	82 000 82 000

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

MAPA XI

Despesas Correspondentes a programas, especificadas segundo as classificações orgânicas

(euros)

Programa / Departamento	Total
A01 Órgão Executivo e Legislativo Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores	13 366 700
A02 Governação e Representação Externa Presidência do Governo Regional / Secretaria Regional da Saúde e Desporto / Vice-Presidência do Governo Regional / Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego	22 883 381
A03 Solidariedade, Segurança Social e Habitação Vice-Presidência do Governo Regional	85 446 460
A04 Saúde Secretaria Regional da Saúde e Desporto	820 210 283
A05 Educação Secretaria Regional da Educação	512 216 617
A06 Cultura, Ciência e Transição Digital Secretaria Regional da Cultura, da Ciência e Transição Digital	33 944 198
A07 Ambiente e Ação Climática Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas	32 040 449
A08 Finanças e Administração Pública Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública	537 003 906
A09 Trabalho, Valorização Profissional e Emprego Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego	134 062 073
A10 Mar Secretaria Regional do Mar e das Pescas	27 145 283
A11 Obras Públicas e Comunicações Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações	150 041 613
A12 Transportes, Turismo e Energia Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia	294 324 429
A13 Agricultura Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural	126 400 219
Total Geral dos Programas	2 789 085 611
Total Geral dos Programas consolidado	2 089 562 239

MAPA XII

Responsabilidades contratuais plurianuais agrupadas por Departamento Regional

(euros)

Departamento	Despesa Total Contraída	Execução até 31/12/2021	Escalonamento plurianual			
			2022	2023	2024	Seguintes
Presidência do Governo Regional	525 923,15	371 331,15	92 642,00	61 950,00		
Serviços Integrados	525 923,15	371 331,15	92 642,00	61 950,00		
Vice-Presidência do Governo Regional	36 278 529,47	31 562 592,73	3 561 580,27	449 103,33	698 586,50	6 666,64
Serviços Integrados	34 362 410,27	30 534 161,69	3 148 451,67	183 150,07	496 646,84	
Serviços e Fundos autónomos	1 916 119,20	1 028 431,04	413 128,60	265 953,26	201 939,66	6 666,64
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública	8 734 983,25	2 706 632,23	1 266 859,71	389 774,18	3 768 994,96	602 722,17
Serviços Integrados	8 381 923,03	2 383 008,34	1 250 038,95	377 158,61	3 768 994,96	602 722,17
Serviços e Fundos autónomos	353 060,22	323 623,89	16 820,76	12 615,57		
Secretaria Regional da Educação	9 771 396,85	3 650 210,31	6 037 735,45	53 301,09	30 150,00	
Serviços Integrados	742 235,17	402 260,79	333 858,82	6 115,56		
Serviços e Fundos autónomos	9 029 161,68	3 247 949,52	5 703 876,63	47 185,53	30 150,00	
Secretaria Regional da Saúde e Desporto	382 327 544,80	128 079 675,29	14 755 665,82	12 352 782,64	12 474 829,41	214 664 591,63
Serviços Integrados	744 761 548,98	125 677 725,17	14 400 444,75	12 211 728,14	12 455 300,40	214 664 591,63
das quais:						
Hospital Santo Espírito Ilha Terceira	365 351 758,88	114 049 142,11	11 971 645,91	12 211 078,83	12 455 300,40	214 664 591,63
Serviços e Fundos autónomos	1 496 069,67	1 294 934,31	102 824,35	78 782,00	19 529,01	
EPR	1 421 685,03	1 107 015,81	252 396,72	62 272,50	0,00	
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural	4 112 180,99	2 336 658,49	1 171 508,52	310 278,57	287 068,78	6 666,64
Serviços Integrados	2 403 465,64	1 669 392,56	583 208,99	65 966,98	84 897,12	
Serviços e Fundos autónomos	1 279 822,73	398 721,25	430 967,59	241 527,59	201 939,66	6 666,64
EPR	428 892,62	268 544,68	157 331,94	2 784,00	232,00	
Secretaria Regional do Mar e das Pescas	22 642 935,83	10 394 248,77	2 024 569,84	1 505 862,88	1 349 691,78	7 368 562,57
Serviços Integrados	22 642 935,83	10 394 248,77	2 024 569,84	1 505 862,88	1 349 691,78	7 368 562,57
Secretaria Regional da Cultura, da Ciência e Transição Digital	17 956 363,48	9 511 764,00	4 128 275,48	1 610 321,93	1 285 101,10	1 420 900,97
Serviços Integrados	17 538 957,56	9 120 447,91	4 110 185,65	1 602 321,93	1 285 101,10	1 420 900,97
Serviços e Fundos autónomos	331 889,32	321 799,49	10 089,83			
EPR	85 516,60	69 516,60	8 000,00	8 000,00		
Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas	23 247 991,89	11 772 539,94	3 030 135,72	1 844 947,11	1 930 683,21	4 669 685,92
Serviços Integrados	22 015 912,83	10 650 083,08	2 973 241,43	1 824 080,60	1 909 129,91	4 659 377,82
Serviços e Fundos autónomos	1 232 079,06	1 122 456,86	56 894,29	20 866,51	21 553,30	10 308,10
Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia	259 728 247,29	97 774 477,96	40 974 298,01	37 577 612,09	29 718 260,95	53 683 598,28
Serviços Integrados	250 220 247,29	88 266 477,96	40 974 298,01	37 577 612,09	29 718 260,95	53 683 598,28
EPR	9 508 000,00	9 508 000,00				
Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego	443 746,21	383 738,75	45 948,16	14 059,30		
Serviços Integrados	120 122,32	60 114,86	45 948,16	14 059,30		
Serviços e Fundos autónomos	323 623,89	323 623,89				
Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações	1 113 702 591,73	348 143 408,06	39 172 063,68	38 726 451,17	37 841 435,08	649 819 233,74
Serviços Integrados	2 150 244 135,85	346 921 793,37	38 936 993,68	38 531 451,17	37 646 435,08	647 869 233,74
das quais:						
Concessão rodoviária em regime de SCUT	1 040 338 228,81	285 197 077,05	32 637 467,97	37 229 313,73	37 405 136,32	647 869 233,74
Serviços e Fundos autónomos	3 796 684,69	1 221 614,69	235 070,00	195 000,00	195 000,00	1 950 000,00
Total	1 879 472 434,96	646 687 277,70	116 261 282,65	94 896 444,28	89 384 801,77	932 242 628,56

Orçamento da Região Autónoma dos Açores 2022



Proposta



GOVERNO
DOS AÇORES



Orçamento

Região Autónoma dos Açores

2022

Relatório

Índice

Índice de Quadros	ii
Índice de Gráficos	iii
Índice de Quadros dos Anexos	iv
Lista de abreviaturas, siglas e acrónimos	v
1. Introdução	1
2. Evolução recente da Economia regional	3
3. Evolução recente das finanças públicas regionais	6
3.1 Administração Regional Direta	6
3.1.1 Receita	6
3.1.2 Despesa	7
3.2 Serviços e Fundos Autónomos	8
3.2.1 Receita	8
3.2.2 Despesa	9
3.3 Entidades Públicas Recllassificadas	11
3.3.1 Receita	11
3.3.2 Despesa	11
4. Cenário macroeconómico	13
5. Previsão orçamental	15
5.1 Administração Regional Direta	15
5.1.1 Receita	16
5.1.2 Despesa	18
5.2 Serviços e Fundos Autónomos	22
5.2.1 Receita	22
5.2.2 Despesa	22
5.3 Entidades Públicas Recllassificadas	23
5.3.1 Receita	23
5.3.2 Despesa	24
5.4 Setor Público Administrativo Regional	25
6. Dívida pública regional	28
6.1 Direta	28
6.2 Indireta	32
6.2.1 Avals	32
6.2.2 Cartas de conforto	34
7. Transferências orçamentais	35
7.1 Administração Local	35
7.2 Setor Público Empresarial Regional	35
8. Situação financeira	36
8.1 Serviços e Fundos Autónomos	36
8.2 Setor Público Empresarial Regional	36
9. Parcerias Público-Privadas	38
10. Anexos	39

Índice de Quadros

Quadro 1: PIB a preços de mercado (base 2016)	3
Quadro 2: Condição da população perante o trabalho	4
Quadro 3: População ativa empregada por setores de atividade	5
Quadro 4: Execução orçamental da receita em 30.09.2021 - subsetor da ARD	6
Quadro 5: Estrutura da receita da RAA em 30.09.2021 - subsetor da ARD	7
Quadro 6: Execução orçamental da despesa em 30.09.2021 - subsetor da ARD	7
Quadro 7: Despesa por classificação económica e natureza - subsetor ARD	8
Quadro 8: Execução orçamental da receita em 30.09.2021 - subsetor dos SFA	9
Quadro 9: Execução orçamental da despesa em 30.09.2021 - subsetor dos SFA	10
Quadro 10: Execução orçamental da despesa por departamento - subsetor dos SFA	10
Quadro 11: Execução orçamental da receita em 30.09.2021 - subsetor das EPR	11
Quadro 12: Execução orçamental da despesa em 30.09.2021 - subsetor das EPR	12
Quadro 13: Execução orçamental da despesa por departamento - subsetor das EPR	12
Quadro 14: Cenário macroeconómico 2022	13
Quadro 15: Síntese do ORAA	15
Quadro 16: Mapa de origem e aplicação de fundos	16
Quadro 17: Receita efetiva da RAA	16
Quadro 18: Receita fiscal da RAA	17
Quadro 19: Estrutura de despesa - subsetor da ARD	19
Quadro 20: Despesa total por classificação orgânica - subsetor da ARD	20
Quadro 21: Despesa de investimento total por departamento - subsetor da ARD	21
Quadro 22: Despesa total por classificação funcional - subsetor da ARD	21
Quadro 23: Resumo da receita para 2022 - subsetor dos SFA	22
Quadro 24: Estrutura da despesa para 2022 - subsetor dos SFA	23
Quadro 25: Despesa por classificação orgânica para 2022 - subsetor dos SFA	23
Quadro 26: Resumo da despesa para 2022 - subsetor das EPR	25
Quadro 27: Despesa por classificação orgânica para 2022 - subsetor das EPR	25
Quadro 28: Orçamento consolidado do SPAR	26
Quadro 29: Stock da dívida direta da RAA a 31.12.2020	29
Quadro 30: Evolução dos encargos da dívida	30
Quadro 31: Encargos assumidos e não pagos	31
Quadro 32: Prazo médio de pagamento a fornecedores	32
Quadro 33: Posição dos avales a 31.12.2020	33
Quadro 34: Cartas de conforto ativas a 30.06.2021	34
Quadro 35: Transferências para as Autarquias Locais	35
Quadro 36: Dívida financeira do SPER a 30.06.2021	37
Quadro 37: Responsabilidades contratuais vencidas e vincendas com PPP	38

Índice de Gráficos

Gráfico 1: Indicador de Atividade Económica (%).....	3
Gráfico 2: Indicador do Consumo Privado (%).....	4
Gráfico 3: Repartição setorial do emprego (%).....	5

Índice de Quadros dos Anexos

Quadro A 1: Balanço dos SFA em 30.06.2021 - Ativo.....	39
Quadro A 2: Balanço dos SFA em 30.06.2021 - Capital Próprio e Passivo	41
Quadro A 3: Participações da RAA nas entidades do SPER em 30.06.2021.....	43
Quadro A 4: Balanço das entidades do SPER em 30.06.2021 - Ativo	44
Quadro A 5: Balanço das entidades do SPER em 30.06.2021 - Capital Próprio e Passivo	45
Quadro A 6: Condições de financiamento das entidades do SPER em 30.06.2021	46

Lista de abreviaturas, siglas e acrónimos

ADSE	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.
ALRAA	Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
ARD	Administração Regional Direta
Azorina	Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, S.A.
Bankinter	Bankinter, S.A.
BCP	Banco Comercial Português, S.A.
BdP	Banco de Portugal
BEI	Banco Europeu de Investimento
BI	Banco Invest, S.A.
BIC	Banco BIC Português, S.A.
BPG	Banco Português de Gestão, S.A.
BPI	Banco Português de Investimento, S.A.
BST	Banco Santander Totta, S.A.
CAE	Classificação Portuguesa de Atividades Económicas
CBI	Caixa - Banco de Investimento, S.A.
CCAMA	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores, C.R.L.
CEMAH	Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo, Caixa Económica Bancária, S.A.
CFP	Conselho das Finanças Públicas
CGA	Caixa Geral de Aposentações, I.P.
CGD	Caixa Geral de Depósitos, S.A.
COA	Centro de Oncologia dos Açores Prof. Doutor José Conde
CP	Curto Prazo
DB	Deutsche Bank Aktiengesellschaft
DGO	Direção-Geral do Orçamento
DLEO	Decreto-Lei de Execução Orçamental
DLL	De Lage Landen International, B.V. - Sucursal em Portugal
DLR	Decreto Legislativo Regional
EBI	Escola Básica e Integrada
EBS	Escola Básica e Secundária
EDA	Empresa de Eletricidade dos Açores, S.A.
EP	Escola Profissional
EPnR	Empresa(s) Pública(s) não Reclassificada(s)
EPR	Empresa(s)/Entidade(s) Pública(s) Reclassificada(s)
ERSARA	Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores
ES	Escola Secundária
FE	Fundo Escolar
FEEI	Fundos Europeus Estruturais de Investimento
FEF	Fundo de Equilíbrio Financeiro
FFF	Fundo de Financiamento das Freguesias
Finantia	Banco Finantia, S.A.
FMI	Fundo Monetário Internacional
FRAC	Fundo Regional de Ação Cultural
FRACDE	Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico
FRCT	Fundo Regional da Ciência e Tecnologia
FRD	Fundo Regional do Desporto
FRE	Fundo Regional do Emprego
FRTT	Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I.P.R.A.
FSM	Fundo Social Municipal
FUNDOPESCA	Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca dos Açores
GRA	Governo Regional dos Açores

Haitong	Haitong Bank, S.A.
HDES	Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R.
HH	Hospital da Horta, E.P.E.R.
HSEIT	Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.
I.P.	Instituto Público
I.P.R.A.	Instituto Público Regional
IABA	Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas
IAMA	Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas
INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
IPC	Índice de Preços no Consumidor
IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
IS	Imposto do Selo
ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos
ISSA	Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.
ISV	Imposto sobre Veículos
IT	Imposto sobre o Tabaco
IUC	Imposto Único de Circulação
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
LCPA	Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso
LEORAA	Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores
LFRA	Lei das Finanças das Regiões Autónomas
LOE	Lei do Orçamento do Estado
LOTAÇOR	Serviço de Lotas dos Açores, S.A.
MLP	Médio e Longo Prazo
Montepio	Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, S.A.
NB	Novo Banco, S.A.
NBAçores	Novo Banco dos Açores, S.A.
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OE	Orçamento do Estado
ORAA	Orçamento da Região Autónoma dos Açores
PIB	Produto Interno Bruto
PJCSC	Pousada da Juventude da Caldeira do Santo Cristo Lda.
PMP	Prazo médio de pagamento a fornecedores
PPC	Paridades de Poder de Compra
PPP	Parcerias Público-Privadas
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
RAA	Região Autónoma dos Açores
RCG	Resolução do Conselho do Governo
RCI	RCI Banque - Sucursal Portugal
RFALEI	Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais
RIAC	Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, I.P.
RNAP	Reposições não abatidas nos pagamentos
SATA	Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, S.A.
SCUT	Sem Cobrança ao Utilizador
SDEA	Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, E.P.E.R.
SEC	Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais
SEGMA	Serviços de Engenharia, Gestão e Manutenção, Lda.
SFA	Serviço(s) e Fundo(s) Autónomo(s)
SI	Serviço(s) Integrado(s)
SINAGA	Sociedade de Indústrias Agrícolas Açorianas, S.A.
SPAR	Setor Público Administrativo Regional
SPER	Setor Público Empresarial Regional

SRAAC	Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas
SRADR	Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
SRCTD	Secretaria Regional da Cultura, Ciência e Transição Digital
SRE	Secretaria Regional da Educação
SREA	Serviço Regional de Estatística dos Açores
SRFPAP	Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública
SRJQPE	Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego
SRMP	Secretaria Regional do Mar e das Pescas
SROPC	Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações
SRPCBA	Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores
SRSD	Secretaria Regional da Saúde e Desporto
SRTTE	Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia
TP	Turismo de Portugal, I.P.
UE	União Europeia
USI	Unidade(s) de Saúde de Ilha
VPGR	Vice-Presidência do Governo Regional

1. Introdução

Nos termos do disposto na LEORAA e demais legislação aplicável, o XIII GRA submete à aprovação da ALRAA a proposta de Orçamento para o ano de 2022.

Volvidos pouco mais de 6 meses desde a data de apresentação do ORAA 2021, em resultado do esforço de vacinação que permitiu atingir níveis elevados de proteção em todas as ilhas, permitindo o regresso a uma “nova” normalidade social e económica e à continuidade da implementação de políticas de fomento da atividade das empresas e do rendimento das famílias, de que constitui exemplo, ao nível dos transportes aéreos, a implementação da Tarifa Açores enquanto acelerador do mercado interno, a conjuntura macroeconómica atual, que subjaz à sua preparação, modificou-se.

Em conformidade com os mais recentes indicadores disponíveis, assiste-se hoje a uma dinâmica de recuperação económica que decorre a um ritmo superior às projeções então efetuadas.

No entanto, a posição financeira da Região, nos últimos anos, foi marcada por desequilíbrios estruturais. A gestão orçamental adotada, especialmente no tocante à contenção de despesas rígidas, consentiu a acumulação reiterada de défices orçamentais ao longo da última década e, inevitavelmente, o recurso sucessivo à dívida pública, exacerbada neste último período pandémico perante a ausência de recursos disponíveis.

Neste quadro, os fundos comunitários a transferir para a Região ao abrigo do *NextGenerationEU*, instrumento temporário concebido para impulsionar a recuperação, financiado por emissão de dívida conjunta europeia, de que constitui elemento-chave o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, assumem especial relevância. Por conseguinte, representarão uma oportunidade sem precedentes de, ao serem capitalizados para a implementação de reformas sustentáveis e favoráveis ao crescimento, habilitarem a correção de fragilidades estruturais das economias ultraperiféricas, libertando assim recursos essenciais à redução do peso da dívida no produto e ao alcance, a médio prazo, de uma posição orçamental equilibrada.

Urge, assim, encetar uma trajetória de consolidação orçamental incrementando a capacidade de resiliência da economia regional, norteada por princípios orçamentais basilares como sejam a estabilidade orçamental, a sustentabilidade das finanças públicas, impedindo que a despesa atual (sobretudo a não produtiva) seja deixada como legado, sob a forma de dívida pública, para as gerações futuras.

Em matéria fiscal, 2022 marcará a concretização da política fiscal expansionista e contracíclica como instrumento fulcral de incentivo ao investimento privado reprodutivo implementada pelo GRA, consubstanciada no seu Programa aprovado pela ALRAA através da Resolução n.º 38-A/2020/A, de 18 de dezembro. Com efeito, o desagravamento fiscal produzirá pleno efeito no decurso desse ano económico.

No âmbito do SPER, prossegue a estratégia política delineada assente na racionalização deste setor, destacando-se a extinção já operada da SDEA, E.P.E.R. e da SINAGA, S.A., tendo sido já remetida à ALRAA a Proposta de DLR que regula a extinção da Azorina, S.A..

No que concerne ao investimento público direto, o montante proposto ascende a 799,4 milhões de euros, o qual inclui os encargos decorrentes do furacão *Lorenzo* e os associados aos estímulos necessários a promover às famílias e à economia regional, no contexto da pandemia de COVID-19.

Atendendo à atual conjuntura macroeconómica, apresenta-se como um montante relevante e que o GRA considera que vai ao encontro das expectativas quer dos agentes económicos, quer das famílias ou ainda da população em geral, num quadro pandémico em que ainda subsiste incerteza substancial, mas que aponta para um regresso previsível à normalidade.

A presente proposta de ORAA 2022 é assim, no entender do GRA, o instrumento adequado ao reforço da capacitação dos setores da educação, saúde e social e, simultaneamente, à alavancagem da retoma económica na RAA.

2. Evolução recente da Economia regional

Produção

O INE previu para 2019 um PIB de 4 469 milhões de euros.

O aumento de produção interna beneficiou não só de acréscimos de produtividade, mas também do nível de emprego da população em idade ativa, sendo esta evolução compatível com a recuperação de ciclo económico num contexto de recursos e capacidade económica ainda disponíveis.

Quadro 1: PIB a preços de mercado (base 2016)

(milhões de euros)

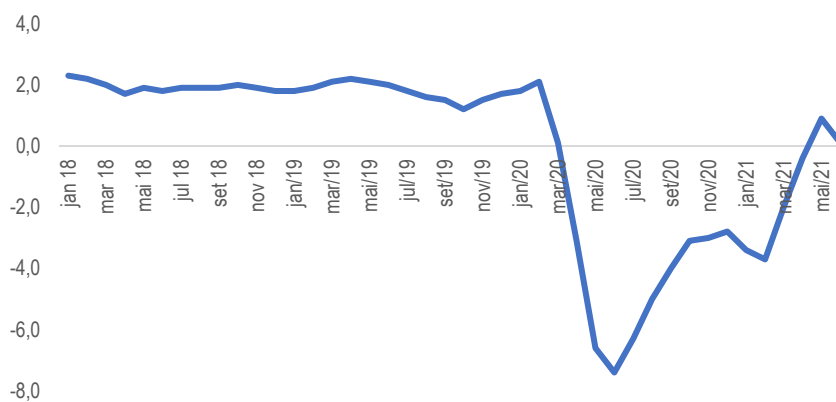
Ano	Açores	PIB per capita (mil euros)	PIB per capita (País=100)	PIB per capita PPC (UE28=100)
2012	3 569	14,4	90,2	67,6
2013	3 653	14,8	90,5	69,3
2014	3 686	14,9	89,7	68,7
2015	3 824	15,5	89,6	68,7
2016	3 973	16,2	89,6	69,0
2017	4 111	16,8	88,3	67,8
2018	4 285	17,6	88,2	68,6
2019 Po	4 469	18,4	88,8	69,9

Fonte: INE, Contas Regionais (base 2016).

Os dados mais recentes, de 2020, que já refletem a crise sanitária e económica provocada pela pandemia COVID-19, apontam no sentido de um decréscimo da produção interna.

Para períodos mais recentes, utilizando o Indicador de Atividade Económica, que mede a evolução da atividade económica em períodos intra-anuais, observa-se um decréscimo até ao segundo trimestre de 2020, resultante da situação de pandemia COVID-19 e confinamento que se viveu a partir de março de 2020. Esta situação inverteu-se a partir do terceiro trimestre de 2020, após o fim do confinamento.

Gráfico 1: Indicador de Atividade Económica (%)

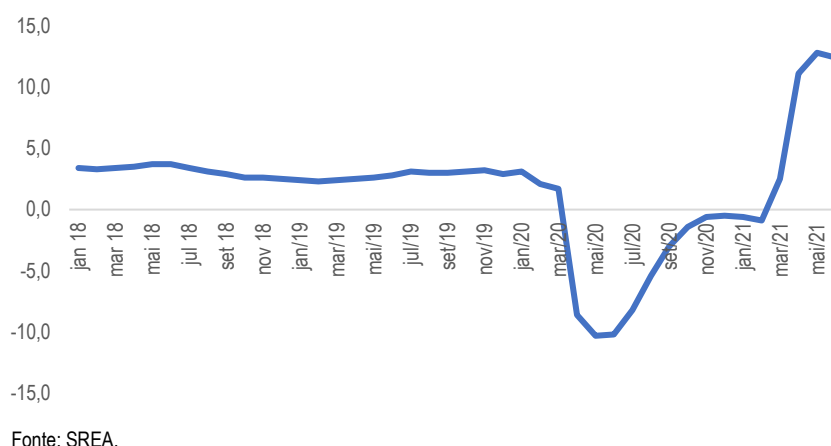


Fonte: SREA.

Tendo em conta o Indicador de Consumo Privado, que mede as variações do consumo privado nos Açores, observa-se igualmente um decréscimo do consumo privado até ao segundo trimestre de 2020, resultante da

situação de confinamento que se viveu a partir de março de 2020, invertendo-se esta situação a partir do terceiro trimestre de 2020.

Gráfico 2: Indicador do Consumo Privado (%)



Mercado de trabalho

A população empregada correspondeu a 113 779 indivíduos, em 2020, o que representa um crescimento, à taxa média de 0,1%, em relação ao ano anterior.

A população ativa registou um decréscimo de 2 236 indivíduos, representando, em termos relativos, uma variação negativa de 1,8% em relação ao ano anterior.

A taxa global de atividade, em 2020, cifrou-se nos 50%, menos 1 % do que em 2019, e a taxa de atividade feminina, de 44,7%, representa um decréscimo de 0,2%, relativamente ao ano anterior.

O desemprego, por sua vez, atingiu, em 2020, uma taxa média de 6,1%.

Observa-se que o aumento do volume da população empregada é acompanhado por uma diminuição do número de desempregados, traduzindo essencialmente que o crescimento do emprego não só proporciona diminuição do desemprego existente, como envolve a criação de postos de trabalho no âmbito dos inativos que ingressem pela primeira vez no mercado de trabalho. É de esperar que esta tendência se inverta no atual contexto socioeconómico, decorrente da pandemia COVID-19.

Quadro 2: Condição da população perante o trabalho

	<i>(Nº de indivíduos)</i>						
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
População total	247 535	247 358	244 785	244 638	242 599	242 175	242 479
População Ativa	121 583	122 315	120 797	122 210	122 313	123 400	121 164
Empregada	101 768	106 715	107 345	111 246	111 799	113 665	113 779
Desempregada	19 815	15 600	13 452	10 964	10 514	9 734	7 384
Tx. de Atividade (%)	49,1	49,4	49,3	50,0	50,4	51,0	50,0
Tx. de Atividade Feminina (%)	43,1	43,4	44,2	44,9	44,6	44,9	44,7
Tx. de Desemprego (%)	16,3	12,8	11,1	9,0	8,6	7,9	6,1

Fonte: SREA, Inquérito ao Emprego.

O acréscimo de emprego ocorreu sobretudo no setor terciário, tendo os setores primário e secundário registado decréscimos relativamente ao ano anterior, traduzindo-se numa redução do seu peso em termos proporcionais.

A evolução no setor secundário tem vindo a revelar, nos últimos anos, alguma recuperação, sobretudo no ramo da construção civil, depois da forte crise de investimento ocorrida em 2008, e acentuada em 2011, mas sem atingir o ritmo das indústrias, em termos de intensidade e regularidade.

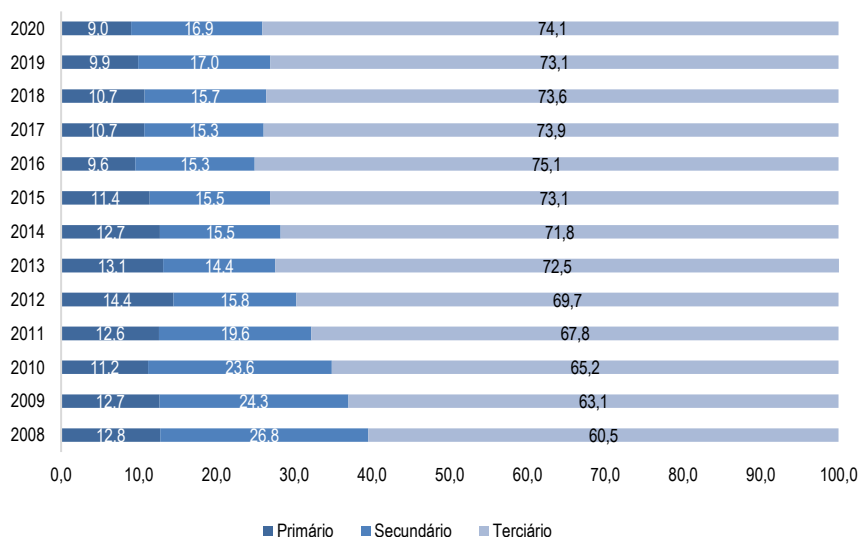
No setor terciário destaca-se a sua moderação de crescimento, que voltou a ser mais evidente pela contenção em atividades com características de serviços públicos, tais como Administração, Ensino, Saúde e Ação Social, comparativamente a serviços mais associados a atividades mercantis, tais como Comércio e Transportes.

Quadro 3: População ativa empregada por setores de atividade

	Nº de indivíduos			%		
	2018	2019	2020	2018	2019	2020
Setor Primário	11 979	11 265	10 230	10,7	9,9	9,0
Setor Secundário	17 525	19 331	19 209	15,7	17,0	16,9
Setor Terciário	82 296	83 082	84 340	73,6	73,1	74,1
Total	111 800	113 677	113 779	100,00	100,00	100,00

Fonte: SREA, Inquérito ao Emprego.

Gráfico 3: Repartição setorial do emprego (%)



Fonte: SREA.

3. Evolução recente das finanças públicas regionais

3.1 Administração Regional Direta

3.1.1 Receita

A partir do quadro seguinte, observa-se que a receita da RAA, reportada a 30.09.2021, registou um grau de execução de 75,4%, correspondendo 76,1% a receitas correntes, 70,7% a receitas de capital e 95,4% a outras receitas.

Quadro 4: Execução orçamental da receita em 30.09.2021 - subsetor da ARD

<i>(euros)</i>				
Descrição	Previsões corrigidas	Receita cobrada	Grau de Execução	%
Receitas correntes	916 427 608,00	697 687 760,54	76,1%	49,6%
Impostos diretos	230 600 000,00	158 916 409,99	68,9%	11,3%
Impostos indiretos	446 750 000,00	358 964 175,28	80,4%	25,5%
Contribuições para a segurança social	0,00	0,00	0,0%	0,0%
Taxas, multas e outras penalidades	9 000 000,00	7 687 664,10	85,4%	0,5%
Rendimentos da propriedade	3 500 000,00	5 051 261,47	144,3%	0,4%
Transferências correntes	222 772 608,00	165 212 600,37	74,2%	11,7%
Venda de bens e serviços correntes	2 605 000,00	1 749 692,94	67,2%	0,1%
Outras receitas correntes	1 200 000,00	105 956,39	8,8%	0,0%
Receitas de capital	798 914 190,00	565 220 096,18	70,7%	40,2%
Venda de bens de investimento	1 000 000,00	276 358,61	27,6%	0,0%
Transferências de capital	311 114 190,00	129 541 015,48	41,6%	9,2%
Ativos financeiros	1 700 000,00	402 722,09	23,7%	0,0%
Passivos financeiros	485 000 000,00	435 000 000,00	89,7%	30,9%
Outras receitas de capital	100 000,00	0,00	0,0%	0,0%
Outras receitas	151 581 000,00	144 541 352,62	95,4%	10,3%
Reposições não abatidas nos pagamentos	76 581 000,00	75 583 585,48	98,7%	5,4%
Saldo da gerência anterior	75 000 000,00	68 957 767,14	91,9%	4,9%
Total	1 866 922 798,00	1 407 449 209,34	75,4%	100,0%

Importa sublinhar que a execução orçamental reflete o efeito extraordinário da devolução dos aumentos de capital efetuados na SATA, na sequência da decisão da Comissão Europeia que os considerou ilegais. Especificamente, o reembolso do capital que se encontra registado no capítulo de reposições não abatidas nos pagamentos (72 580 735,00 €) e os juros relativos às operações ativas da RAA com esta empresa pública (1 428 712,33 €) em rendimentos da propriedade, motivo que justifica a cobrança de receita ter transposto o valor previsto na respetiva inscrição orçamental.

Ainda ao nível da arrecadação de receita, destaca-se a utilização do saldo de gerência transitado do ano económico precedente.

Relativamente à desagregação da receita por natureza, constata-se que 49,6% respeitam a receitas correntes e 40,2% a receitas de capital, enquanto que as outras receitas assumem menor relevância (10,3%).

Com referência às receitas correntes, assume especial relevância o capítulo dos impostos indiretos com uma execução orçamental acumulada de 25,5%, a que sucedem as transferências correntes com 11,7% e os impostos diretos (11,3%).

Conforme observável no quadro subsequente, os dois agregados com maior peso relativo no financiamento do ORAA 2022 são as receitas fiscais (36,8%) e as outras receitas (43,1%), das quais se destacam os passivos financeiros (30,9%).

Quadro 5: Estrutura da receita da RAA em 30.09.2021 - subsetor da ARD

(euros)		
Descrição	Receita cobrada	%
Receitas fiscais	517 880 585,27	36,8%
Transferências do OE	233 944 957,53	16,6%
Transferências da UE	49 218 947,95	3,5%
Outras receitas	606 404 718,59	43,1%
Passivos financeiros	435 000 000,00	30,9%
Total	1 407 449 209,34	100,0%

3.1.2 Despesa

À data de 30.09.2021, a execução da despesa atinge os 1 198 milhões de euros, o que corresponde a 64,2% da despesa orçamentada revista, conforme observável no quadro seguinte.

Quadro 6: Execução orçamental da despesa em 30.09.2021 - subsetor da ARD

(euros)					
Descrição	Dotações iniciais	Dotações corrigidas	Pagamentos líquidos	Grau de execução	%
Despesas correntes	1 060 876 909	1 074 701 394	715 050 599,55	66,5%	59,7%
Despesas com pessoal	134 072 534	134 423 645	91 956 027,67	68,4%	7,7%
Aquisição de bens e serviços	119 874 392	125 814 557	68 139 894,59	54,2%	5,7%
Juros e outros encargos	38 538 900	38 568 978	29 625 313,61	76,8%	2,5%
Transferências correntes	740 040 011	736 145 648	501 875 645,97	68,2%	41,9%
Subsídios	4 275 372	15 914 345	13 820 544,17	86,8%	1,2%
Outras despesas correntes	24 075 700	23 834 221	9 633 173,54	40,4%	0,8%
Despesas de capital	806 045 889	792 221 404	482 832 428,51	60,9%	40,3%
Aquisição de bens de capital	80 943 495	77 832 205	21 808 075,04	28,0%	1,8%
Transferências de capital	384 885 687	387 932 693	241 107 123,64	62,2%	20,1%
Ativ os financeiros	100 112 807	86 352 606	1 770 750,00	2,1%	0,1%
Passivos financeiros	240 000 000	240 000 000	218 068 557,83	90,9%	18,2%
Outras despesas de capital	103 900	103 900	77 922,00	75,0%	0,0%
Total	1 866 922 798	1 866 922 798	1 197 883 028,06	64,2%	100,0%

Face às dotações corrigidas, as despesas correntes registam um grau de execução de 66,5%, e as despesas de capital de 60,9%.

Numa análise à composição da despesa executada, por agrupamentos, apura-se que nas despesas correntes que apresentam um peso relativo de 59,7%, se evidenciam as transferências correntes, com uma preponderância de 41,9%.

De outro modo, e para o mesmo período, as despesas de capital concentram 40,3% do volume total de despesa executada acumulada, sendo de destacar o agrupamento das transferências de capital cujo rácio se situa nos 20,1%.

O quadro abaixo resume a despesa pública considerando as dotações corrigidas e os pagamentos líquidos em função da sua aplicação: funcionamento (atividades) e plano de investimento (projetos), resultando da sua leitura o seguinte:

- as despesas de funcionamento (atividades) apresentam um grau de execução orçamental de 73,2%, representando as despesas correntes 68,4% e as despesas de capital 90,8%; e
- no plano de investimentos (projetos) a execução atingiu os 50,2% face às dotações corrigidas, ascendendo as despesas correntes a 57,1% e as de capital a 47,9%.

Quadro 7: Despesa por classificação económica e natureza - subsetor ARD

(euros)

Descrição	Funcionamento			Investimento		
	Dotações corrigidas	Pagamentos líquidos	%	Dotações corrigidas	Pagamentos líquidos	%
Despesas correntes	893 972 248	611 778 243,17	68,4%	180 729 146	103 272 356,38	57,1%
Despesas com pessoal	130 755 174	89 946 439,90	68,8%	3 668 471	2 009 587,77	54,8%
Aquisição de bens e serviços	14 503 451	7 763 949,30	53,5%	111 311 106	60 375 945,29	54,2%
Juros e outros encargos	38 530 078	29 605 566,78	76,8%	38 900	19 746,83	50,8%
Transferências correntes	686 526 001	474 905 976,06	69,2%	49 619 647	26 969 669,91	54,4%
Subsídios	0	0,00	0,0%	15 914 345	13 820 544,17	86,8%
Outras despesas correntes	23 657 544	9 556 311,13	40,4%	176 677	76 862,41	43,5%
Despesas de capital	240 575 061	218 326 076,04	90,8%	551 646 343	264 506 352,47	47,9%
Aquisição de bens de capital	471 161	179 596,21	38,1%	77 361 044	21 628 478,83	28,0%
Transferências de capital	0	0,00	0,0%	387 932 693	241 107 123,64	62,2%
Ativos financeiros	0	0,00	0,0%	86 352 606	1 770 750,00	2,1%
Passivos financeiros	240 000 000	218 068 557,83	90,9%	0	0,00	0,0%
Outras despesas de capital	103 900	77 922,00	75,0%	0	0,00	0,0%
Total	1 134 547 309	830 104 319,21	73,2%	732 375 489	367 778 708,85	50,2%

3.2 Serviços e Fundos Autónomos

3.2.1 Receita

No conjunto do total da receita dos SFA, destaca-se o valor das transferências correntes do Serviço Regional de Saúde e Escolas, cuja a dotação prevista da despesa da ARD em 2021 ascende os 368 milhões de euros.

Está previsto serem transferidos no decorrer do ano de 2021, 40,5 milhões de euros para o FRE.

A receita cobrada deste subsetor a 30.09.2021, ascende a 409,1 milhões de euros.

Quadro 8: Execução orçamental da receita em 30.09.2021 - subsetor dos SFA

(euros)

Descrição	Previsões corrigidas	Receita cobrada	Grau de Execução	%
Receitas correntes	433 842 265	318 596 114,93	73,4%	77,9%
Impostos Diretos	0	0,00		0,0%
Impostos Indiretos	0	0,00		0,0%
Contribuições para a SS, CGA e ADSE	0	0,00		0,0%
Taxas, multas e outras penalidades	12 220 192	9 773 242,58	80,0%	2,4%
Rendimentos de propriedade	1 500	0,00	0,0%	0,0%
Transferências correntes	411 865 583	305 518 142,90	74,2%	74,7%
Venda de bens e serviços correntes	7 760 465	2 968 737,97	38,3%	0,7%
Outras receitas correntes	1 994 525	335 991,48	16,8%	0,1%
Receitas de capital	162 773 933	90 534 182,74	55,6%	22,1%
Venda de bens de investimento	0	0,00		0,0%
Transferências de capital	142 197 693	74 073 840,22	52,1%	18,1%
Ativos financeiros	235 000	24 196,24	10,3%	0,0%
Passivos financeiros	0	0,00		0,0%
Outras receitas de capital	31 700	15 635,71	49,3%	0,0%
RNAP	273 250	385 686,23	141,1%	0,1%
Saldo da gerência anterior	20 036 290	16 034 824,34	80,0%	3,9%
Total	596 616 198	409 130 297,67	68,6%	100,0%

3.2.2 Despesa

A 30 de setembro 2021, a execução da despesa atingiu 373,9 milhões de euros, o que corresponde a 62,7% da dotação revista.

Apresenta-se, abaixo, o quadro com a despesa total do subsetor dos SFA por classificação económica.

Quadro 9: Execução orçamental da despesa em 30.09.2021 - subsetor dos SFA*(euros)*

Descrição	Dotações iniciais	Dotações corrigidas	Pagamentos Líquidos	Grau de Execução
Despesas correntes	523 321 724	577 638 480	366 673 929,59	63,5%
Despesas com pessoal	284 900 450	298 133 759	223 847 393	75,1%
Aquisição de bens e serviços	88 841 838	116 502 686	55 455 816	47,6%
Juros e outros encargos	496 174	821 836	560 381	68,2%
Transferências correntes	89 677 347	110 247 752	56 687 482	51,4%
Subsídios	58 790 595	51 140 063	29 661 252	58,0%
Outras despesas correntes	615 320	792 384	461 606	58,3%
Despesas de capital	7 471 291	18 977 718	7 212 850,89	38,0%
Aquisição de bens de capital	3 143 915	6 110 216	2 155 100	35,3%
Transferências de capital	4 266 376	12 809 502	5 033 751	39,3%
Ativos financeiros	61 000	58 000	24 000	41,4%
Passivos financeiros	0	0	0	-
Outras despesas de capital	0	0	0	-
Total	530 793 015	596 616 198	373 886 780,48	62,7%

Fazendo uma análise à despesa por departamento governamental, o destaque vai para a SRE, responsável por 48,7%, onde se integram os Fundos Escolares.

O departamento da saúde e desporto, onde se enquadram as USI e o SRPCBA, foi responsável por 24,6% da despesa registada no total do subsetor dos SFA.

Quadro 10: Execução orçamental da despesa por departamento - subsetor dos SFA*(euros)*

Departamento	Dotações corrigidas	Execução de despesa	%
VPGR	18 310 943	9 168 099	2,5%
SRFPAP	6 268 300	3 254 931	0,9%
SRE	247 717 334	181 919 497	48,7%
SRSD	155 503 186	91 807 339	24,6%
SRADR	20 032 983	12 958 362	3,5%
SRMP	819 500	178 457	0,0%
SRCCD	6 047 418	1 142 630	0,3%
SRAAC	1 700 316	283 583	0,1%
SRTTE	23 000 261	6 258 732	1,7%
SRJQPE	111 900 000	65 171 558	17,4%
SROPC	5 315 957	1 743 592	0,5%
Total	596 616 198	373 886 780,48	100,0%

3.3 Entidades Públicas Reclassificadas

3.3.1 Receita

A receita do subsetor das EPR, até 30 de setembro de 2021, é de 232,3 milhões de euros, sendo as transferências correntes representativas de 80,9% do total da receita deste subsetor. Nesta rubrica estão incluídas os recebimentos das transferências dos 3 Hospitais, E.P.E.R..

No quadro abaixo apresenta-se o resumo da receita cobrada das EPR a 30 de setembro de 2021.

Quadro 11: Execução orçamental da receita em 30.09.2021 - subsetor das EPR

<i>(euros)</i>		
Descrição	Receita cobrada	%
Receitas correntes	202 044 171,43	87,0%
Impostos Diretos	0,00	0,0%
Impostos Indiretos	0,00	0,0%
Contribuições para a SS, CGA e ADSE	0,00	0,0%
Taxas, multas e outras penalidades	319 789,95	0,1%
Rendimentos de propriedade	513,00	0,0%
Transferências correntes	187 985 035,65	80,9%
Venda de bens e serviços correntes	11 901 149,45	5,1%
Outras receitas correntes	1 837 683,38	0,8%
Receitas de capital	30 213 277,48	13,0%
Venda de bens de investimento	0,00	0,0%
Transferências de capital	7 834 364,14	3,4%
Ativos financeiros	0,00	0,0%
Passivos financeiros	4 763 942,25	2,1%
Outras receitas de capital	190 349,73	0,1%
RNAP	27 521,61	0,0%
Saldo da gerência anterior	17 397 099,75	7,5%
Total	232 257 448,91	100,0%

3.3.2 Despesa

Relativamente à execução da despesa do subsetor das EPR, a 30.09.2021, destaca-se o valor das despesas com pessoal e a aquisição de bens e serviços correntes.

Os Hospitais, E.P.E.R. registaram despesas no âmbito de combate à COVID-19, até 30.09.21 na ordem dos 11,3 milhões de euros, dos quais 2,4 milhões de euros na contratação de pessoal e pagamento de horas extraordinárias.

Apresenta-se abaixo o resumo da execução relativa a 30.09.2021.

Quadro 12: Execução orçamental da despesa em 30.09.2021 - subsetor das EPR*(euros)*

Descrição	Dotações iniciais	Dotações corrigidas	Pagamentos Líquidos	%
Despesas correntes	286 250 206	290 859 935	213 964 161,08	73,6%
Despesas com pessoal	140 988 718	142 760 388	102 491 815,97	71,8%
Aquisição de bens e serviços	140 664 645	143 661 660	109 138 504,59	76,0%
Juros e outros encargos	2 210 560	2 220 702	855 195,60	38,5%
Transferências correntes	109 000	326 061	31 325,00	9,6%
Subsídios	514 292	630 050	299 856,21	47,6%
Outras despesas correntes	1 762 991	1 261 074	1 147 463,71	91,0%
Despesas de capital	32 434 532	38 126 273	10 310 686,07	27,0%
Aquisição de bens de capital	9 464 929	11 799 364	3 343 717,25	28,3%
Transferências de capital	727 000	565 500	289 338,21	51,2%
Ativos financeiros	51 807	2 179 140	46 903,12	2,2%
Passivos financeiros	21 390 796	22 782 269	6 630 727,49	29,1%
Outras despesas de capital	800 000	800 000	0,00	0,0%
Total	318 684 738	328 986 208	224 274 847,15	68,2%

Numa análise à execução da despesa por departamento do primeiro semestre de 2021, verifica-se que este subsetor atingiu os 224,3 milhões euros, sendo o departamento da saúde responsável por 90,0% desta execução.

Quadro 13: Execução orçamental da despesa por departamento - subsetor das EPR*(euros)*

Departamento	Execução de despesa	%
SRFPAP	3 408 300,47	1,5%
SRSD	201 773 343,32	90,0%
SRADR	6 045 290,51	2,7%
SRCTD	588 837,40	0,3%
SRAAC	2 727 408,08	1,2%
SRTTE	8 159 274,64	3,6%
SRJQPE	1 572 392,73	0,7%
Total	224 274 847,15	100,0%

4. Cenário macroeconómico

O quadro subsequente sumariza os principais indicadores relativos às projeções macroeconómicas para 2022.

Quadro 14: Cenário macroeconómico 2022

Descrição	2019	2020	2021	2022
	Provisório	Estimativa	Previsão	Previsão
PIB (taxa de crescimento real)	2,4%	-6,9%	4,1%	5,1%
Evolução dos preços (taxa de crescimento)				
Deflator do PIB	1,9%	2,4%	0,9%	1,3%
Taxa de inflação (IPC)	0,5%	0,1%	0,6%	1,0%
PIB nominal				
Varição	4,3%	-4,7%	5,0%	6,5%
Nível (milhões de euros)	4 469,0	4 260,5	4 475,1	4 764,5
Evolução do mercado de trabalho (taxa de crescimento)				
Emprego ¹⁾	-0,1%	0,9%	1,2%	1,5%
Taxa de desemprego (% pop. ativa)	7,9%	6,1%	6,4%	6,0%
Produtividade aparente do trabalho ¹⁾	4,4%	-1,3%	2,8%	3,4%

Nota:

¹⁾ Ótica de Contas Regionais.

Produto Interno Bruto

As perspetivas para a economia regional, tal como a nível internacional, permanecem envoltas num elevado grau de incerteza cuja magnitude, ainda que inferior ao da conjuntura recente que envolveu as previsões macroeconómicas subjacentes ao ORAA 2021, subsiste, devido ao risco de evolução desfavorável da pandemia de COVID-19, especialmente de aparecimento e disseminação de novas variantes do vírus dotadas de um potencial de transmissibilidade e gravidade acrescidos.

Contudo, as previsões apresentadas para 2022 pressupõem a normalização da situação regional, com um crescimento associado a essa retoma das diferentes atividades económicas e sociais.

Em 2020, a generalidade da economia regional foi afetada pela pandemia, excetuando-se os ramos de atividade económica subsequentes: agricultura, construção, informação e comunicação e administração pública.

Em contraponto, é de destacar a atividade de comércio¹ que registou uma quebra de faturação homóloga de 6,9%, no período compreendido entre março e dezembro de 2020, mas sobretudo a componente da economia regional mais atingida, o turismo, com menos 77,9% de dormidas para igual período, em resultado do decréscimo acentuado da população flutuante. Nesse quadro, refira-se que a quebra de faturação atingiu os 74,7% nas atividades de alojamento e os 44,3% nas atividades de restauração e similares.

Para 2020, se atendidos os mais recentes indicadores disponíveis relativos às Contas Nacionais divulgados pelo INE e que apontam para uma redução abrupta do PIB (a mais expressiva desde 1995) e que se traduz num decréscimo nominal de 6,7% e real de 8,4%, estima-se que a contração deste indicador macroeconómico assumira menores proporções a nível regional, diminuindo em termos reais 6,9%.

¹ Corresponde à Secção G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos da CAE-Rev.3.

Para 2021, prevê-se que o PIB dos Açores cresça 4,1%, em termos reais, recuperando da quebra de 2020, enquanto a nível nacional o crescimento estimado do PIB varia entre 3,7% (OCDE) e 4,8% (BdP).

Quanto a 2022, o crescimento do PIB projetado é de 5,1%, em linha com os diferentes cenários para o país, que apontam para valores de 4,8% (FMI) a 5,6% (BdP).

Índice de Preços no Consumidor

Relativamente à inflação, medida pelo IPC, deverá fixar-se nos 1,0% que compara com a estimativa de 0,6% para 2021 e após registar 0,1% em 2020, refletindo uma melhoria das condições económicas e um aumento da procura.

Por seu turno, o deflator do PIB deverá acelerar ligeiramente para 1,3% depois de 0,9% em 2021, em linha com as projeções nacionais.

Para o país, em 2022, tanto o Ministério das Finanças como o BdP antecipam que a inflação atinja os 0,9%, enquanto o CFP prevê 1,6%. Estas previsões comparam com a estimativa desses organismos nacionais para 2021 que oscila entre os 0,7% e 0,8% e com a inflação de -0,01% registada em 2020.

Evolução do mercado de trabalho

Em 2020, a taxa de desemprego foi de 6,1%, prevendo-se um incremento para 6,4% em 2021, tendo em conta os valores já divulgados relativos ao 1º e 2º trimestres (6,8% ambos os períodos), considerando que o primeiro indicador foi influenciado pelo acréscimo significativo dos inativos disponíveis mas que não procuram emprego e que, provavelmente por razões de desmotivação, confinamento e fecho de alguns serviços (e.g. escolas, ATL, etc.), transitaram da população ativa para a inatividade, sendo expectável que regressem ao mercado de trabalho após a normalização da situação pandémica. No que respeita a 2022, a projeção aponta para uma melhoria desta variável macroeconómica, situando-se nos 6,0%.

No plano nacional, e no que se refere a 2022, o Ministério das Finanças prevê uma taxa de desemprego de 6,7%, o BdP 7,1% e o CFP 6,9%.

Em referência ao emprego estima-se que em 2022 se assista a um aumento dos postos de trabalho de 1,5% (face a 1,2% em 2021), com a produtividade aparente do trabalho a progredir 2,8% em 2021 e 3,4% no ano seguinte.

Para o país, em 2022, o Ministério das Finanças prevê um incremento do emprego de 1,1% e o CFP 1,3%. Já a produtividade aparente do trabalho deverá aumentar 3,8% ou 3,7%, de acordo com o Ministério das Finanças ou com o CFP, respetivamente.

5. Previsão orçamental

O quadro seguinte apresenta o valor consolidado das receitas e das despesas previstas para o ano de 2022.

Quadro 15: Síntese do ORAA

<i>(euros)</i>	
Descrição	2022
1. Receitas correntes	1 033 203 378
2. Receitas de capital	976 079 347
das quais:	
a) Ativos financeiros	1 915 500
b) Passivos financeiros	491 405 000
3. Outras receitas	80 279 514
das quais:	
c) Saldo da gerência anterior	76 657 526
4. Receita total (1+2+3)	2 089 562 239
5. Receita efetiva (4-a-b-c)	1 519 584 213
6. Despesas correntes	1 198 479 347
das quais:	
d) Juros e outros encargos	42 276 737
7. Despesas de capital	891 082 892
das quais:	
e) Ativos financeiros	80 114 339
f) Passivos financeiros	324 305 891
8. Despesa total (6+7)	2 089 562 239
9. Despesa efetiva (8-e-f)	1 685 142 009
10. Despesa primária (9-d)	1 642 865 272
11. Saldo efetivo (5-9)	-165 557 796
12. Saldo primário (11-d)	-123 281 059

A presente proposta, apresenta um saldo efetivo de -165,6 milhões de euros e um saldo primário de -123,3 milhões de euros. Este saldo global ou efetivo, justifica-se pela necessidade de assegurar o financiamento dos projetos de investimento cofinanciados por fundos da UE e de fazer face às despesas decorrentes da pandemia COVID-19.

Importa salientar que estes saldos revelam uma significativa melhoria de 57,1 e 58,1 milhões de euros face aos correspondentes valores do ano de 2021.

No que concerne ao orçamento consolidado do SPAR, que abrange os subsetores dos SI, SFA e EPR, atinge os 2 089,6 milhões de euros.

5.1 Administração Regional Direta

Apresenta-se de seguida um quadro síntese, com as principais origens e aplicações de fundos para o ano de 2022.

Quadro 16: Mapa de origem e aplicação de fundos

(milhões de euros)

Saldo Inicial	2022	
	Valor	%
Origem de Fundos	1 656,43	100,0%
1. Receitas Próprias	824,51	49,8%
2. Transferências do OE	326,27	19,7%
3. Fundos Comunitários	335,65	20,3%
Subtotal	1 486,43	89,7%
4. Necessidades de Financiamento	170,00	10,3%
Aplicação de Fundos	1 656,43	100,0%
5. Despesas de Funcionamento	857,08	51,7%
Juros da dívida	39,10	2,4%
6. Plano de Investimento	799,35	48,3%
Rácio 1/5		96,2%

Do total de fundos previstos, 48,3% serão alocados a despesas com o plano de investimento.

As receitas próprias abrangem 96,2% do total das despesas de funcionamento, onde estão previstas as transferências para o Serviço Regional de Saúde e para os estabelecimentos de ensino regional.

5.1.1 Receita

Receita efetiva

O quadro a seguir apresentado evidencia as principais componentes do orçamento da receita efetiva.

Quadro 17: Receita efetiva da RAA

(euros)

Descrição	2021	%	2022	%
1. Receitas próprias efetivas	789 836 000	60,5%	747 811 901	53,0%
a) Receitas fiscais	677 350 000		705 425 000	
b) Ativos financeiros	1 700 000		1 700 000	
c) Saldo da gerência anterior	75 000 000		75 000 000	
d) Outras receitas próprias	112 486 000		42 386 901	
2. Transferências OE	349 868 698	26,8%	326 268 915	23,1%
3. Transferências UE	165 518 100	12,7%	335 651 478	23,8%
4. Passivos financeiros	485 000 000		473 000 000	
5. Receita total (1+2+3+4)	1 866 922 798		1 959 432 294	
6. Receita efetiva (5-b-c-4)	1 305 222 798	100%	1 409 732 294	100%

As receitas próprias constituem a principal fonte de financiamento do orçamento, representando 53,0% do total da receita efetiva.

As transferências do OE e da UE assumem um peso igualmente significativo, embora menor, no financiamento do orçamento regional, representado 23,1% e 23,8%, respetivamente, do total da receita efetiva.

Receitas próprias

Estima-se que as receitas próprias atinjam o montante de 824,5 milhões de euros, verificando-se um decréscimo de 4,8% face ao período anterior, devido exclusivamente à receita extraordinária registada em 2021 decorrente da devolução de aumentos de capital social efetuados à SATA e considerados ilegais.

Neste âmbito, destacam-se as receitas fiscais, as quais, com 705,4 milhões de euros, representam 85,6% do respetivo total.

Receita fiscal

No quadro seguinte apresenta-se, em detalhe, a previsão da receita fiscal.

Quadro 18: Receita fiscal da RAA

(milhões de euros)

Designação	2021	2022	2022/2021
	Orçamento	Orçamento	Δ (%)
Impostos diretos	230,6	235,8	2,3%
IRS	185,6	189,8	2,3%
IRC	45,0	46,0	2,2%
Outros	0,0	0,0	0,0%
Impostos indiretos	446,8	469,6	5,1%
ISP	58,5	62,3	6,4%
IVA	304,0	309,0	1,6%
ISV	4,3	4,6	9,1%
IT	44,3	50,9	14,9%
IABA	7,0	7,4	5,0%
IS	21,2	27,3	28,5%
IUC/Outros	7,5	8,2	9,9%
Total	677,4	705,4	4,1%

As projeções da receita fiscal relativas a 2022 seguem, em linhas gerais, as estimativas de execução efetuadas pelo Governo da República para o final de 2021, atingindo o montante global de 705,4 milhões de euros, mais 4,1% do que o orçamentado para o corrente ano. O valor previsto integra os efeitos da redução fiscal aprovada, os quais são atenuados pela evolução positiva registada na receita em 2021, ao nível de diversos impostos.

A previsão de receita de IRS ascende a 189,8 milhões de euros, representando um acréscimo de 2,3% relativamente à dotação prevista para 2021. Não obstante a ampliação do diferencial entre as taxas nacionais e regionais, esta evolução traduz a eficácia das políticas de manutenção dos postos de trabalho, mediante comparticipação dos custos com pessoal, e do incremento da massa salarial cujos efeitos na execução orçamental do presente ano económico são evidentes, tendo-se vindo a registar uma cobrança muito positiva ao nível da receita deste imposto.

Em sede de IRC, estima-se um montante de 46,0 milhões de euros, o que corresponde a um acréscimo de 1,0 milhões de euros (2,2%), sendo expectável que, não obstante o desagravamento das taxas regionais, as medidas de fomento da retoma da atividade económica, registada com particular destaque a partir do segundo semestre, produzam efeitos positivos no rendimento das pessoas coletivas.

Relativamente ao IVA, prevê-se um acréscimo de 5 milhões de euros (1,6%) face à previsão do ano anterior e que resulta da conjugação dos seguintes fatores: *i*) redução da taxa normal de IVA para 16%; e *ii*) evolução favorável da execução orçamental deste imposto a nível nacional, que se traduzirá num acerto muito positivo,

aquando do apuramento final a realizar em 2022, efetuado nos termos do disposto do artigo 4.º da Portaria 77-A/2014 de 31 de março.

No que concerne aos Impostos Especiais sobre o Consumo, dos quais se evidenciam o ISP e o IT, ambos com crescimento previsional mais significativo, de 3,8 e 6,6 milhões de euros, respetivamente, saliente-se que a evolução favorável que se admite decorre da trajetória prevista para o consumo privado bem como da procura interna, inscrita num cenário de políticas especialmente dirigidas ao retorno à normalidade. Ainda neste âmbito, e no que concerne ao IABA, é crível que a receita de 2022 registe um ligeiro acréscimo de 0,4 milhões de euros.

A par do mencionado para os Impostos Especiais sobre o Consumo, a respeito do ISV, é expectável uma ligeira oscilação positiva de 0,4 milhões de euros.

Para o Imposto do Selo, o acréscimo de receita face à dotação do corrente ano, prevê-se substancial ao fixar-se nos 6,1 milhões de euros (28,5%), no entanto, a mesma está em linha com a progressão observada na execução orçamental deste ano.

O incremento de 0,7 milhões de euros previsto para o Imposto do Selo decorre essencialmente da verba proveniente do IUC (0,55 milhões de euros) e, pese embora com menor expressividade, da receita associada ao Imposto Especial de Jogo *Online* (0,2 milhões de euros).

Transferências do Orçamento do Estado

Nos termos do disposto na LFRA serão transferidos 281,2 milhões de euros, dos quais 181,4 milhões de euros em conformidade com o estipulado no seu artigo 48.º e 99,8 milhões de euros, no âmbito do Fundo de Coesão para as Regiões Ultraperiféricas, previstos no seu artigo 49.º. Relativamente ao ano anterior, regista-se um decréscimo de 20,6 milhões de euros, motivado pela variação negativa do PIB nacional, entre 2019 e 2020, o qual em termos nominais, registou um decréscimo de 6,7%.

A comparticipação à Região dos montantes pagos aos operadores pela prestação de serviço público no transporte interilhas está estimado em 10,1 milhões de euros.

Está igualmente prevista, a transferência de uma verba de 35,0 milhões de euros destinada aos apoios financeiros em resultado dos danos e prejuízos causados pelo furacão *Lorenzo*.

Em suma, as transferências financeiras provenientes do OE em 2022, ascenderão ao montante global de 326,3 milhões de euros.

Transferências da União Europeia

Para 2022 estima-se que as transferências da UE atinjam o montante global de 335,7 milhões de euros, correspondentes ao cofinanciamento comunitário de um conjunto de projetos de investimento compreendidos no âmbito do capítulo 50 do ORAA, incluindo verbas provenientes do PRR.

A cobrança desta componente de receita fica sempre condicionada à execução material e financeira dos projetos cofinanciados e/ou ao cumprimento das marcas e metas (PRR), dependendo o recebimento das comparticipações dos fundos europeus do ritmo da referida execução.

5.1.2 Despesa

O orçamento da despesa para 2022 é desenvolvido e analisado nos termos previstos na LEORAA, na sua redação atual, segundo as classificações legais em vigor, nomeadamente, económica, orgânica e funcional.

Para 2022 o orçamento da despesa obedece igualmente à apresentação por Programas Orçamentais, condição necessária para assegurar o integral cumprimento do disposto no artigo 20.º da LFRA - a apresentação e aprovação do Quadro Plurianual de Programação Orçamental.

Classificação Económica

A despesa orçamentada para 2022 é apresentada no seguinte quadro, desagregada por classificação económica, e com comparação com as dotações revistas de 2021.

Quadro 19: Estrutura de despesa - subsetor da ARD

Designação	(euros)				
	2021		2022		Δ %
	Valor	%	Valor	%	
1. Despesas correntes	883 520 394	54,7%	844 951 828	51,4%	-4,4%
Despesas com pessoal	130 755 174	8,1%	131 545 660	8,0%	0,6%
Transferências	686 526 841	42,5%	646 488 759	39,3%	-5,8%
das quais:					
Serviço Regional de Saúde	418 798 560	25,9%	363 798 560	22,1%	-13,1%
Aquisição de bens e serviços	14 501 198	0,9%	13 969 540	0,8%	-3,7%
Juros e outros encargos	38 530 078	2,4%	39 100 000	2,4%	1,5%
Outras	13 207 103	0,8%	13 847 869	0,8%	4,9%
2. Despesas de capital	576 312	0,0%	502 300	0,0%	-12,8%
Aquisição de bens	472 412	0,0%	393 300	0,0%	-16,7%
Outras	103 900	0,0%	109 000	0,0%	4,9%
3. Despesas de funcionamento (1+2)	884 096 706	54,7%	845 454 128	51,4%	-4,4%
4. Despesas do plano	732 375 489	45,3%	799 353 166	48,6%	9,1%
5. Total da despesa (3+4)	1 616 472 195	100,0%	1 644 807 294	100,0%	1,8%

Nota: Não inclui passivos financeiros e dotação provisional.

A estimativa da despesa total atinge o valor de 1 644,8 milhões de euros, mais 1,8% do que o orçamento revisto em 2021. As dotações de funcionamento em 2022, representam 51,4% do total (em 2021, 54,7%), com uma dotação de 845,5 milhões de euros, - 4,4% relativamente a 2021.

O agrupamento económico com maior peso sobre o total da despesa de funcionamento é o das transferências correntes, com uma dotação global de 646,5 milhões de euros, incluindo as verbas destinadas ao financiamento dos subsectores da saúde e da educação, bem como, do complemento regional de pensão.

O Serviço Regional de Saúde e os estabelecimentos de ensino escolar da Região, serão financiados na sua maioria com verbas de transferências correntes, que ascendem a 609,2 milhões de euros, representando 94% do total das transferências correntes.

A dotação de despesas com pessoal, ascende a 131,5 milhões euros, apenas mais 0,6% face ao orçamento revisto de 2021, em linha com a estimativa de acréscimo prevista para o final do corrente ano, que se prevê situar-se nos 0,7%.

Para os juros e outros encargos, com uma dotação de 39,1 milhões de euros, prevê-se um aumento de apenas 1,5%, sendo que neste montante já está incorporado nova dívida em 2021 e os ganhos obtidos com reestruturação de empréstimos, revelando uma diminuição dos encargos financeiros associados à gestão da dívida pública regional.

As verbas destinadas à aquisição de bens e serviços correntes e de capital no orçamento de funcionamento, apresentam decréscimos face ao orçamento revisto de 2021, em resultado do esforço imprimido e a prosseguir, no sentido de promover a contenção da despesa pública.

A previsão orçamental para outras despesas de funcionamento atinge os 13,8 milhões de euros, dos quais, 13,4 milhões de euros, destinam-se ao financiamento da ALRAA para o ano de 2022.

As despesas do plano de investimento, constantes do capítulo 50, ascendem a 799,4 milhões de euros.

Classificação Orgânica

No quadro seguinte, apresenta-se a desagregação da previsão da despesa pública, pelos departamentos que compõem a estrutura governativa do XIII GRA.

Quadro 20: Despesa total por classificação orgânica - subsetor da ARD

Designação	(euros)			
	2021		2022	
	Valor	%	Valor	%
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores	12 646 700	0,8%	13 366 700	0,8%
Presidência do Governo Regional	6 900 200	0,4%	6 870 249	0,4%
Vice-Presidência do Governo Regional	73 339 373	4,5%	69 725 781	4,2%
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública	144 843 237	9,0%	205 045 896	12,5%
Secretaria Regional da Educação	262 970 965	16,3%	278 233 725	16,9%
Secretaria Regional da Saúde e Desporto	495 438 844	30,6%	435 420 643	26,5%
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural	95 177 833	5,9%	94 918 046	5,8%
Secretaria Regional do Mar e das Pescas	30 746 366	1,9%	25 883 383	1,6%
Secretaria Regional da Cultura, da Ciência e Transição Digital	28 567 974	1,8%	29 111 089	1,8%
Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas	24 115 842	1,5%	30 410 449	1,8%
Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia	266 636 353	16,5%	256 423 501	15,6%
Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego	64 474 878	4,0%	52 619 119	3,2%
Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações	110 613 630	6,8%	146 778 713	8,9%
Total	1 616 472 195	100%	1 644 807 294	100%

Nota: Não inclui passivos financeiros e dotação provisional.

As áreas da governação com maior afetação de recursos são a saúde e desporto, com 26,5%, seguida da educação, com 16,9% e dos transportes, turismo e energia com 15,6%. No conjunto, os três departamentos responsáveis pelas áreas acima indicadas, absorvem cerca de 59,0% da dotação prevista.

Fazendo uma análise da dotação da despesa pública, por departamento governamental, inscrita no capítulo 50, despesas de investimento, a qual se apresenta no quadro abaixo, o destaque vai para os transportes, turismo e energia, com 31,4%, seguindo-se as obras públicas e comunicações, com 15,8%.

Face a 2021, o plano de investimento tem um aumento de 9,1%, tendo a área das finanças, planeamento e administração pública dado um contributo pelo aumento previsto relativo à competitividade empresarial e as obras públicas e comunicações, em especial pela execução do PRR.

Quadro 21: Despesa de investimento total por departamento - subsetor da ARD

(euros)

Designação	2021		2022	
	Valor	%	Valor	%
Presidência do Governo Regional	1 550 000	0,2%	1 858 849	0,2%
Vice-Presidência do Governo Regional	62 757 073	8,6%	59 610 581	7,5%
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública	62 357 290	8,5%	117 435 187	14,7%
Secretaria Regional da Educação	21 265 515	2,9%	26 622 425	3,3%
Secretaria Regional da Saúde e Desporto	61 475 686	8,4%	56 268 585	7,0%
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural	60 222 782	8,2%	60 829 945	7,6%
Secretaria Regional do Mar e das Pescas	27 249 666	3,7%	22 308 883	2,8%
Secretaria Regional da Cultura, da Ciência e Transição Digital	16 805 074	2,3%	16 822 989	2,1%
Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas	15 637 342	2,1%	20 103 249	2,5%
Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia	260 838 053	35,6%	250 690 701	31,4%
Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego	52 100 578	7,1%	40 582 959	5,1%
Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações	90 116 430	12,3%	126 218 813	15,8%
Total	732 375 489	100%	799 353 166	100%

Classificação Funcional

A estrutura da despesa funcional encontra-se desagregada no quadro seguinte, o qual contempla os montantes previstos para 2022, bem como a sua comparação com o orçamento revisto de 2021.

Quadro 22: Despesa total por classificação funcional - subsetor da ARD

(euros)

Designação	2021		2022	
	Valor	%	Valor	%
01. Serviços Gerais das Administrações Públicas	61 758 659	3,8%	63 201 170	3,8%
Órgãos Executivos e Legislativos, Assuntos Financeiros, Fiscais e Externos	23 258 659	1,4%	24 101 170	1,5%
Operações Relacionadas com a Dívida Pública	38 500 000	2,4%	39 100 000	2,4%
03. Segurança e Ordem Pública	13 528 464	0,8%	9 518 613	0,6%
Serviços de Proteção Civil	13 528 464	0,8%	9 518 613	0,6%
04. Assuntos Económicos	661 391 104	40,9%	707 677 973	43,0%
Agricultura, Silvicultura, Caça e Pesca	129 590 991	8,0%	130 410 824	7,9%
Combustíveis e Energia	7 103 501	0,4%	47 052 911	2,9%
Transportes	314 824 383	19,5%	267 665 064	16,3%
Comunicações	9 557 500	0,6%	9 560 919	0,6%
Outras Atividades	20 288 984	1,3%	20 156 811	1,2%
Investigação e Desenvolvimento em Assuntos Económicos	11 658 095	0,7%	16 639 609	1,0%
Assuntos Económicos N.E.	168 367 650	10,4%	216 191 835	13,1%
05. Proteção do Ambiente	26 978 432	1,7%	37 757 233	2,3%
06. Habitação e Infraestruturas Coletivas	26 455 444	1,6%	29 579 955	1,8%
07. Saúde	471 447 826	29,2%	418 915 990	25,5%
08. Desporto, Recreação, Cultura e Religião	36 595 204	2,3%	36 946 460	2,2%
09. Educação	278 845 298	17,3%	307 865 795	18,7%
10. Proteção Social	39 471 764	2,4%	33 344 105	2,0%
Total	1 616 472 195	100%	1 644 807 294	100%

Nota: Não inclui passivos financeiros e dotação provisional.

5.2 Serviços e Fundos Autónomos

5.2.1 Receita

Conforme quadro abaixo, para 2022, estima-se que a receita dos SFA atinja os 515 milhões de euros, o que representa uma diminuição de 16 milhões de euros face a 2021. As transferências correntes irão representar 81,2% das receitas e as transferências de capital 13,4%.

Quadro 23: Resumo da receita para 2022 - subsetor dos SFA

			(euros)
Capítulo	Designação	Valor	
	Receitas Correntes	444 588 388	
01	Impostos diretos	0	
02	Impostos indiretos	0	
03	Contribuições para a Segurança Social, C.G.A. E ADSE	0	
04	Taxas, multas e outras penalidades	17 450 483	
05	Rendimentos de propriedade	950	
06	Transferências	418 077 344	
	<i>Administrações Públicas</i>	365 934 987	
	<i>Outros Setores</i>	52 142 357	
07	Venda de bens e serviços correntes	7 286 108	
08	Outras receitas correntes	1 773 503	
	Receitas de Capital	69 057 965	
09	Venda de bens de investimento	0	
10	Transferências	68 812 465	
	<i>Administrações Públicas</i>	64 735 026	
	<i>Outros Setores</i>	4 077 439	
11	Ativos financeiros	215 000	
12	Passivos financeiros	0	
13	Outras receitas de capital	30 500	
	Receitas Correntes e de Capital	513 646 353	
	Outras Receitas	1 350 988	
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	105 988	
16	Saldo da gerência anterior	1 245 000	
	Total	514 997 341	

5.2.2 Despesa

Prevê-se que 57,9% da despesa dos SFA seja com pessoal e 18,9% com aquisições de bens e serviços correntes, conforme resulta da leitura do quando que se segue.

Quadro 24: Estrutura da despesa para 2022 - subsetor dos SFA

(euros)

Códigos	Designação	Subagrupamentos	Agrupamentos
	Despesas Correntes		509 247 147
01.00	Despesas com pessoal		298 397 060
02.00	Aquisição de bens e serviços correntes		97 588 109
03.00	Juros e outros encargos		886 620
04.00	Transferências correntes		65 731 113
04.03 a 04.06	Administrações Públicas	1 666 150	
04.01 - 04.02 / 04.07 a 04.09	Outros Setores	64 064 963	
05.00	Subsídios		46 043 389
06.00	Outras despesas correntes		600 856
	Despesas de Capital		5 750 194
07.00	Aquisição de bens de capital		2 187 214
08.00	Transferências de capital		3 522 980
08.03 a 08.06	Administrações Públicas	261 000	
08.01 - 08.02 / 08.07 a 08.09	Outros Setores	3 261 980	
09.00	Ativos financeiros		40 000
10.00	Passivos financeiros		0
11.00	Outras despesas de capital		0
	Total		514 997 341

Fazendo uma análise da desagregação da despesa deste subsetor, por classificação orgânica, a SRE, representa 45,4% do total da despesa, seguindo-se a SRSD com 26,8%, conforme se pode observar no quadro *infra*.

Quadro 25: Despesa por classificação orgânica para 2022 - subsetor dos SFA

(euros)

Departamento	Designação	Valor	%
03	Vice-Presidência do Governo Regional	17 103 000	3,3%
04	Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública	5 396 700	1,0%
05	Secretaria Regional da Educação	233 982 892	45,4%
06	Secretaria Regional da Saúde e Desporto	137 893 447	26,8%
07	Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural	15 931 966	3,1%
08	Secretaria Regional do Mar e das Pescas	464 900	0,1%
09	Secretaria Regional da Cultura, da Ciência e Transição Digital	2 015 100	0,4%
10	Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas	1 630 000	0,3%
11	Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia	17 738 631	3,4%
12	Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego	79 577 805	15,5%
13	Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações	3 262 900	0,6%
	Total	514 997 341	100%

5.3 Entidades Públicas Reclassificadas

5.3.1 Receita

Para o subsetor das EPR em 2022, a dotação prevista da receita deverá ascender 314,7 milhões de euros, das quais 82,2% de transferências correntes e 6,1% de transferências de capital.

As dotações previstas de receita de transferências correntes dos Hospitais, E.P.E.R. ascendem a 253 milhões de euros.

Quadro 7: Resumo da receita para 2022 - subsetor das EPR

(euros)

Capítulo	Designação	Valor
	Receitas Correntes	276 585 670
01	Impostos diretos	0
02	Impostos indiretos	0
03	Contribuições para a Segurança Social, C.G.A. E ADSE	0
04	Taxas, multas e outras penalidades	207 777
05	Rendimentos de propriedade	0
06	Transferências	258 610 918
	<i>Administrações Públicas</i>	<i>256 646 894</i>
	<i>Outros Setores</i>	<i>1 964 024</i>
07	Venda de bens e serviços correntes	15 796 821
08	Outras receitas correntes	1 970 154
	Receitas de Capital	37 641 780
09	Venda de bens de investimento	0
10	Transferências	19 070 280
	<i>Administrações Públicas</i>	<i>12 206 465</i>
	<i>Outros Setores</i>	<i>6 863 815</i>
11	Ativos financeiros	500
12	Passivos financeiros	18 405 000
13	Outras receitas de capital	166 000
	Receitas Correntes e de Capital	314 227 450
	Outras Receitas	428 526
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	16 000
16	Saldo da gerência anterior	412 526
	Total	314 655 976

5.3.2 Despesa

Do total da despesa do subsetor das EPR, 47,1% será alocada em despesas com pessoal e 40,9% em aquisição de bens e serviços correntes, conforme resulta da leitura do quando que se segue.

Quadro 26: Resumo da despesa para 2022 - subsetor das EPR

(euros)

Códigos	Designação	Subagrupamentos	Agrupamentos
	Despesas Correntes		282 307 633
01.00	Despesas com pessoal		148 246 118
02.00	Aquisição de bens e serviços correntes		128 578 564
03.00	Juros e outros encargos		2 290 117
04.00	Transferências correntes		1 007 501
04.03 a 04.06	Administrações Públicas	0	
04.01 - 04.02 / 04.07 a 04.09	Outros Setores	1 007 501	
05.00	Subsídios		641 212
06.00	Outras despesas correntes		1 544 121
	Despesas de Capital		32 348 343
07.00	Aquisição de bens de capital		9 281 113
08.00	Transferências de capital		727 000
08.03 a 08.06	Administrações Públicas	300 000	
08.01 - 08.02 / 08.07 a 08.09	Outros Setores	427 000	
09.00	Ativos financeiros		74 339
10.00	Passivos financeiros		21 305 891
11.00	Outras despesas de capital		960 000
	T total		314 655 976

Fazendo uma análise da desagregação da despesa deste subsetor, por classificação orgânica, assume maior destaque a SRSD, com 82,3%, conforme se pode observar no quadro *infra*.

Quadro 27: Despesa por classificação orgânica para 2022 - subsetor das EPR

(euros)

Departamento	Designação	Valor	%
04	Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública	11 936 310	3,8%
06	Secretaria Regional da Saúde e Desporto	258 921 824	82,3%
07	Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural	15 550 207	4,9%
08	Secretaria Regional do Mar e das Pescas	797 000	0,3%
09	Secretaria Regional da Cultura, da Ciência e Transição Digital	2 818 009	0,9%
11	Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia	20 162 297	6,4%
12	Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego	4 470 329	1,4%
	T total	314 655 976	100%

5.4 Setor Público Administrativo Regional

O quadro seguinte apresenta o valor consolidado das receitas e das despesas previstas para o ano de 2022.

Quadro 28: Orçamento consolidado do SPAR

(euros)

	SI	SFA + EPR	Consolidado
Receitas correntes	934 611 201	721 174 058	1 033 203 378
Impostos diretos	235 800 000	0	235 800 000
Impostos indiretos	469 625 000	0	469 625 000
Taxas, multas e outras penalidades	9 100 000	17 658 260	26 758 260
Rendimentos da propriedade	4 220 000	950	4 220 950
Transferências correntes	210 299 300	676 688 262	264 405 681
Administração Regional (SEC 2010)		622 581 881	0
Outras transferências	210 299 300	54 106 381	264 405 681
Venda de bens e serviços correntes	4 375 000	23 082 929	27 457 929
Outras receitas correntes	1 191 901	3 743 657	4 935 558
Receitas de capital	946 321 093	106 699 745	976 079 347
Venda de bens de investimento	1 050 000	0	1 050 000
Transferências de capital	470 521 093	87 882 745	481 462 347
Administração Regional (SEC 2010)		76 941 491	0
Outras transferências	470 421 093	10 941 254	481 462 347
Ativos financeiros	1 700 000	215 500	1 915 500
Passivos financeiros	473 000 000	18 405 000	491 405 000
Outras receitas de capital	50 000	196 500	246 500
Outras receitas	78 500 000	1 779 514	80 279 514
Reposições não abatidas nos pagamentos	3 500 000	121 988	3 621 988
Saldo da gerência anterior	75 000 000	1 657 526	76 657 526
Receita total	1 959 432 294	829 653 317	2 089 562 239
Receita efetiva	1 409 732 294	809 375 291	1 519 584 213
Despesa correntes	1 029 506 448	791 554 780	1 198 479 347
Despesas com o pessoal	134 475 280	446 643 178	581 118 458
Aquisição de bens e serviços	128 969 540	226 166 673	355 136 213
Juros e outros encargos	39 100 000	3 176 737	42 276 737
Transferências correntes	696 488 759	66 738 614	140 645 492
Administração Regional (SEC 2010)	622 502 081	1 745 950	1 666 150
Outras transferências	73 986 678	64 992 664	138 979 342
Subsídios	5 000 000	46 684 601	51 684 601
Outras despesas correntes	25 472 869	2 144 977	27 617 846
Despesas de capital	929 925 846	38 098 537	891 082 892
Aquisição de bens de capital	94 843 300	11 468 327	106 311 627
Transferências de capital	451 973 546	4 249 980	379 282 035
Administração Regional (SEC 2010)	76 941 491	561 000	561 000
Outras transferências	375 032 055	3 688 980	378 721 035
Ativos financeiros	80 000 000	114 339	80 114 339
Passivos financeiros	303 000 000	21 305 891	324 305 891
Outras despesas de capital	109 000	960 000	1 069 000
Despesa total	1 959 432 294	829 653 317	2 089 562 239
Despesa efetiva	1 576 432 294	808 233 087	1 685 142 009
Saldo efetivo	-166 700 000	1 142 204	-165 557 796

As receitas correntes estão estimadas em 1 033,2 milhões de euros (49,4% do total da receita), das quais 705,4 milhões de euros dizem respeito a receitas fiscais e os restantes 327,8 milhões de euros a outras receitas correntes. Prevê-se que as receitas de capital, atinjam os 976,1 milhões de euros.

Do valor orçamentado para as despesas correntes no montante global de 1 198,5 milhões de euros, 48,5% dizem respeito a despesas com pessoal (581,1 milhões de euros). Para as despesas de capital está prevista uma execução de 891,1 milhões de euros.

6. Dívida pública regional

6.1 Direta

No final de 2020 a dívida direta da RAA atingiu os 2 180,7 milhões de euros. Em 2021, este montante refletirá o impacto, por um lado, da operação de financiamento de médio e longo prazo efetuada no final de setembro de 2021 e por outro, da assunção das dívidas das empresas extintas e a extinguir até ao final do ano.

Quadro 29: Stock da dívida direta da RAA a 31.12.2020

(euros)

	Data		Taxa de juro	Montante	Amortizações acumuladas	Capital em dívida a 31.12.2020
	Inicial	Final				
RAA				1 771 668 873,42	288 166 666,33	1 483 502 207,09
Dexia - Obrigações	21.08.2015	21.08.2025	Fixa a 1,85%	147 500 000,00	67 500 000,00	80 000 000,00
DGTF	02.08.2012	16.08.2022	Fixas a 2,66% e 3,04%	127 313 674,00	99 021 746,46	28 291 927,54
DGTF	26.12.2012	16.08.2022	Fixa a 2,26%	7 686 326,00	5 978 253,54	1 708 072,46
CGD/BPI/BCP - Obrigações	16.11.2015	17.11.2025	Euribor + 2,4%	50 000 000,00	18 750 000,00	31 250 000,00
CCAMA & CCCAM	22.03.2016	30.03.2023	Euribor + 1,75%	40 000 000,00	250 000,00	39 750 000,00
BST	16.06.2016	16.06.2023	Euribor + 2%	43 500 000,00	21 750 000,00	21 750 000,00
CGD/BPI/BCP - Obrigações	08.08.2016	08.08.2023	Euribor + 2,2%	105 000 000,00	42 000 000,00	63 000 000,00
BST	05.05.2017	05.05.2024	Fixa a 2,85%	63 000 000,00	15 750 000,00	47 250 000,00
BPI	06.06.2017	12.06.2025	Euribor + 2,4%	35 000 000,00	5 833 333,00	29 166 667,00
NB	12.06.2017	14.06.2027	Euribor + 2,4%	30 000 000,00	0,00	30 000 000,00
BST	30.04.2018	30.04.2026	Fixa a 2,70%	40 000 000,00	3 333 333,33	36 666 666,67
CCAMA	08.06.2018	08.06.2028	Euribor + 1,75%	50 000 000,00	0,00	50 000 000,00
CCAMA	15.11.2018	15.11.2028	Euribor + 1,75%	51 000 000,00	0,00	51 000 000,00
BK/CA - Obrigações	23.07.2019	29.06.2029	Fixa a 1,006%	223 500 000,00	0,00	223 500 000,00
NB Reestruturação Hospitais	10.03.2020	19.02.2025	Euribor +1,45%	25 000 000,00	2 500 000,00	22 500 000,00
NB Açores Reestruturação Hospitais	19.02.2020	19.02.2022	Euribor+1,25%	1 500 000,00	0,00	1 500 000,00
BPI - Reestruturação Hospitais	14.01.2020	23.01.2026	Euribor+2,5%	12 368 873,42	0,00	12 368 873,42
BST - Reestruturação Hospitais	20.02.2020	20.02.2024	Euribor +2,00%	24 500 000,00	5 500 000,00	19 000 000,00
BST - Reestruturação Saudaçor	05.02.2020	05.03.2025	Euribor +2,25%	29 800 000,00	0,00	29 800 000,00
BI/BBVA/BK/CA - Obrigações	06.05.2020	14.04.2027	Fixa a 1,448%	180 000 000,00	0,00	180 000 000,00
CGD/BCP - Obrigações	20.05.2020	20.05.2030	Fixa a 1,55%	200 000 000,00	0,00	200 000 000,00
BPI/CGD e CA/BK - Obrigações	07.10.2020	21.07.2026	Fixa a 0,603%	285 000 000,00	0,00	285 000 000,00
SPHRI				72 421 988,80	11 235 480,08	61 186 508,72
BCP	01.09.2009	01.09.2024	Euribor + 2,25%	11 000 000,00	7 250 000,00	3 750 000,00
Montepio	18.03.2014	18.03.2024	Euribor + 4,25%	2 500 000,00	1 437 959,46	1 062 040,54
IHRU	02.10.2014	15.12.2028	Euribor + 2,454%	1 713 368,00	671 127,86	1 042 240,14
IHRU	03.10.2014	15.12.2028	Euribor + 2,454%	608 620,80	238 397,34	370 223,46
Finantia - Obrigações	29.09.2016	29.09.2021	Euribor + 3,5%	20 000 000,00	0,00	20 000 000,00
BPG	19.04.2017	19.04.2025	Euribor + 2,8%	4 000 000,00	1 637 995,42	2 362 004,58
Finantia - Obrigações	31.07.2017	29.09.2021	Euribor + 3,5%	15 000 000,00	0,00	15 000 000,00
BIC	08.06.2018	08.06.2025	Euribor + 1,95%	17 600 000,00	0,00	17 600 000,00
SAUDAÇOR				697 731 324,56	61 741 327,94	635 989 996,62
Montepio	26.05.2015	26.05.2021	Euribor + 3,5%	10 000 000,00	6 255 312,00	3 744 688,00
CGD	04.09.2013	04.06.2032	Euribor + 3,5%	5 307 923,03	1 654 311,06	3 653 611,97
CEMAH	05.05.2016	05.08.2023	Euribor + 2,5%	5 000 000,00	2 828 824,09	2 171 175,91
CGD	30.06.2015	30.06.2032	Euribor + 3,5%	76 500 000,00	19 499 234,08	57 000 765,92
CGD	31.05.2015	31.05.2032	Euribor + 4%	104 773 401,53	26 743 646,71	78 029 754,82
BCP - Obrigações	29.06.2016	29.06.2021	Euribor + 3%	75 000 000,00	0,00	75 000 000,00
BCP - Obrigações	20.06.2017	20.06.2022	Euribor + 3,5%	90 000 000,00	0,00	90 000 000,00
BCP - Obrigações	28.06.2018	20.06.2023	Euribor + 1,7%	65 000 000,00	0,00	65 000 000,00
BIC	02.10.2018	02.10.2023	Euribor + 2%	7 000 000,00	1 400 000,00	5 600 000,00
NB	29.11.2018	03.06.2023	Euribor + 1,5%	39 000 000,00	0,00	39 000 000,00
NB	18.01.2019	03.06.2023	Euribor + 1,5%	11 000 000,00	0,00	11 000 000,00
BCP	06.03.2019	06.09.2022	Euribor + 1,65%	8 750 000,00	3 360 000,00	5 390 000,00
BI/BST - Obrigações	01.10.2019	01.10.2027	Fixa a 0,491%	120 000 000,00	0,00	120 000 000,00
BST	16.10.2019	16.10.2026	Fixa a 1,006%	25 400 000,00	0,00	25 400 000,00
BCP	11.12.2019	26.03.2021	Euribor + 0,38%	55 000 000,00	0,00	55 000 000,00
Total				2 541 822 186,78	361 143 474,35	2 180 678 712,43

No final de 2020, os juros da dívida pública atingiram os 36,2 milhões de euros, tendo a Região amortizado dívida no montante de 302,4 milhões de euros. Na rubrica outros encargos da dívida contabilizaram-se 4,2 milhões de euros.

A evolução dos juros, amortizações e outros encargos correntes da dívida pública, no período 2014-2020, é a que de seguida se explicita:

Quadro 30: Evolução dos encargos da dívida

(milhares de euros)

Anos	Juros	Amortizações	Outros encargos	Total
2014	15 527	19 143	125	34 795
2015	13 813	19 143	273	33 229
2016	13 804	138 943	866	153 613
2017	14 372	72 393	1 265	88 030
2018	15 115	81 258	300	96 673
2019	20 250	163 634	861	184 745
2020	36 231	302 407	4 169	342 807

Para 2022, estima-se que os juros e outros encargos atinjam os 39,1 milhões de euros e que as amortizações se situem nos 303,0 milhões de euros.

Operações efetuadas em 2021 - Médio e longo prazo

A Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o OE 2021 estabeleceu no n.º 1 do artigo 81.º que a RAA não podia acordar contratualmente novos empréstimos, incluindo todas as formas de dívida que impliquem um aumento do seu endividamento líquido, prevendo no seu n.º 2 as exceções a este impedimento.

Ao abrigo do disposto no artigo 24.º do DLR que aprovou o ORAA 2021, ficou o GRA autorizado a contrair empréstimos, incluindo créditos bancários, até ao montante de 485 000 000,00€, dos quais 240 000 000,00€ respeitam a operações de refinanciamento ficando os restantes destinados ao financiamento de investimentos com participação FEEI. A RCG n.º 156/2021, de 25 de junho, aprovou o referido montante.

Este quadro legal permitiu à RAA efetuar uma emissão obrigacionista no montante de 435 000 000,00€, a 15 anos, com uma taxa de juro que se fixou nos 1,095%.

A procura registada nesta operação excedeu largamente a oferta tendo-se registado um total de 703 milhões de euros em ofertas, aquando do fecho da operação.

No âmbito da reestruturação que tem sido levada a cabo no SPER, com o intuito de racionalizar e otimizar este setor, ressalva-se a extinção já operada da SDEA, E.P.E.R. e a que se encontra em curso da SINAGA, S.A.. Estima-se que o processo de extinção da Azorina, S.A. esteja concluído até ao final do ano.

Face ao exposto, e nos termos da alínea b) do artigo 24.º do ORAA 2021, as dívidas destas empresas transitam para a dívida direta da Região sendo esperado, um incremento de cerca de 25,1 milhões de euros, em resultado deste processo. Deste montante, cerca de 5,9 milhões de euros referentes à dívida da Azorina, S.A., já consolidavam com a dívida da RAA. De ressaltar que, aquando da sua extinção, a SDEA, E.P.E.R não possuía dívida financeira.

O enquadramento legal criado pelos artigos 24.º alínea b) e 35.º do DLR que aprovou o ORAA 2021 e pelo Despacho n.º 1572/2021, de 23 de junho, do Sr. SRFAP, permitiu a transferência da titularidade de dívida da SINAGA, S.A. antes da regulamentação da sua extinção, por via da concretização de acordos de cessão de posição contratual com o intuito de obter ganhos significativos no pagamento do serviço da dívida. Neste

âmbito, a RAA transferiu, em agosto, a titularidade dos empréstimos que esta empresa havia contratado junto da CCAMA e do NBAçores, no montante de 3,9 milhões de euros e de 1,4 milhões de euros, respetivamente, tendo sido formalizada, em setembro, a cessão de posição contratual junto do BST concretizando a transferência, para a RAA, de 6,5 milhões de euros. Em outubro, procedeu-se à transferência dos 2,1 milhões de euros que a referida empresa tinha contraído junto do Bankinter. Com estas internalizações e com a renegociação das respetivas condições obteve-se um significativo ganho no serviço da dívida. Na primeira operação, o spread reduziu de 3,80% para 1,75%. Na operação do Bankinter a redução foi de 1,55% para 1,35%.

Paralelamente, continuam a ser conduzidas negociações com todas as instituições bancárias junto das quais as empresas extintas e a extinguir contrataram empréstimos estando-se, por esta via, a estabelecer melhores condições e a agregar empréstimos obtendo-se, assim, uma significativa redução dos custos afetos a estas operações.

Operações ativas

De acordo com o previsto na presente proposta de ORAA para 2022, o GRA, poderá realizar operações ativas até ao montante de 90 000 000,00€.

Encargos assumidos e não pagos

O quadro seguinte apresenta os encargos assumidos e não pagos do subsetor da ARD, com referência às datas estabelecidas na alínea e) do n.º 3 do artigo 13.º da LEORAA, na sua redação atual.

Quadro 31: Encargos assumidos e não pagos

<i>(euros)</i>	
Data	SI
31.12.2020	6 836 020,77
30.06.2021	15 808 579,36
Total	22 644 600,13

Cumprir destacar que o conceito legal adotado na elaboração da informação exposta corresponde ao de pagamentos em atraso, conforme definido na LCPA - Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e demais legislação aplicável, cujo reporte é efetuado mensalmente à DGO, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 123.º do DLEO 2019.

Prazo médio de pagamento a fornecedores

A evolução trimestral do PMP a fornecedores relativo anos de 2020 e 2021, apresenta-se no quadro *infra*, de acordo com a disposição legal aplicável (*cfr.* al. e), do n.º 3, do art.º 13 da LEORAA).

Comparando o número de dias do terceiro trimestre de 2021 com o período homólogo anterior, denota-se que a Região demora, em média, menos 46 dias para efetuar pagamentos a fornecedores correntes e de investimento.

No caso do subsetor da ARD, o tempo médio para pagamentos a fornecedores reportado ao terceiro trimestre de 2021 é de apenas 5 dias, enquanto que no subsetor dos SFA atinge os 80 dias. Já relativamente ao subsetor das EPR é substancialmente superior, 292 dias, registando-se neste último uma diminuição assinalável de 57 dias relativamente ao trimestre antecedente.

Quadro 32: Prazo médio de pagamento a fornecedores

(dias)

	PMP 2020				PMP 2021		
	1 T	2 T	3 T	4 T	1 T	2 T	3 T
RAA	154	153	179	156	156	151	133

6.2 Indireta

6.2.1 Avals

A 31 de dezembro de 2020, a responsabilidade da RAA com avals atingiu os 365,7 milhões de euros repartidos por:

Quadro 33: Posição dos avales a 31.12.2020

(euros)

Mutuário	Mutuante	Aval	Capital inicial	Responsabilidade
Lotaçor, S.A.	BPI	03/12	11 300 000,00	2 550 000,00
EDA, S.A.	BEI	03/14	50 000 000,00	30 214 285,72
Portos dos Açores, S.A.	BCP	23/14	10 000 000,00	6 470 588,17
Sinaga, S.A.	BST	03/15	6 941 000,00	6 519 314,75
Lotaçor, S.A.	CEMAH	10/15	3 500 000,00	1 690 731,86
Azorina, S.A.	CEMAH	11/15	800 000,00	238 959,30
Portos dos Açores, S.A.	BST	13/15	4 900 000,00	4 900 000,00
Lotaçor, S.A.	CEMAH	06/16	1 750 000,00	1 136 683,42
Portos dos Açores, S.A.	BST	07/16	12 500 000,00	10 342 920,53
Portos dos Açores, S.A.	BIC	08/16	6 050 000,00	4 663 276,61
Lotaçor, S.A.	NBAçores	14/16	1 600 000,00	190 971,38
Sinaga, S.A.	CEMAH	06/17	4 581 433,55	3 935 585,37
Portos dos Açores, S.A.	BIC	07/17	7 000 000,00	5 879 380,39
Lotaçor, S.A.	BIC	08/17	5 500 000,00	4 065 217,48
Sinaga, S.A.	BPG	11/17	1 750 000,00	1 604 166,67
Sinaga, S.A.	NBAçores	12/17	1 869 117,00	1 496 922,31
Lotaçor, S.A.	NBAçores	13/17	4 850 000,00	3 783 058,30
Portos dos Açores, S.A.	Bankinter	14/17	1 766 000,00	1 384 555,49
Lotaçor, S.A.	BST	01/18	4 400 000,00	3 807 692,34
Portos dos Açores, S.A.	BIC	06/18	8 900 000,00	7 546 076,45
Sinaga, S.A.	CCAMA	10/18	4 845 000,00	3 876 000,00
Ilhas de Valor, S.A.	BST	11/18	700 000,00	470 613,55
Portos dos Açores, S.A.	Bankinter	12/18	4 000 000,00	3 476 586,33
SATA Air Açores, S.A.	DB	14/18	65 000 000,00	65 000 000,00
IROA, S.A.	CCAMA	01/19	4 000 000,00	3 325 214,95
Ilhas de Valor, S.A.	NBAçores	02/19	6 660 000,00	5 580 000,00
Lotaçor, S.A.	BCP	04/19	5 500 000,00	5 412 698,42
Lotaçor, S.A.	CCAMA	05/19	1 857 496,37	1 438 061,90
Portos dos Açores, S.A.	BPI	06/19	11 600 000,00	11 190 947,37
Ilhas de Valor, S.A.	Bankinter	07/19	3 500 000,00	2 860 790,03
Azorina, S.A.	NBAçores	09/19	3 730 000,00	3 730 000,00
Portos dos Açores, S.A.	BPI	10/19	4 700 000,00	4 700 000,00
Lotaçor, S.A.	BPI	01/20	5 000 000,00	5 000 000,00
Sinaga, S.A.	Bankinter	02/20	2 500 000,00	2 200 000,00
Portos dos Açores, S.A.	BPI	03/20	9 755 000,00	9 369 934,22
Ilhas de Valor, S.A.	NBAçores	04/20	2 700 000,00	2 700 000,00
SATA Air Açores, S.A.	BPI/Bankinter/Haitong/DB	05/20	132 000 000,00	132 000 000,00
Azorina, S.A.	CEMAH	06/20	900 000,00	900 000,00
Total			418 905 046,92	365 651 233,31

Ao abrigo do n.º 1 artigo 32.º do ORAA 2021, o limite máximo de avales a conceder nesse ano económico foi fixado em 120,0 milhões de euros, em termos de fluxos líquidos anuais. À data de apresentação deste documento já foram concedidos 4 avales nos termos do referido artigo. Para 2022, é proposto um *plafond* de avales de 100 milhões de euros, em termos de fluxos líquidos anuais.

6.2.2 Cartas de conforto

Do quadro *infra* constam as cartas de conforto ativas a 30.06.2021.

Quadro 34: Cartas de conforto ativas a 30.06.2021

(euros)

Data	Mutuário	Mutuante	Valor de Emissão	Responsabilidade a 30.06.2021
04-10-2013		Montepio	4 500 000,00	2 995 877,77
25-01-2021	Atlânticoline, S.A.	Montepio	1 000 000,00	0,00
25-01-2021		NBAçores	3 500 000,00	1 421 000,00
		Subtotal	9 000 000,00	4 416 877,77
08-06-2018		NBAçores	250 000,00	236 500,00
04-04-2019	Lotaçor, S.A.	NBAçores	300 000,00	0,00
18-10-2019		NBAçores	175 088,15	127 890,46
		Subtotal	725 088,15	364 390,46
28-04-2021	Portos dos Açores, S.A.	BST	1 000 000,00	0,00
			1 000 000,00	0,00
13-12-2016		BCP	1 000 000,00	748 239,05
01-08-2018		BCP	500 000,00	165 396,42
06-08-2018		CGD	1 000 000,00	450 212,97
07-06-2019		BCP	500 000,00	441 197,23
07-08-2019	Santa Catarina, S.A.	BCP	550 000,00	342 281,01
23-08-2019		CCAMA	334 750,00	309 620,18
29-11-2019		CCAMA	1 296 183,00	1 296 183,00
29-11-2019		CCAMA	2 708 000,00	2 708 000,00
29-11-2019		CCAMA	500 000,00	387 500,00
		Subtotal	8 388 933,00	6 848 629,86
05-02-2018	SATA Internacional, S.A.	Montepio	5 000 000,00	3 764 648,45
		Subtotal	5 000 000,00	3 764 648,45
09-12-2014		BCP	7 000 000,00	420 000,00
18-07-2017		CGD	6 500 000,00	5 266 046,16
24-10-2017		CGD	11 900 000,00	7 559 302,28
12-12-2017	SATA Air Açores, S.A.	CEMAH	2 300 000,00	1 503 642,00
17-09-2018		BPI	11 701 605,00	9 646 803,00
17-12-2018		Montepio	6 358 109,00	4 632 564,00
11-07-2019		BPI	6 334 204,00	6 334 204,00
15-11-2019		NBAçores	6 000 000,00	6 000 000,00
		Subtotal	58 093 918,00	41 362 561,44
26-04-2018		BCP	246 000,00	0,00
12-09-2018	SINAGA, S.A.	BCP	100 000,00	55 000,00
12-09-2018		BCP	325 000,00	163 759,40
23-08-2019		BCP	150 000,00	149 698,80
		Subtotal	821 000,00	368 458,20
23-08-2019	Teatro Micaelense, S.A.	BCP	570 000,00	503 500,00
		Subtotal	570 000,00	503 500,00
25-02-2013	Cooperativa Lacto-Pico - Lactínios da Ilha do Pico, CRL	CCAMA	3 000 000,00	2 980 095,33
		Subtotal	3 000 000,00	2 980 095,33
19-12-2018	UNILEITE, CRL	CCAMA	10 000 000,00	10 000 000,00
		Subtotal	10 000 000,00	10 000 000,00
19-12-2018	Cooperativa Agrícola de Lactínios do Faial, CRL	CCAMA	5 000 000,00	3 082 068,41
		Subtotal	5 000 000,00	3 082 068,41
19-12-2018	UNIQUEIJO, CRL	CCAMA	10 000 000,00	5 991 394,51
		Subtotal	10 000 000,00	5 991 394,51
		Total	111 598 939,15	79 682 624,43

7. Transferências orçamentais

7.1 Administração Local

A participação dos municípios nos impostos do Estado encontra-se definida na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a mais recente conferida pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que estabelece o RFALEI.

O montante global da participação dos municípios da RAA nos impostos do Estado, tal como se encontrava fixado na com a Proposta de Lei n.º 116/XIV/3.^a (GOV) - aprova o OE para 2022, entretando rejeitada pela Assembleia da República, encontra-se desagregada no quadro seguinte.

Não obstante se manterem os montantes do referido quadro, as transferências para as autarquias locais da Região, nos primeiros meses de 2022, observarão o regime duodecimal.

Quadro 35: Transferências para as Autarquias Locais

(euros)

Municípios	FEF	FSM	IRS	N.º 3 art. 35.º Lei n.º 73/2013	Subtotal	FFF	Total
Angra do Heroísmo	11 239 073	686 417	1 451 474	129 256	13 506 220	1 141 741	14 647 961
Calheta de São Jorge	3 800 773	75 485	71 950	103 512	4 051 720	320 195	4 371 915
Corvo	1 710 349	9 788	17 409	45 554	1 783 100	0	1 783 100
Horta	5 651 815	327 018	569 232	173 332	6 721 397	700 903	7 422 300
Lagoa	5 386 048	397 291	414 331	59 886	6 257 556	370 322	6 627 878
Lajes das Flores	3 032 836	16 625	15 756	80 982	3 146 199	329 946	3 476 145
Lajes do Pico	4 316 929	102 071	97 169	118 402	4 634 571	383 886	5 018 457
Madalena	4 478 574	166 159	166 752	126 145	4 937 630	386 648	5 324 278
Nordeste	4 834 496	113 633	70 327	131 571	5 150 027	452 161	5 602 188
Ponta Delgada	11 532 606	1 738 851	2 805 355	439 880	16 516 692	1 595 323	18 112 015
Povoação	4 654 723	156 556	94 078	128 606	5 033 963	365 556	5 399 519
Ribeira Grande	10 808 638	961 811	332 794	120 165	12 223 408	883 838	13 107 246
Santa Cruz da Graciosa	3 075 316	97 816	69 146	86 213	3 328 491	238 561	3 567 052
Santa Cruz das Flores	2 602 603	62 410	52 977	71 606	2 789 596	233 418	3 023 014
São Roque do Pico	3 425 900	74 647	104 531	94 516	3 699 594	321 512	4 021 106
Velas	4 332 999	98 485	0	119 707	4 551 191	361 143	4 912 334
Praia da Vitória	7 898 792	453 623	607 396	86 575	9 046 386	682 535	9 728 921
Vila do Porto	3 938 447	148 985	349 180	116 317	4 552 929	321 867	4 874 796
Vila Franca do Campo	5 441 944	276 408	192 922	57 118	5 968 392	368 699	6 337 091
Total	102 162 861	5 964 079	7 482 779	2 289 343	117 899 062	9 458 254	127 357 316

Fonte: Proposta de LOE 2022.

7.2 Setor Público Empresarial Regional

Do valor total das transferências destinadas ao conjunto dos subsectores dos SFA e das EPR, que consta do orçamento consolidado, a dotação de 267,1 milhões de euros é destinada ao subsector das EPR.

8. Situação financeira

8.1 Serviços e Fundos Autónomos

Em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 13.º da LEORAA, apresenta-se nos Quadros A1 e A2 a posição financeira em 30 de junho de 2021 das entidades que integram o subsector dos SFA.

8.2 Setor Público Empresarial Regional

O XIII GRA tem vindo a implementar uma política de reestruturação do setor público empresarial tendo em vista focá-lo na prossecução de atividades de verdadeiro serviço público, complementar e não concorrente da iniciativa privada.

Por conseguinte, está em curso a concretização de uma nova estratégia política, assente na racionalização do SPER, através da redução da sua dimensão e expressão, nomeadamente através da alienação de participações sociais detidas pela Região ou através da extinção de empresas que, pela sua natureza ou função, não devam estar integradas neste setor.

No âmbito deste processo de reestruturação salienta-se a extinção das empresas públicas SDEA, E.P.E.R.² e SINAGA, S.A.³ e a apresentação à ALRAA da Proposta de DLR n.º 14/XII que regula a extinção da Azorina, S.A..

Importa referir que se encontra em curso o processo de alienação da totalidade do capital social da Naval Canal - Estaleiros de Construção e Reparação Naval, Lda., subsidiária da Portos dos Açores, S.A., na sequência da autorização conferida RCG n.º 178/2021, de 22 de julho.

A RAA, com referência a 30 de junho de 2021, participa, direta e indiretamente, em vinte e oito empresas:

- seis com participação minoritária;
- cinco com participação maioritária;
- dezassete onde é detentora da totalidade do capital.

A composição das participações detidas pela RAA pode ser consultada no Quadro A3.

Posição financeira

Em conformidade com as alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 13.º da LEORAA, apresenta-se nos Quadros A4 e A5 o balanço individual em 30 de junho de 2021 das entidades que integram o SPER assim como a respetiva situação patrimonial consolidada.

Segundo estes dados, as empresas do SPER apresentavam, um Ativo total de cerca de 2 107,8 milhões de euros, sendo 280,1 milhões de euros relativos às EPR.

Do lado do Passivo, o conjunto do SPER apresentava um montante total de 1 849,6 milhões de euros, correspondendo às EPR o valor de 230,3 milhões de euros.

O total de Capitais Próprios ascendia a 258,2 milhões de euros, dos quais 49,7 milhões de euros referentes às EPR.

² Regulada pelo DLR n.º 15/2021/A, de 6 de maio, e cuja extinção e liquidação foi efetuada a 30.09.2021.

³ Regulada pelo DLR n.º 30/2021/A, de 19 de outubro, e cujo do termo do prazo de extinção se verifica a 31 de dezembro do corrente ano, nos termos do disposto no art. 12º desse diploma.

O número de colaboradores a 30 de junho de 2021 era de 7 336, sendo que nas EPR encontravam-se empregados 4 219 colaboradores.

No que concerne à dívida financeira em 30 de junho de 2021, ronda os 883,0 milhões de euros, dos quais 28,0 respeitam às EPR, detalhando-se como se segue.

Quadro 36: Dívida financeira do SPER a 30.06.2021

(euros)

Entidades	Montante Contratualizado	Amortizações	Dívida financeira a 30.06.2021
HDES, E.P.E.R.	0,00	0,00	0,00
HSEIT, E.P.E.R.	0,00	0,00	0,00
HH, E.P.E.R.	0,00	0,00	0,00
Atlânticoline, S.A.	10 000 000,00	3 666 622,23	6 333 377,77
Ilhas de Valor, S.A.	13 560 000,00	2 803 696,49	10 756 303,51
PJCSC, Lda.	0,00	0,00	0,00
Teatro Micaelense, S.A.	570 000,00	66 500,00	503 500,00
IROA, S.A.	5 500 000,00	1 255 648,50	4 244 351,50
Azorina, S.A.	13 230 000,00	7 091 894,60	6 138 105,40
Subtotal EPR	42 860 000,00	14 884 361,82	27 975 638,18
SATA Air Açores, S.A.	511 026 989,41	87 508 880,95	423 918 604,70
SATA Internacional, S.A.	13 600 000,00	4 482 599,46	9 117 400,54
SATA Gestão de Aeródromos, S.A.	1 000 000,00	200 000,00	800 000,00
Naval Canal, Lda.	0,00	0,00	0,00
Portos dos Açores, S.A.	97 931 599,65	14 632 301,92	83 299 297,73
Lotaçor, S.A.	51 957 000,00	20 898 520,35	31 058 479,65
Santa Catarina, S.A.	11 352 743,52	3 379 312,61	7 973 430,91
SINAGA, S.A.	22 761 550,55	3 207 835,54	19 553 715,01
EDA, S.A.	387 000 000,00	110 548 506,55	276 451 493,45
Globaleda, S.A.	0,00	0,00	0,00
EDA Renováveis, S.A.	9 500 000,00	6 681 818,22	2 818 181,78
SEGMA, Lda.	0,00	0,00	0,00
Subtotal EPnR	1 106 129 883,13	251 539 775,60	854 990 603,77
Total	1 148 989 883,13	266 424 137,42	882 966 241,95

No que respeita às condições de financiamento das entidades do SPER, encontram-se detalhadas no [Quadro A6](#).

9. Parcerias Público-Privadas

Em cumprimento do disposto na LEORAA em matéria de anexos informativos atinentes a este regime das PPP, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 115/2015, de 28 de agosto (cfr. art. 13.º, n.º 3, al. d)), o quadro seguinte reflete as responsabilidades contratuais vencidas e vincendas.

No que concerne às responsabilidades vincendas, importa salientar que em ambas as concessões, quer do setor rodoviário, quer do setor da saúde, se considerou, para 2021, a estimativa dos pagamentos a efetuar neste ano e, para o período remanescente da concessão, as projeções realizadas pela Concessionária com referência a 31.12.2020.

Cumpre igualmente referir que os dados previsionais concernentes às responsabilidades contratuais vincendas incorporam o efeito da redução da taxa normal de IVA para 16%⁴ que vigora desde 1 de julho do corrente ano.

Quadro 37: Responsabilidades contratuais vencidas e vincendas com PPP

(milhões de euros)

PPP	2012-2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
SCUT S. Miguel	260,8	24,4	32,6	37,2	37,4	39,6	41,6	43,9	46,2	48,6	50,7
Hospital da Ilha Terceira	101,5	12,5	12,0	12,2	12,5	12,7	13,0	13,2	13,5	13,8	14,0
Total	362,3	36,9	44,6	49,4	49,9	52,3	54,6	57,1	59,7	62,4	64,8

PPP	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	Total
SCUT S. Miguel	53,2	55,5	58,1	60,4	62,3	87,8	0	0	0	1 040,3
Hospital da Ilha Terceira	14,3	14,6	14,9	15,2	15,5	15,8	16,1	16,4	11,7	365,4
Total	67,5	70,1	73,0	75,6	77,8	103,6	16,1	16,4	11,7	1 405,7

Fonte: Concessionárias.

Nota: Os valores apresentados encontram-se a preços correntes e incluem IVA à taxa legal em vigor.

⁴ Aplicável por força do art. 7.º do DLR n.º 2/99/A, de 20 de janeiro, na redação introduzida pelo art. 47.º do ORAA 2021, conjugado com o Ofício Circulado n.º 30237, de 22 de junho de 2021, mediante Despacho n.º 194/2021-XXII, de 17 de junho de 2021, do Senhor Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais.

10.Anexos

Quadro A 1: Balanço dos SFA em 30.06.2021 - Ativo

(euros)

Entidades	Ativos Fixos Tangíveis	Propriedades de Investimento	Ativos Intangíveis	Participações Financeiras	Outros Ativos Financeiros	Ativos por Impostos Diferidos	Total do Ativo Não Corrente	Inventários	Clientes	Estado e Outros Entes Públicos	Outros Créditos a Receber	Diferimentos	Ativos Financeiros e Ativos não Correntes para Venda	Caixa e Depósitos Bancários	Total do Ativo Corrente	Total do Ativo
IAMA	40 861 292	0	15 927	0	0	0	40 877 219	0	1 646 136	0	688	1 968 175	0	5 422 135	9 037 134	49 914 353
FUNDOPESCA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	157 832	157 832	157 832
ERSARA	13 669	0	83 791	0	0	0	97 459	0	108 149	0	35 394	0	0	1 156 195	1 299 739	1 397 198
SRPCBA	3 185 410	0	0	0	0	0	3 185 410	0	13 630	0	0	15 223	0	1 058 831	1 087 684	4 273 095
FRACDE	0	1 581 181	0	15 303 808	0	0	16 884 988	0	4 330 113	0	0	0	0	1 216 015	5 546 127	22 431 116
FRCT	24 991	0	0	0	0	0	24 991	0	1 850	0	431 904	567	0	2 516 251	2 950 572	2 975 563
FRD	2 837	0	0	0	0	0	2 837	0	0	0	0	0	0	11 266	11 266	14 103
FRAC	21 758	0	2 085	0	0	0	23 843	0	0	0	0	0	0	77 699	77 699	101 542
FRTT, I.P.R.A.	22 073	0	0	0	0	0	22 073	0	0	0	0	0	0	3 064 154	3 064 154	3 086 227
FRE	336 567	0	0	0	98 406	0	434 973	0	-92 544	119	34 764 385	-775	0	3 424 590	38 095 775	38 530 748
FE EBI Roberto Ivens	293 434	0	0	0	0	0	293 434	3 815	-1 678	0	0	0	0	718 457	720 594	1 014 028
FE EBI Canto da Maia	275 476	0	0	0	0	0	275 476	25 209	0	0	0	4 613	0	703 785	733 608	1 009 084
FE EBS Nordeste	202 307	0	0	0	0	0	202 307	8 689	0	0	0	0	0	296 090	304 778	507 086
FE EBI de Lagoa	112 532	0	3 512	0	0	0	116 044	16 026	0	0	0	450	0	409 784	426 260	542 304
FE EBI de Ribeira Grande	553 373	0	715	0	0	0	554 088	12 127	0	0	0	0	0	505 271	517 398	1 071 486
FE EBS de Santa Maria	375 267	0	0	0	0	0	375 267	57 406	0	0	0	0	0	409 677	467 083	842 350
FE EBI de Vila de Capelas	247 413	0	0	0	0	0	247 413	24 305	0	0	0	0	0	605 765	630 070	877 483
FE EBS Armando Côrtes-Rodrigues	169 085	0	0	0	0	0	169 085	6 232	0	0	0	0	0	569 883	576 116	745 201
FE EBI de Rabo de Peixe	141 783	0	0	0	0	0	141 783	10 876	0	0	96	0	0	667 505	678 477	820 260
FE EBI de Arriães	224 908	0	0	0	0	0	224 908	7 128	5	0	-3	0	0	682 105	689 235	914 143
FE EBI Angra do Heroísmo	106 033	0	0	0	0	0	106 033	6 509	0	0	787	0	0	776 345	775 641	881 673
FE EBI Praia da Vitória	330 263	0	0	0	0	0	330 263	24 610	0	0	29	0	0	798 350	822 989	1 153 253
FE EBI dos Biscoitos	161 468	0	0	0	0	0	161 468	7 129	0	0	0	0	0	194 790	201 919	363 387
FE EBS da Graciosa	236 686	0	0	0	0	0	236 686	5 884	0	0	0	1 720	0	297 177	304 781	541 468
FE EBS das Velas	361 276	0	25	0	0	0	361 301	52 941	0	0	0	0	0	335 313	388 253	749 555
FE EBS da Calheta	370 742	0	868	0	0	0	371 610	5 692	400	0	0	2 665	0	215 487	224 244	595 854
FE EBI da Horta	132 413	0	4 098	0	0	0	136 511	2 510	569	0	-569	1 290	0	454 210	458 009	594 520
FE EBS das Lajes do Pico	177 062	0	149	0	0	0	177 212	17 069	0	0	0	0	0	387 678	404 746	581 958
FE EBS São Roque do Pico	189 231	0	0	0	0	0	189 231	24 286	0	0	0	567	0	261 952	286 805	476 036
FE EBS das Flores	111 642	0	0	0	0	0	111 642	1 885	300	0	-176	642	0	244 629	247 281	358 923
FE ES Antero de Quental	98 287	0	4 125	0	0	0	102 413	2 881	0	0	0	0	0	692 262	695 144	797 557
FE ES Domingos Rebelo	493 052	0	0	0	0	0	493 052	14 550	0	0	0	1 081	0	864 434	880 065	1 373 117
FE ES Ribeira Grande	455 463	0	0	0	0	0	455 463	6 376	0	0	0	0	0	450 862	457 238	912 701
FE ES das Laranjeiras	315 208	0	0	0	0	0	315 208	5 841	0	0	0	0	0	452 801	458 642	773 850
FE ES Jerónimo E. Andrade	208 581	0	0	0	0	0	208 581	4 482	0	0	0	490	0	650 327	655 299	863 881
FE ES Manuel de Arriaga	178 377	0	192	0	0	0	178 569	34 812	14 963	0	0	1 961	0	397 399	449 135	627 704
Conservatório Regional de PDL	76 647	0	0	0	0	0	76 647	0	0	0	0	0	0	138 328	138 328	214 975
FE ES Vitorino Nemésio	200 336	0	465	0	0	0	200 800	15 043	0	0	0	939	0	388 005	403 988	604 788
FE EBS da Povoação	215 431	0	0	0	0	0	215 431	6 602	0	0	0	1 689	0	506 335	514 626	730 058
FE EBS da Madalena	354 400	0	0	0	0	0	354 400	4 556	-131	0	0	0	0	426 847	431 271	785 670
FE EBS Mouzinho Silveira	34 322	0	0	0	0	0	34 322	6 820	0	0	0	77	0	57 967	64 863	99 186
FE EBI da Vila do Topo	81 358	0	0	0	0	0	81 358	5 940	0	0	0	0	0	85 940	91 880	173 238
Subtotal	51 952 456	1 581 181	115 951	15 303 808	98 406	0	69 051 801	428 230	6 021 762	119	35 232 535	2 001 376	0	32 742 725	76 426 747	145 478 548

(euros)

Entidades	Ativos Fixos Tangíveis	Propriedades de Investimento	Ativos Intangíveis	Participações Financeiras	Outros Ativos Financeiros	Ativos por Impostos Diferidos	Total do Ativo Não Corrente	Inventários	Clientes	Estado e Outros Entes Públicos	Outros Créditos a Receber	Diferimentos	Ativos Financeiros e Ativos não Correntes para Venda	Caixa e Depósitos Bancários	Total do Ativo Corrente	Total do Ativo
FE EBS Tomás de Borba	391 958	0	1 509	0	0	0	393 467	54 874	0	0	0	331	0	821 322	876 526	1 269 994
FE EBI da Maia	136 077	0	0	0	0	0	136 077	15 200	0	0	0	2 307	0	348 153	365 660	501 736
FE EBI de Gínelas	241 901	0	0	0	0	0	241 901	1 100	0	0	0	0	0	344 757	345 856	587 757
FE ES de Lagoa	181 645	0	832	0	0	0	182 477	5 402	0	0	0	0	0	428 644	434 046	616 523
FE EBI Água de Pau	58 899	0	0	0	0	0	58 899	13 029	0	0	0	0	0	309 968	322 998	381 897
FE EBI de Ponta Garça	105 001	0	462	0	0	0	105 463	1 670	0	0	0	0	0	205 414	207 083	312 546
FE EBI Franc. F. Drummond	48 726	0	0	0	0	0	48 726	27 998	0	0	0	0	0	426 056	454 055	502 781
FE EP de Capelas	27 860	0	1 092	0	0	0	28 952	103	0	0	1 785	73 044	0	606 534	681 465	710 417
ISSA, I.P.R.A.	1 842 742	0	0	0	0	0	1 842 742	0	0	18 804	0	0	0	1 082 391	1 101 195	2 943 937
RIAC	1 497 160	0	61 027	0	0	0	1 558 187	13 276	7 812	0	432 338	0	0	357 289	810 715	2 368 902
USI S.Maria	555 746	0	0	0	0	0	555 746	145 206	119 203	0	11 944	0	0	343 968	620 320	1 176 066
USI S.Miguel	2 938 764	0	13	0	0	0	2 938 777	682 682	1 555 059	0	33 798	444 972	0	6 335 365	9 051 875	11 990 652
USI Terceira	4 513 584	0	156 525	0	0	0	4 670 109	197 306	508 552	0	3 322	0	0	1 078 128	1 787 309	6 457 418
USI Graciosa	49 507	0	0	0	0	0	49 507	188 209	132 250	0	0	0	0	1 028 133	1 348 592	1 398 099
USI São Jorge	75 586	0	0	0	0	0	75 586	393 911	132 838	0	0	0	0	681 300	1 208 049	1 283 635
USI Pico	241 311	0	0	0	0	0	241 311	459 431	710 521	0	57 411	10	0	448 468	1 675 843	1 917 153
USI Faial	11 616	0	1 641	0	0	0	13 257	133 930	23 306	0	36 636	3 156	0	555 744	752 772	766 029
USI Flores	89 394	0	0	0	0	0	89 394	237 820	510 719	0	28 013	0	0	404 662	1 181 214	1 270 608
USI Corvo	32 840	0	0	0	0	0	32 840	20 233	2 955	0	0	0	0	128 280	151 469	184 309
COA	53 738	0	0	0	0	0	53 738	17 695	6 063	0	0	0	0	341 535	365 293	419 031
Subtotal	13 094 054	0	223 103	0	0	0	13 317 156	2 609 074	3 709 277	18 804	605 246	523 820	0	16 276 111	23 742 333	37 059 489
Total	65 046 509	1 581 181	339 054	15 303 808	98 406	0	82 368 958	3 037 304	9 731 039	18 922	35 837 782	2 525 197	0	49 018 836	100 169 080	182 538 038

Quadro A 2: Balanço dos SFA em 30.06.2021 - Capital Próprio e Passivo

(euros)

Entidades	Capital subscrito	Reservas legais e Outras Reservas	Resultados Transitados	Outras Variações no Capital Próprio	Resultado líquido do Período	Total do capital próprio	Provisões	Financiamentos Obtidos	Responsab. por benefícios pós-emprego	Passivos por impostos diferidos	Outras Dívidas a Pagar	Total do Passivo não Corrente	Fornecedores	Estado e Outros Entes Públicos	Financiamentos Obtidos	Outras Dívidas a Pagar	Diferimentos	Total do Passivo Corrente	Total do Passivo	Total do Capital Próprio e do Passivo
IAMA	2 203 724	0	-5 168 665	40 917 273	7 514 011	45 466 343	3 880 168	0	0	0	0	3 880 168	34 372	436 652	0	7 697	89 120	567 841	4 448 009	49 914 353
FUNDOPESCA	98 551	0	34 847	0	24 434	157 832	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	157 832
ERSARA	0	0	1 267 926	0	58 573	1 326 499	0	0	0	0	0	0	9 147	15 793	0	45 758	0	70 699	70 699	1 397 198
SRPCBA	786 185	0	3 057 134	-296 860	135 681	3 682 140	0	0	0	0	0	0	107 659	9 605	0	473 692	0	590 955	590 955	4 273 095
FRACDE	2 350 479	0	19 052 355	1 668 643	-2 271 260	20 800 217	0	0	0	0	0	0	12 691	9 167	0	1 609 041	0	1 630 899	1 630 899	22 431 116
FRCT	0	0	3 278 816	0	-376 166	2 902 651	0	0	0	0	0	0	46 270	0	0	26 643	0	72 913	72 913	2 975 563
FRD	0	0	11 575	0	2 528	14 103	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14 103
FRAC	190 071	0	-117 795	1 922	27 343	101 542	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	101 542
FRIT, I.P.R.A.	851 707	0	-549 472	0	179 807	482 042	0	0	0	0	0	0	0	3 885	0	2 600 299	0	2 604 185	2 604 185	3 086 227
FRE	9 164 963	0	9 818 278	0	6 982 176	25 965 416	0	0	0	0	0	0	-11 751	95 030	0	-204 310	12 686 363	12 565 332	12 565 332	38 530 748
FE EBI Roberto Ivens	11 992 342	0	-13 020 068	147 724	622	-879 380	0	0	0	0	0	0	65 889	47 817	0	1 779 701	0	1 893 408	1 893 408	1 014 028
FE EBI Camba da Maia	111 909	0	-2 082 137	843 607	14 103	-1 112 518	0	0	0	0	0	0	103 145	325 949	0	1 692 507	0	2 121 601	2 121 601	1 009 084
FE EBS Nordeste	7 852	0	-362 813	192 530	-35 976	-198 406	0	0	0	0	0	0	563 420	142 072	0	0	0	705 492	705 492	507 086
FE EBI de Lagoa	93 325	0	-551 302	100 089	-1 168	-359 056	0	0	0	0	0	0	39 847	195 611	0	665 902	0	901 360	901 360	542 304
FE EBI de Ribeira Grande	48 639	0	-942 367	588 065	-25 508	-331 171	0	0	0	0	0	0	61 454	407 045	0	934 158	0	1 402 656	1 402 656	1 071 486
FE EBS de Santa Maria	89 905	0	-239 363	92 993	42 909	-13 557	0	0	0	0	0	0	47 903	186 946	0	620 205	853	855 907	855 907	842 350
FE EBI de Vila de Capelas	96 672	44 423	-1 150 972	144 403	-18 581	-884 055	0	0	0	0	0	0	57 994	0	0	1 703 543	0	1 761 538	1 761 538	877 483
FE EBS Armando Côrtes-Rodrigues	109 628	0	-567 555	-1 031	134 765	-324 193	0	0	0	0	0	0	33 012	254 994	0	781 387	0	1 069 394	1 069 394	745 201
FE EBI de Rabo de Peixe	3 210 664	0	-4 491 779	278 766	-78 910	-1 081 259	0	0	0	0	0	0	25 227	402 203	0	1 474 088	0	1 901 519	1 901 519	820 260
FE EBI de Arrifes	81 119	0	-1 177 399	286 503	-6 619	-816 396	0	0	0	0	0	0	54 062	484 587	0	1 191 889	0	1 730 539	1 730 539	914 143
FE EBI Angra do Heroísmo	8 755 654	0	-9 220 859	-115 385	-21 757	-602 346	0	0	0	0	0	0	108 024	315 483	0	1 060 513	0	1 484 019	1 484 019	881 673
FE EBI Praia da Vitória	694 810	0	-1 320 144	69 203	-3 790	-559 922	0	0	0	0	0	0	94 687	362 527	0	1 255 960	0	1 713 174	1 713 174	1 153 253
FE EBI dos Biscótos	189 381	0	-453 539	103 246	307 960	147 048	0	0	0	0	0	0	46 483	89 085	0	80 771	0	216 339	216 339	363 387
FE EBS da Graciosa	37 589	0	-406 364	129 430	-22 380	-261 726	0	0	0	0	0	0	57 521	132 122	0	610 985	2 565	803 193	803 193	541 468
FE EBS das Velas	513 939	0	-1 514 291	856 521	42 697	-101 134	0	0	0	0	0	0	52 319	151 562	0	646 808	0	850 689	850 689	749 555
FE EBS da Calheta	92 784	4 120	-331 683	463 758	-63 448	165 531	0	0	0	0	0	0	64 460	82 052	0	283 810	0	430 323	430 323	595 854
FE EBI da Horta	150 095	0	-1 020 521	96 896	-82 959	-856 489	0	0	0	0	0	0	118 601	233 193	0	1 099 214	0	1 451 009	1 451 009	594 520
FE EBS das Lajes do Pico	276 049	0	-743 386	326 130	-44 595	-185 801	0	0	0	0	0	0	77 507	150 132	0	540 120	0	767 759	767 759	581 958
FE EBS São Roque do Pico	124 016	0	-576 345	171 245	-6 694	-287 779	0	0	0	0	0	0	39 044	110 799	0	613 955	16	763 815	763 815	476 036
FE EBS das Flores	57 963	98 807	-514 364	10 117	-19 262	-366 738	0	0	0	0	0	0	39 617	99 203	0	586 514	327	725 662	725 662	358 923
FE ES Antero de Quental	10 813 326	0	-12 200 162	15 660	1 484 470	113 294	0	0	0	0	0	0	56 838	345 973	0	281 451	0	684 263	684 263	797 557
FE ES Domingos Rebelo	37 007	0	-804 162	127 950	-43 706	-682 912	0	0	0	0	0	0	68 480	424 355	0	1 563 027	167	2 056 029	2 056 029	1 373 117
FE ES Ribeira Grande	15 044 033	0	-15 449 465	87 317	-27 630	-345 745	0	0	0	0	0	0	41 672	209 091	0	1 007 682	0	1 258 446	1 258 446	912 701
FE ES das Laranjeiras	75 166	0	-667 671	131 708	821 207	360 410	0	0	0	0	0	0	38 914	206 099	0	168 426	0	413 440	413 440	773 850
FE ES Jerónimo E. Andrade	13 454 352	0	-13 767 827	18 659	19 343	-275 474	0	0	0	0	0	0	54 181	248 178	0	834 522	2 473	1 139 354	1 139 354	863 881
FE ES Manuel de Arriaga	24 186 857	0	-24 586 605	10 883	-83 002	-471 868	0	0	0	0	0	0	168 630	197 694	0	733 247	0	1 099 571	1 099 571	627 704
Conservatório Regional de PDL	18 036	0	-527 702	35 462	10 652	-463 552	0	0	0	0	0	0	2 790	63 213	0	612 524	0	678 527	678 527	214 975
FE ES Vitorino Nemésio	817 754	0	-971 112	24 229	-27 132	-156 261	0	0	0	0	0	0	53 816	156 560	0	550 673	0	761 049	761 049	604 788
FE EBS da Povoação	276 439	0	-446 186	116 137	-57 754	-111 364	0	0	0	0	0	0	53 220	190 690	0	597 512	0	841 422	841 422	730 058
FE EBS da Madalena	11 992	2 212	-517 826	79 393	72 598	-351 631	0	0	0	0	0	0	52 340	177 550	0	907 412	0	1 137 302	1 137 302	785 670
FE EBS Mouzinho Silveira	40 815	0	-48 464	8 956	-695	613	0	0	0	0	0	0	2 995	21 591	0	73 986	0	98 572	98 572	98 186
FE EBI da Vila do Topo	15 318	0	-62 273	38 010	76 995	68 050	0	0	0	0	0	0	39 741	34 436	0	31 011	0	105 188	105 188	173 238
Subtotal	107 171 108	149 562	-80 051 706	47 770 152	14 633 882	89 672 998	3 880 168	0	0	0	0	3 880 168	2 582 222	7 018 946	0	29 542 330	12 781 884	51 925 382	55 805 550	145 478 548

(euros)

Entidades	Capital subscrito	Reservas legais e Outras Reservas	Resultados Transitados	Outras Variações no Capital Próprio	Resultado líquido do Período	Total do capital próprio	Provisões	Financiamentos Obtidos	Responsab. por benefícios pós-emprego	Passivos por impostos diferidos	Outras Dívidas a Pagar	Total do Passivo não Corrente	Fornecedores	Estado e Outros Entes Públicos	Financiamentos Obtidos	Outras Dívidas a Pagar	Diferimentos	Total do Passivo Corrente	Total do Passivo	Total do Capital Próprio e do Passivo
FE EBS Tomás de Borba	27 340 725	0	-28 545 364	101 547	3 336	-1 099 755	0	0	0	0	0	0	84 752	348 277	0	1 936 720	0	2 369 749	2 369 749	1 269 994
FE EBI da Maia	30 166	0	-429 922	164 617	-7 981	-243 120	0	0	0	0	0	0	55 852	147 506	0	541 498	0	744 856	744 856	501 736
FE EBI de Gínetes	11 715	307 697	-739 281	283 523	406 872	270 525	0	0	0	0	0	0	46 621	0	0	270 612	0	317 232	317 232	587 757
FE ES de Lagoa	6 968 706	0	-7 228 944	21 916	490 359	252 036	0	0	0	0	0	0	39 876	0	0	324 611	0	364 486	364 486	616 523
FE EBI Água de Pau	50 971	0	-422 453	68 761	15 018	-287 702	0	0	0	0	0	0	16 865	102 707	0	550 027	0	669 599	669 599	381 897
FE EBI de Ponta Garça	0	0	-892 427	702 789	-23 622	-213 261	0	0	0	0	0	0	26 664	75 856	0	423 288	0	525 807	525 807	312 546
FE EBI Franc. F. Drummond	0	2 015 890	-2 591 795	534 711	-37 078	-78 272	0	0	0	0	0	0	86 961	101 038	0	393 054	0	581 053	581 053	502 781
FE EP de Capelas	7 600 556	0	-7 456 776	4 190	416 571	564 541	0	0	0	0	0	0	19 620	29 115	0	-24 097	73 044	145 877	145 877	710 417
ISSA, I.P.R.A.	0	0	2 501 109	0	24 721	2 525 830	0	0	0	0	0	0	0	30 245	0	387 863	0	418 107	418 107	2 943 937
RIAC	1 489 104	0	-609 781	721 374	-540 183	1 060 514	0	0	0	0	0	0	602 702	121 898	0	583 788	0	1 308 387	1 308 387	2 368 902
USI S. Maria	0	0	-141 044	172 181	-369	30 768	0	0	0	0	0	0	707 572	143 673	0	294 053	0	1 145 298	1 145 298	1 176 066
USI S. Miguel	4 316 900	0	-15 590 573	6 750 937	-1 258 853	-5 781 588	0	0	0	0	0	0	13 229 259	1 342 240	0	3 200 741	0	17 772 240	17 772 240	11 990 652
USI Terceira	6 471 061	0	-3 755 759	255 530	-156 695	2 814 137	0	0	0	0	0	0	2 528 764	515 959	0	598 558	0	3 643 281	3 643 281	6 457 418
USI Graciosa	0	0	-587 248	1 229 952	67 501	710 206	0	0	0	0	0	0	310 712	104 145	0	273 036	0	687 893	687 893	1 398 099
USI São Jorge	152 538	0	-3 523 431	1 832 742	1 792 978	254 828	0	0	0	0	0	0	810 461	209 944	0	8 402	0	1 028 807	1 028 807	1 283 635
USI Pico	554 883	406 318	-7 593 295	5 729 591	1 052 020	149 517	0	0	0	0	0	0	1 415 025	348 912	0	3 699	0	1 767 636	1 767 636	1 917 153
USI Faial	46 947	0	-2 593 999	1 745 461	-175 444	-977 035	0	0	0	0	0	0	1 111 808	157 822	0	473 435	0	1 743 064	1 743 064	766 029
USI Flores	60 619	0	-2 460 452	3 120 435	63 303	783 906	0	0	0	0	0	0	457 686	29 016	0	0	0	486 702	486 702	1 270 608
USI Corvo	0	0	39 225	55 800	-1 502	93 523	0	0	0	0	0	0	17 305	28 182	0	45 300	0	90 786	90 786	184 309
COA	0	0	-465 376	597 440	54 107	186 171	0	0	0	0	0	0	45 092	32 897	0	79 872	75 000	232 861	232 861	419 031
Subtotal	55 094 892	2 729 904	-83 087 584	24 093 496	2 185 059	1 015 767	0	0	0	0	0	0	21 613 595	3 869 430	0	10 412 652	148 044	36 043 722	36 043 722	37 059 489
Total	162 266 000	2 879 466	-163 139 290	71 863 648	16 818 940	90 688 766	3 880 168	0	0	0	0	3 880 168	24 195 817	10 888 376	0	39 954 982	12 929 929	87 969 104	91 849 272	182 538 038

Quadro A 3: Participações da RAA nas entidades do SPER em 30.06.2021

Participações da RAA	Participação direta	Participações entre empresas do SPER								Participação indireta	Total da participação	
		RAA	SATA AIR AÇORES, S.A.	EDA, S.A.	EDA RENOV. S.A.	SEGMA, LDA.	LOTAÇOR, S.A.	PORTOS DOS AÇORES, S.A.	ILHAS DE VALOR, S.A.			SINAGA, S.A.
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R.	100,00%										0,00%	100,00%
Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.	100,00%										0,00%	100,00%
Hospital da Horta, E.P.E.R.	100,00%										0,00%	100,00%
Sata Air Açores, S.A.	100,00%										0,00%	100,00%
Sata Internacional - Azores Airlines, S.A.		100,00%									100,00%	100,00%
Sata - Gestão de Aeródromos, S.A.		100,00%									100,00%	100,00%
SATA EXPRESS INC. CAN		100,00%									100,00%	100,00%
AZORES EXPRESS INC. USA		100,00%									100,00%	100,00%
Nav al Canal Estaleiros de Construção e Reparação Nav al, Lda.							100,00%				100,00%	100,00%
Atlânticoline, S.A.	100,00%										0,00%	100,00%
OPERPDL - Sociedade de Operações Portuárias de Ponta Delgada, Lda							20,00%				20,00%	20,00%
OPERTERCEIRA - Sociedade de Operações Portuárias da Praia da Vitória, Lda							20,00%				20,00%	20,00%
OPERTRI - Sociedade de Operações Portuárias, Lda.							20,00%				20,00%	20,00%
Portos dos Açores, S.A.	100,00%										0,00%	100,00%
Lotaçor, S.A.	100,00%										0,00%	100,00%
Santa Catarina - Indústria Conservreira, S.A.							100,00%				100,00%	100,00%
Ilhas de Valor, S.A.	100,00%										0,00%	100,00%
Sinaga, S.A.	100,00%										0,00%	100,00%
Pousada da Juventude da Caldeira do Santo Cristo, Lda.									60,87%		60,87%	60,87%
EDA, S.A.	50,10%										0,00%	50,10%
Globaleda -Telecomunicações e Sistemas de Informação, S.A.			74,90%								37,52%	37,52%
EDA Renov áveis, S.A.			99,68%			0,32%					50,10%	50,10%
Serviços de Engenharia, Gestão e Manutenção (SEGMA), Lda.			90,00%		10,00%						50,10%	50,10%
NOS Açores Comunicações, S.A.			6,18%								3,10%	3,10%
Azorina, S.A.	100,00%										0,00%	100,00%
Teatro Micaelense, S.A.	99,81%										0,00%	99,81%
IROA, S.A.	100,00%										0,00%	100,00%
Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João Melo Abreu, Lda.										31,68%	31,68%	31,68%

Quadro A 4: Balanço das entidades do SPER em 30.06.2021 - Ativo

(euros)

Entidades	Ativos Fixos Tangíveis	Propriedades de Investimento	Ativos Intangíveis	Participações Financeiras	Outros Ativos Financeiros	Ativos por Impostos Diferidos	Total do Ativo Não Corrente	Inventários	Clientes	Estado e Outros Entes Públicos	Outros Créditos a Receber	Diferimentos	Ativos Financeiros e Ativos não Correntes para Venda	Caixa e Depósitos Bancários	Total do Ativo Corrente	Total do Ativo
HDES, E.P.E.R.	83 627 516	0	24 965	233 016	141 267	0	84 026 764	6 973 074	7 952 517	0	518 614	1 157 951	0	10 780 977	27 383 134	111 409 898
HSEIT, E.P.E.R.	6 479 080	0	411 183	0	177 062	0	7 067 325	3 075 876	1 915 600	64 337	465 963	299 264	0	3 530 898	9 351 937	16 419 262
HH, E.P.E.R.	22 947 948	0	2 945	0	0	0	22 950 893	1 433 543	680 627	45 673	43 186	36 130	0	490 879	2 730 038	25 680 932
Atlânticoine, S.A.	16 507 879	209 110	79 909	50 447	405 521	0	17 252 865	94 378	1 597 090	149 681	8 121 155	0	0	149 650	10 111 955	27 364 820
Ilhas de Valor, S.A.	23 670 995	0	217	512 508	0	0	24 183 720	59 844	36 085	134 753	21 451 961	0	0	622 546	22 305 189	46 488 909
PJCSC, Lda.	1 616 887	0	0	0	0	0	1 616 887	0	0	9 579	0	0	0	448	10 027	1 626 914
Teatro Micaelense, S.A.	9 270 962	0	1 206	0	728	0	9 272 895	546	21 422	18 701	258 400	37 393	0	69 784	406 246	9 679 141
IROA, S.A.	20 588 576	0	8 402	0	0	0	20 596 978	0	12 572	0	2 696 231	0	0	47 433	2 756 235	23 353 213
AZORINA, S.A.	14 071 633	590 864	0	35 768	1 203 498	0	15 901 763	313 433	5 335	9 903	1 613 584	31 387	0	190 272	2 163 914	18 065 677
Subtotal EPR	198 781 475	799 973	528 827	831 740	1 928 075	0	202 870 090	11 950 694	12 221 247	432 628	35 169 094	1 562 125	0	15 882 887	77 218 676	280 088 766
SATA Air Açores, S.A.	31 434 666	0	11 693	2 021 364	0	5 372 666	38 840 389	2 255 263	2 740 799	0	257 463 355	0	0	97 468 416	359 927 833	398 768 223
SATA Internacional, S.A.	88 714 776	0	0	0	11 430 149	10 519 425	110 664 350	395 084	10 192 700	136 518	14 144 377	0	0	10 621 213	35 489 892	146 154 241
SATA Gestão de Aeródromos, S.A.	15 857	0	0	0	447	0	16 304	704	453 281	0	8 165 703	0	0	282 178	8 901 867	8 918 171
Naval Canal, Lda.	34 046	0	0	0	0	0	34 046	0	26 780	3 221	0	0	0	6 666	36 667	70 713
Portos dos Açores, S.A.	345 682 211	0	107 085	1 270 260	28 898	55 279	347 143 733	6 793	5 298 838	606 951	82 355 604	1 232 781	118 000	17 236 098	106 855 065	453 998 797
Lotaçor, S.A.	18 527 908	0	40 175	17 370 729	3 358 015	0	39 296 826	0	1 326 774	61 494	379 820	0	0	227 833	1 995 921	41 292 747
Santa Catarina, S.A.	2 511 116	0	5 861	0	15 729	0	2 532 705	3 345 543	1 556 012	153 399	769 112	0	0	306 514	6 130 579	8 663 284
SINAGA, S.A.	21 350 706	0	108 000	1 411 237	0	0	22 869 942	714 307	716 603	49 785	4 835	0	0	61 647	1 547 178	24 417 120
EDA, S.A.	175 811 630	2 112 562	208 882 343	126 543 073	0	6 418 342	519 767 949	14 287 276	41 750 486	1 951 647	13 185 923	2 216 261	0	5 821 857	79 213 450	598 981 399
Globaleda, S.A.	1 108 683	0	0	14 229	0	113	1 123 025	63 888	1 545 159	0	1 891 542	127 278	0	1 341 329	4 969 196	6 092 221
EDA Renováveis, S.A.	75 804 291	0	204 774	32 704	0	7 618 946	83 660 715	96 843	2 752 721	0	42 849 326	42 472	0	216 407	45 957 769	129 618 484
SEGMA, Lda.	178 107	1 144 572	9 937	71 882	0	14 977	1 419 475	159 398	2 537 972	0	5 969 794	0	0	646 634	9 313 798	10 733 272
Subtotal EPnR	761 173 994	3 257 133	209 369 867	148 735 479	14 833 237	29 999 748	1 167 369 459	21 325 099	70 898 126	2 963 015	427 179 391	3 618 791	118 000	134 236 791	660 339 215	1 827 708 673
Total	959 955 469	4 057 107	209 898 694	149 567 218	16 761 312	29 999 748	1 370 239 549	33 275 794	83 119 373	3 395 643	462 348 486	5 180 916	118 000	150 119 678	737 557 890	2 107 797 439

Quadro A 5: Balanço das entidades do SPER em 30.06.2021 - Capital Próprio e Passivo

(euros / unidades)

Entidades	Capital subscrito	Reservas legais e Outras Reservas	Resultados Transitados	Outras Variações no Capital Próprio	Resultado líquido do Período	Total do capital próprio	Provisões	Financiamentos Obtidos	Responsab. por benefícios pós-emprego	Passivos por impostos diferidos	Outras Dívidas a Pagar	Total do Passivo não Corrente	Fornecedores	Estado e Outros Entes Públicos	Financiamentos Obtidos	Outras Dívidas a Pagar	Diferimentos	Total do Passivo Corrente	Total do Passivo	Total do Capital Próprio e do Passivo	N.º de colaborad.
HDES, E.P.E.R.	81 026 512	2 782	-71 655 596	489 370	-3 544 621	6 318 447	0	0	0	0	0	0	75 416 703	8 723 420	0	20 951 328	0	105 091 452	105 091 452	111 409 898	2 060
HSEIT, E.P.E.R.	33 732 526	321	-66 343 633	1 177 125	-108 082	-31 541 744	0	0	353 222	0	0	353 222	35 846 006	2 060 167	0	8 251 111	1 450 500	47 607 784	47 961 006	16 419 262	1 187
HH, E.P.E.R.	33 300 000	3 530	-35 680 022	9 246 338	-2 708 689	4 161 157	0	0	1 965 500	0	0	1 965 500	14 549 393	931 470	0	4 073 412	0	19 554 275	21 519 775	25 680 932	535
Atlânticoine, S.A.	7 145 400	642 159	-3 903 074	14 033 461	1 474 288	19 392 234	675 000	2 697 926	0	0	0	3 372 926	497 622	188 111	3 635 452	278 476	0	4 599 660	7 972 586	27 364 820	118
Ilhas de Valor, S.A.	9 000 000	775 000	7 626 571	1 465 659	390 624	19 257 855	0	11 840 460	0	0	6 650 000	18 490 460	99 747	47 434	0	8 593 413	0	8 740 594	27 231 055	46 488 909	75
PJCS, Lda.	1 150 000	0	-323 535	0	-8 502	817 963	0	807 334	0	0	0	807 334	1 617	0	0	0	0	1 617	808 951	1 626 914	0
Teatro Micaelense, S.A.	12 244 144	117 549	-3 217 448	3 267	-93 163	9 054 349	0	423 797	0	0	0	423 797	19 145	22 862	79 703	50 410	28 876	200 996	624 793	9 679 141	22
IROA, S.A.	50 000	143 818	-1 170 252	14 237 130	215 210	13 475 906	0	2 946 597	0	230 952	2 679 394	5 856 943	313 758	139 004	1 297 755	444 153	1 825 693	4 020 364	9 877 307	23 353 213	25
AZORINA, S.A.	100 000	5 986	-2 753 501	11 812 735	-353 589	8 811 631	0	5 165 783	0	1 579 675	0	6 745 458	196 290	165 310	972 323	1 174 665	0	2 508 587	9 254 045	18 065 677	197
Subtotal EPR	177 748 581	1 691 145	-177 420 490	52 465 085	-4 736 524	49 747 797	675 000	23 881 896	2 318 722	1 810 627	9 329 394	38 015 639	126 940 282	12 277 778	5 985 233	43 816 969	3 305 068	192 325 329	230 340 969	280 088 766	4 219
SATA Air Açores, S.A.	16 809 500	4 813 687	-119 357 121	0	528 193	-97 205 741	2 883 048	99 770 852	14 420 639	67 783	33 611 326	150 753 648	19 888 639	556	280 510 705	44 820 416	0	345 220 316	495 973 964	398 768 223	851
SATA Internacional, S.A.	5 000 000	821 145	-363 228 867	85 673 389	-45 600 903	-317 335 235	34 703 445	1 828 736	3 212 081	0	64 385 811	104 130 073	27 667 540	0	6 506 799	325 185 065	0	359 359 404	463 489 477	146 154 241	632
SATA Gestão de Aeródromos, S.A.	250 000	91 557	1 262 282	0	281 294	1 885 133	587 428	0	0	0	0	587 428	1 273 076	0	803 500	4 369 034	0	6 445 610	7 033 038	8 918 171	25
Naval Canal, Lda.	25 000	2 033	-115 914	118 000	12 515	41 634	0	0	0	0	0	0	14 232	8 204	0	6 643	0	29 079	29 079	70 713	3
Portos dos Açores, S.A.	40 238 700	225 603	-43 554 314	291 126 683	-345 220	287 691 453	921 813	81 180 419	0	0	79 996 459	162 098 691	1 531 047	619 906	2 027 388	0	30 313	4 208 653	166 307 345	453 998 797	277
Lotapçor, S.A.	3 000 000	78 677	-8 226 731	6 411 654	-497 146	766 455	351 878	30 117 480	9 717	1 797	1 237 216	31 718 087	957 924	786 093	941 000	6 095 561	27 627	8 808 205	40 526 292	41 292 747	189
Santa Catarina, S.A.	50 000	0	-21 475 450	17 637 613	-310 184	-4 098 021	0	4 946 516	0	53 890	1 845 728	6 846 134	1 099 453	265 386	3 102 404	1 447 929	0	5 915 172	12 761 305	8 663 284	138
SINAGA, S.A.	5 623 320	834 108	-26 205 984	17 039 457	12 559	-2 696 539	0	18 132 255	0	279 953	1 648 950	20 061 158	911 090	2 431 960	1 421 460	2 287 992	0	7 052 502	27 113 660	24 417 120	31
EDA, S.A.	70 000 000	14 346 796	109 444 575	10 993 255	7 912 501	212 697 127	0	182 742 915	14 172 970	3 587 866	10 976 058	211 479 809	14 856 631	5 736 633	141 541 404	12 669 795	0	174 004 463	386 284 272	598 981 399	773
Globalada, S.A.	300 000	565 330	3 038 698	0	68 577	3 972 605	0	0	0	0	0	0	1 092 157	306 481	0	693 924	27 054	2 119 616	2 119 616	6 092 221	99
EDA Renováveis, S.A.	23 759 970	4 774 010	70 711 815	8 326 265	6 335 211	113 947 271	3 037 894	1 954 545	0	0	2 147 024	7 139 464	672 161	2 654 212	870 107	4 335 268	0	8 531 748	15 671 213	129 618 484	78
SEGMA, Lda.	200 000	46 000	8 241 397	98	320 531	8 808 026	0	0	0	0	25	25	1 053 859	297 503	0	348 937	224 923	1 925 221	1 925 247	10 733 272	51
Subtotal EPnR	165 296 490	26 598 945	-389 465 613	437 326 416	-31 282 071	208 474 166	42 485 506	420 673 718	31 815 407	3 991 289	195 848 597	694 814 518	71 017 808	13 106 934	437 724 768	402 260 563	309 916	924 419 989	1 619 234 507	1 827 708 673	3 147
Total	343 045 071	28 290 090	-566 886 103	489 791 501	-36 018 595	258 221 964	43 160 506	444 555 614	34 134 129	5 801 917	205 177 992	732 830 157	197 958 089	25 384 713	443 710 001	446 077 531	3 614 984	1 116 745 318	1 849 575 475	2 107 797 439	7 366

Quadro A 6: Condições de financiamento das entidades do SPER em 30.06.2021

(euros)

Empresa	Instituição de Crédito	Início	Fim	Montante contratualizado	Amortizações	Capital em dívida a 30.06.2021	Indexante	Spread	Tipologia
Atlânticoline, S.A.	Montepio	22-03-2011	21-03-2022	4 500 000	1 504 122	2 995 878	Euribor 6M	3,17%	MLP
	Montepio	09-10-2020	09-10-2026	500 000	0	500 000	Euribor 6M	0,65%	MLP
	BCP	24-11-2009	renovável	1 500 000	83 500	1 416 500	Euribor 6M	1,25%	CP
	NBAçores	16-07-2014	renovável	3 500 000	2 079 000	1 421 000	Euribor 12M	1,50%	CP
Subtotal				10 000 000	3 666 622	6 333 378			
Ilhas de Valor, S.A.	NBAçores	28-05-2020	28-05-2024	2 700 000	0	2 700 000	Euribor 1M	1,75%	MLP
	BST	19-12-2018	19-12-2022	700 000	287 344	412 656	Euribor 12M	1,70%	MLP
	NBAçores	29-01-2019	29-01-2024	6 660 000	1 877 143	4 782 857	Euribor 12M	1,75%	MLP
	Bankinter	31-05-2019	31-05-2023	3 500 000	639 210	2 860 790	Euribor 12M	1,55%	MLP
Subtotal				13 560 000	2 803 696	10 756 304			
Teatro Micaelense, S.A.	BCP	23-08-2019	23-08-2026	570 000	66 500	503 500	Euribor 6M	1,10%	MLP
Subtotal				570 000	66 500	503 500			
IROA, S.A.	CCAMA	01-02-2019	01-02-2029	4 000 000	863 149	3 136 852	Euribor 6M	2,00%	MLP
	CCAMA	26-11-2011	renovável	1 500 000	392 500	1 107 500	Euribor 12M	3,90%	CP
Subtotal				5 500 000	1 255 649	4 244 352			
Azorina, S.A.	CEMAH	25-06-2015	25-06-2025	800 000	586 777	213 223	Euribor 6M	2,00%	MLP
	BST	23-10-2007	23-10-2022	7 500 000	6 436 117	1 063 883	Euribor 6M	0,93%	MLP
	NBAçores	30-09-2019	30-09-2029	3 730 000	0	3 730 000	Euribor 12M	1,75%	MLP
	CEMAH	29-10-2020	29-10-2030	900 000	0	900 000	Euribor 12M	1,00%	MLP
	NBAçores	20-12-2015	renovável	300 000	69 000	231 000	-	3,75%	CP
Subtotal				13 230 000	7 091 895	6 138 105			

(euros)

Empresa	Instituição de Crédito	Início	Fim	Montante contratualizado	Amortizações	Capital em dívida a 30.06.2021	Indexante	Spread	Tipologia
	CEMAH	12-12-2017	12-12-2022	2 300 000	796 358	1 503 642	Euribor 12M	4,50%	MLP
	BCP	12-09-2016	12-09-2021	6 622 498	0	6 622 498	Euribor 6M	4,50%	MLP
	BCP	30-12-2016	31-12-2023	7 190 000	3 595 000	3 595 000	Euribor 6M	4,50%	MLP
	BCP	07-07-2017	07-07-2022	12 837	10 547	2 290	Euribor 6M	3,25%	MLP
	BCP	09-07-2017	09-06-2021	7 000 000	6 580 000	420 000	Euribor 6M	4,50%	MLP
	BCP	07-08-2017	15-10-2022	5 000 000	1 500 000	3 500 000	Euribor 6M	4,50%	MLP
	BEI	15-01-2010	15-12-2021	36 950 000	35 270 455	1 679 545	Euribor 6M	0,32%	MLP
	BIC	03-07-2017	01-12-2020	6 971 244	4 521 805	2 449 439	Euribor 6M	6,00%	MLP
	BIC	03-07-2017	01-12-2024	6 970 000	0	7 258 001	Euribor 6M	6,00%	MLP
	CCAMA	23-09-2014	23-09-2022	4 000 000	2 540 166	1 459 834	Euribor 6M	4,25%	MLP
	CGD	10-01-2009	10-12-2021	16 500 000	15 434 567	1 065 433	Euribor 1M	0,40%	MLP
	CGD	01-09-2017	01-09-2024	6 500 000	1 233 954	5 266 046	Euribor 12M	3,75%	MLP
	CGD	07-11-2017	07-11-2023	11 900 000	4 340 698	7 559 302	Euribor 12M	4,00%	MLP
	DLL	01-04-2017	01-04-2022	119 263	100 624	18 639	-	-	MLP
	RCI	28-12-2018	28-12-2023	26 620	15 815	10 804	4,30%	-	MLP
	NB	22-09-2017	22-09-2028	40 500 000	6 141 261	34 358 739	-	4,45%	MLP
SATA Air Açores, S.A.	NBAçores	31-10-2017	31-10-2022	34 860	24 467	10 393	Euribor 12M	3,00%	MLP
	NBAçores	20-01-2018	31-10-2022	34 990	23 406	11 584	Euribor 12M	3,00%	MLP
	NBAçores	26-09-2019	21-07-2021	6 000 000	0	6 112 496	3,50%	-	MLP
	Montepio	25-02-2018	25-02-2022	29 855	22 983	6 872	Euribor 6M	1,85%	MLP
	BCP	16-04-2018	10-04-2023	67 404	48 421	18 983	Euribor 6M	2,65%	MLP
	BCP	15-05-2018	15-05-2022	303 500	258 669	44 831	Euribor 6M	2,65%	MLP
	BPI	26-09-2018	31-07-2024	11 701 605	2 054 802	9 646 803	Euribor 12M	3,00%	MLP
	BPI	15-07-2019	31-07-2024	6 334 204	0	6 334 204	3,15%	-	MLP
	Montepio	10-12-2018	10-04-2021	6 358 109	1 725 545	4 632 564	Euribor 6M	5,00%	MLP
	DB	20-12-2018	20-12-2028	65 000 000	0	65 000 000	2,71%	-	MLP
	Bankinter	16-10-2020	16-04-2021	10 000 000	32 000	9 968 000	Euribor 12M	1,00%	MLP
	Haitong	21-10-2020	16-04-2021	49 500 000	0	49 500 000	1,00%	-	MLP
	BPI	23-10-2020	16-04-2021	37 500 000	0	37 500 000	-	0,88%	MLP
	DB	06-11-2020	16-11-2021	35 000 000	0	35 000 000	-	3,00%	MLP
	DB	14-06-2021	16-11-2021	120 000 000	0	120 000 000	-	3,00%	MLP
	BCP	10-01-2020	renov áv el	3 000 000	0	3 000 000	Euribor 3M	4,25%	CP
	BCP	25-11-2020	renov áv el	1 600 000	1 237 338	362 662	Euribor 3M	5,50%	CP
Subtotal				511 026 989	87 508 881	423 918 605			

(euros)

Empresa	Instituição de Crédito	Início	Fim	Montante contratualizado	Amortizações	Capital em dívida a 30.06.2021	Indexante	Spread	Tipologia
SATA Internacional, S.A.	CCAMA	23-09-2014	23-09-2022	4 000 000	2 540 166	1 459 834	Euribor 6M	4,25%	MLP
	Montepio	05-06-2018	05-06-2023	5 000 000	1 235 352	3 764 648	Euribor 6M	3,50%	MLP
	BCP	29-01-2020	renov áv el	3 000 000	0	3 000 000	Euribor 3M	5,50%	CP
	BCP	25-11-2020	renov áv el	1 600 000	707 082	892 918	Euribor 3M	5,50%	CP
Subtotal				13 600 000	4 482 599	9 117 401			
SATA Gestão de Aeródromos, S.A.	BST	06-10-2019	renov áv el	1 000 000	200 000	800 000	Euribor 12M	4,50%	CP
Subtotal				1 000 000	200 000	800 000			
Portos dos Açores, S.A.	BPI	14-06-2019	14-12-2030	11 600 000	409 053	11 190 947	Euribor 12M	1,48%	MLP
	BPI	26-12-2019	26-06-2031	4 700 000	0	4 700 000	Euribor 12M	0,70%	MLP
	BPI	03-06-2020	03-06-2030	9 755 000	770 132	8 984 868	Euribor 6M	1,00%	MLP
	BPI	16-06-2021	16-06-2031	8 900 000	0	8 900 000	Euribor 6M	0,38%	MLP
	BST	01-10-2015	01-03-2027	10 000 000	2 078 415	7 921 585	Euribor 6M	3,00%	MLP
	BST	30-06-2016	30-11-2027	12 500 000	2 157 079	10 342 921	Euribor 12M	2,50%	MLP
	BIC	07-07-2016	07-12-2027	6 050 000	1 386 723	4 663 277	Euribor 6M	2,75%	MLP
	BIC	21-06-2017	21-12-2028	7 000 000	1 120 620	5 879 380	Euribor 6M	2,38%	MLP
	BIC	06-06-2018	06-12-2024	3 262 500	570 938	2 691 563	Euribor 6M	1,75%	MLP
	BIC	06-06-2018	06-12-2024	5 637 500	782 986	4 854 514	Euribor 6M	1,75%	MLP
	BCP	24-01-2015	07-08-2021	10 000 000	3 529 412	6 470 588	Euribor 1M	3,95%	MLP
	Bankinter	06-01-2018	06-05-2029	1 766 000	381 445	1 384 555	Euribor 12M	1,90%	MLP
	Bankinter	13-11-2018	13-04-2030	4 000 000	523 414	3 476 586	Euribor 12M	1,75%	MLP
	TP	23-08-2006	30-06-2024	2 618 855	890 683	1 728 172	-	0,20%	MLP
	BCP	15-09-2017	15-09-2022	20 272	14 979	5 293	Euribor 6M	2,95%	MLP
	BST	01-01-2018	01-12-2022	24 600	11 043	13 557	Euribor 12M	1,50%	MLP
BPI	15-05-2021	15-05-2024	96 872	5 382	91 490	Euribor 6M	1,00%	MLP	
Subtotal				97 931 600	14 632 302	83 299 298			

(euros)

Empresa	Instituição de Crédito	Início	Fim	Montante contratualizado	Amortizações	Capital em dívida a 30.06.2021	Indexante	Spread	Tipologia
Lotaçor, S.A.	BPI	20-07-2012	20-07-2022	11 300 000	8 750 000	2 550 000	Euribor 6M	2,50%	MLP
	BPI	25-03-2020	25-03-2035	5 000 000	175 438	4 824 562	Indexante fixo de 0,2%	0,80%	MLP
	BPI	18-05-2021	18-05-2036	8 520 000	3 200 000	5 320 000	Indexante fixo de 0,445%	0,50%	MLP
	BIC	21-06-2017	21-06-2029	5 500 000	1 673 913	3 826 087	Euribor 6M	2,75%	MLP
	NBAçores	15-09-2010	15-09-2025	337 000	209 110	127 890	Euribor 3M	3,50%	MLP
	CEMAH	16-06-2015	16-06-2025	3 500 000	1 989 483	1 510 517	Euribor 6M	2,45%	MLP
	CEMAH	24-05-2016	24-05-2028	1 750 000	685 675	1 064 325	Euribor 12M	2,00%	MLP
	CCAMA	13-12-2011	13-12-2026	3 200 000	1 881 777	1 318 223	Euribor 6M	2,00%	MLP
	CCAMA	29-12-2011	01-01-2027	200 000	103 595	96 405	Euribor 6M	2,00%	MLP
	BST	11-04-2018	11-04-2026	4 400 000	846 154	3 553 846	Euribor 12M	3,00%	MLP
	BST	17-07-2007	17-07-2032	1 500 000	725 170	774 830	Euribor 1M	2,75%	MLP
	BCP	04-04-2019	04-04-2031	5 500 000	349 206	5 150 794	Euribor 6M	1,95%	MLP
	BST	12-09-1997	Renovável	500 000	256 500	243 500	Euribor 12M	3,50%	CP
	NBAçores	14-02-2014	Renovável	250 000	13 500	236 500	Euribor 12M	3,50%	CP
	BCP	15-04-2011	Renovável	500 000	39 000	461 000	Euribor 6M	2,35%	CP
	Subtotal				51 957 000	20 898 520	31 058 480		
Santa Catarina, S.A.	CCAMA	05-04-2010	05-04-2035	1 900 000	588 707	1 311 293	Euribor 12M	3,50%	MLP
	CCAMA	19-12-2011	19-03-2035	3 438 000	722 034	2 715 966	Euribor 12M	3,50%	MLP
	CGD	08-01-2016	08-01-2037	320 000	43 489	276 511	Euribor 12M	2,50%	MLP
	CCAMA	23-12-2015	23-12-2026	515 000	205 380	309 620	Euribor 6M	4,25%	MLP
	BCP	04-06-2019	04-06-2025	500 000	58 803	441 197	Euribor 6M	3,50%	MLP
	CCAMA	05-04-2010	Renovável	500 000	112 500	387 500	Euribor 12M	3,50%	CP
	BCP	06-12-2013	Renovável	1 000 000	251 761	748 239	Euribor 6M	4,95%	CP
	BCP	14-03-2012	Renovável	500 000	157 719	342 281	Euribor 6M	4,95%	CP
	BCP	14-03-2012	Renovável	400 000	357 962	42 038	Euribor 6M	4,95%	CP
	BCP	25-09-2017	25-09-2021	62 800	58 888	3 912	Euribor 6M	3,50%	MLP
	BCP	23-07-2018	Renovável	500 000	334 604	165 396	Euribor 6M	4,95%	CP
	BCP	27-01-2020	27-12-2021	400 000	-14 350	414 350	Euribor 6M	3,50%	MLP
	BCP	08-04-2021	08-01-2022	350 000	0	350 000	Euribor 6M	2,85%	CP
	CGD	25-07-2018	Renovável	300 000	0	-13 181	Euribor 12M	3,25%	CP
	CGD	02-11-2015	Renovável	650 000	186 606	463 394	Euribor 12M	3,75%	CP
CGD	26-10-2020	01-01-2023	16 944	2 029	14 915	Euribor 12M	2,25%	MLP	
Subtotal				11 352 744	3 379 313	7 973 431			

(euros)

Empresa	Instituição de Crédito	Início	Fim	Montante contratualizado	Amortizações	Capital em dívida a 30.06.2021	Indexante	Spread	Tipologia
SINAGA, S.A.	BST	28-04-2015	28-10-2026	6 941 000	421 685	6 519 315	Euribor 6M	3,50%	MLP
	CCAMA	30-07-2015	01-08-2025	4 845 000	969 000	3 876 000	Euribor 12M	3,80%	MLP
	CEMAH	30-06-2017	31-12-2027	4 581 434	910 626	3 670 808	Euribor 12M	3,00%	MLP
	NBAçores	18-12-2017	18-06-2024	1 869 117	436 061	1 433 056	Euribor 6M	4,40%	MLP
	BPG	30-11-2017	30-11-2026	1 750 000	145 833	1 604 167	Euribor 6M	5,38%	MLP
	Bankinter	28-05-2020	28-11-2025	2 200 000	118 089	2 081 911	Euribor 12M	1,55%	MLP
	BCP	09-08-2018	Renov áv el	100 000	45 000	55 000	Euribor 6M	5,95%	CP
	BCP	18-10-2013	Renov áv el	325 000	161 241	163 759	Euribor 6M	6,95%	CP
	BCP	19-08-2019	Renov áv el	150 000	301	149 699	Euribor 6M	3,25%	CP
Subtotal				22 761 551	3 207 836	19 553 715			
EDA, S.A.	BPI	11-02-2016	11-02-2026	40 000 000	20 000 000	20 000 000	Euribor 6M	1,75%	MLP
	BST	23-08-2019	23-08-2029	7 500 000	0	7 500 000	Euribor 12M	1,22%	MLP
	NBAçores	04-11-2019	04-05-2029	7 500 000	0	7 500 000	Euribor 12M	1,10%	MLP
	BEI	20-12-2007	15-09-2022	23 500 000	19 227 273	4 272 727	Taxa Fixa	0,42%	MLP
	BEI	20-11-2008	15-09-2022	19 000 000	15 545 455	3 454 545	Taxa Fixa	0,11%	MLP
	BEI	30-09-2010	15-09-2024	15 000 000	9 545 455	5 454 545	Taxa Fixa	1,12%	MLP
	BEI	26-11-2012	15-09-2024	6 000 000	3 818 182	2 181 818	Euribor 6M	0,82%	MLP
	BEI	29-10-2014	29-10-2032	30 000 000	5 357 143	24 642 857	Taxa Fixa	1,33%	MLP
	BEI	29-04-2017	29-04-2035	4 500 000	0	4 500 000	Taxa Fixa	1,58%	MLP
	BPI	29-07-2019	29-07-2029	20 000 000	0	20 000 000	Taxa Fixa	1,08%	MLP
	CBI	25-07-2019	25-07-2029	20 000 000	0	20 000 000	Taxa Fixa	1,10%	MLP
	BPI	17-11-2019	17-11-2024	60 000 000	0	60 000 000	Euribor 6M	0,08%	MLP
	BCP	03-12-2018	03-01-2022	25 000 000	5 000 000	20 000 000	Euribor 6M	0,70%	MLP
	BPI	15-03-2003	Renov áv el	9 000 000	1 055 000	7 945 000	Euribor 6M	0,80%	CP
	CGD	26-06-2020	26-06-2025	60 000 000	30 000 000	30 000 000			MLP
	Invest	04-05-2020	04-05-2025	10 000 000	0	10 000 000			MLP
Finantia	29-05-2017	29-05-2022	10 000 000	1 000 000	9 000 000			MLP	
Haitong	30-11-2016	30-11-2021	20 000 000	0	20 000 000			MLP	
Subtotal				387 000 000	110 548 507	276 451 493			

(euros)

Empresa	Instituição de Crédito	Início	Fim	Montante contratualizado	Amortizações	Capital em dívida a 30.06.2021	Indexante	Spread	Tipologia
	BEI	20-12-2007	15-09-2022	1 500 000	1 227 273	272 727	Taxa Fixa	0,42%	MLP
EDA Renováveis, S.A.	BEI	20-11-2008	15-09-2022	2 000 000	1 636 364	363 636	Taxa Fixa	0,11%	MLP
	BEI	26-11-2012	15-09-2024	6 000 000	3 818 182	2 181 818	Euribor 6M	0,82%	MLP
Subtotal				9 500 000	6 681 818	2 818 182			